



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1824/2023

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREAMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DO PRAZO	02
04	DO PREÇO ESTIMADO	02
05	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02
06	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	03
09	DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	04
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES	05
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	06
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	06
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	07
14	CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	07
15	NEGOCIAÇÃO	08
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	09
17	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	10
18	RECURSOS	13
19	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	14
20	DA CONTRATAÇÃO	14
21	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15
22	DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	16
23	DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	16
24	DAS PENALIDADES	16
25	DA GARANTIA CONTRATUAL	18
26	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	18
27	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	19
29	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	20
30	DO FORO	21
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	22
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	127
III	MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	129
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA	130
V	MINUTA CONTRATUAL	131



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Casimiro de Abreu, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **GLOBAL**, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, Decreto Municipal n.º 1827, de 12.05.2020 e a Lei Complementar Federal n.º 123/06.

1.2. Data da sessão: 18/12/2023.

1.3. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília).

1.4. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br>), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.5. **UASG:462723**

1.6. Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se da contratação de empresa especializada para locação de software em Gestão Integrada de Saúde Pública e Smartphones, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos, incluindo implantação, conforme condições, quantidades, exigências e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

3.2. O prazo para início do serviço será de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, a contar da autorização para início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;

4. DO PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ **2.705.540,72 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, conforme Planilha constante do item 7 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	10.122.0072.2.008	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0635	R\$ 2.705.540,72
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0065.2.602	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0600	

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.3. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2. Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3. Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.3.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.4. Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.5. Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.6. Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

9.1.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.1.9. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.

10.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.1.5. A falsidade da declaração de que trata o **item 10.1.4** sujeitará o licitante às sanções previstas no edital.

10.1.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.1.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.1.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.1.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente por meio do sistema, observado o prazo de que trata o **item 16.3 do edital**.

10.2. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

10.2.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.2.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.2.3. O prazo da prestação dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;

10.2.3.1. Excepcionalmente, o prazo de fornecimento dos produtos poderá ser prorrogado em até 50% (cinquenta por cento) do prazo original, devendo ser juntado aos autos, durante o prazo original de entrega, a motivação do fornecedor com fatos relevantes que levaram a necessidade da prorrogação, bem como, justificativa plausível e fundamentada dos fatos que levaram ao aceite pelo ordenador da despesa.

10.2.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.4. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **Anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **PREÇO GLOBAL**, ou seja, será vencedora a proposta com o **menor preço Global**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretendem participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real) (nos termos do artigo 31, parágrafo terceiro, do Decreto Municipal nº 1827/2020).

13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 13.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.8 e 13.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.8.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 13.8.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

15.6. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

15.7. DA PROVA DE CONCEITO (item 11 do Termo de Referência)

15.7.1. Tendo a Comissão de Licitação da Prefeitura, finalizado o processo licitatório e apurada a classificação das empresas participantes, fica obrigada, sob pena de desclassificação, a empresa melhor classificada a executar em data pré-estabelecida, detendo como prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após o certame, a demonstração de todos os módulos do sistema, com utilização de equipamentos próprios, bem como demonstrar os hardwares solicitados, como o Totem de atendimento Facial, Pannel de Chamada e Smartphone;

15.7.2. A demonstração será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro, Casimiro Abreu/RJ, conforme convocação a ser realizada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

pela Comissão de Licitações e será disponibilizado a todas as licitantes e demais interessados um link de transmissão por vídeo conferência para acompanhamento;

15.7.3. Após a demonstração da prova de conceito será emitido um laudo, em até 03 (três) dias úteis, pela Comissão Técnica, designada para esse fim;

15.7.4. A proponente deverá utilizar software e equipamentos próprios com todos dados e programas, inclusive o Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server 2016. Não sendo permitido reinstalar quaisquer softwares, ou novas versões, ou auxiliares, depois de iniciada a demonstração;

15.7.5. Não será permitida nenhuma alteração ou inclusão nos programas após o início da demonstração;

15.7.6. A Comissão de Licitação deverá utilizar profissionais especializado em cada área para prestar assessoria à mesma;

15.7.7. A demonstração dos itens do edital deverá seguir a ordem do Item 13 do referido Termo de Referência, na qual foram divididos em 2 tipos:

- a) **Requisitos Obrigatórios:** Apresentação Imediata.
- b) **Requisitos passíveis de desenvolvimento:** Prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

15.7.8. Caso o proponente deixe de demonstrar o desempenho de qualquer dos itens dos Requisitos Obrigatórios, de acordo com as especificações definidas neste edital, será desclassificado. Neste caso a próxima empresa da lista de classificação será convocada para realizar a mesma demonstração em local e data pré-estabelecidos pela Comissão, e assim sucessivamente;

15.7.9. Todas as despesas decorrentes das demonstrações definidas neste item correrão por conta do proponente.

15.8. Havendo aprovação em laudo emitido pela Comissão Técnica da proposta classificada em primeiro lugar quanto aos requisitos averiguados na Prova de Conceito e a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.9. Se a proposta não for aceitável no laudo da Comissão Técnica, a mesma examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Após solicitação do pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **01 (uma) hora**, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15 do edital**.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Geral de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de Identidade;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

17.2.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha executado serviço iguais e/ou semelhantes ao objeto deste edital e que comprovem o desempenho satisfatório da execução, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e atendendo os itens de maior relevância conforme segue:

17.2.1.1. Sistema de gestão informatizado Web; Módulo Controle, Avaliação e Regulação (Regulação Assistencial, Logística de Viagens, Central de Agendamentos, PPI e Serviço Social); Módulo Farmácia e Suplementação; Módulo Almoxarifado; Módulo Patrimônio; Controle de Unidades de Saúde Ambulatorial; Ouvidoria em Saúde; Módulo Vacina; Módulo Faturamento; Interfaceamento com Equipamentos de Exames Laboratoriais; Gerenciamento de Senhas de Atendimento – Recepção; Envio Automático de Torpedos a Pacientes; Georreferenciamento; Prontuário Eletrônico; Módulo Vigilância Ambiental; Módulo Vigilância Sanitária; Módulo Vigilância Epidemiológica; Atenção Básica / e-SUS; Integração com Dispositivos Móveis -Aplicativo ACS e ACE; Aplicativo Mobile



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Cidadão; Rastreamento e Inventários de ativos RFID; Auto-atendimento (Totem facial); Módulo Hospitalar; SAMU.

17.2.4 Visita Técnica:

- a) Declaração de que o Responsável da licitante **visitou o local dos serviços**, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação conforme (Anexo III), ou;
- b) Declaração de **Não Visita Técnica**, assumindo assim que concorda com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo IV).

17.2.2. **Será facultada** visita técnica. A visita deverá ser agendada através do telefone (22) 2778-1248 ramal 3400 ou pelo e-mail saude@casimirodeabreu.rj.gov.br; ou na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Franklin José dos Santos, nº 271, bairro Centro – Casimiro de Abreu/RJ, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 16h horas, devendo a mesma ser agendada até o último dia útil anterior a data marcada para o recebimento dos envelopes.

17.2.3. A visita será realizada através de um responsável devidamente identificado, munido de documento que o autorize a representar a empresa, sendo que não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

17.2.4. Os Documentos que trata o item anterior serão: documento de identificação com foto e procuração pública ou particular com firma reconhecida no caso de procurador - Caso a procuração seja por instrumento particular, deverá ser juntado o Contrato Social ou documento equivalente que comprove os poderes do outorgante; Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou outro documento equivalente e documento de identidade com foto no caso de Sócio-gerente ou Empresário Individual;

17.2.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência conforme previsão constante neste edital;

17.2.6. Caso a empresa **opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avanços técnicos ou financeiros que venham a onerar a Administração. A declaração deverá ser feita em papel timbrado da licitante e devidamente assinado pelo responsável legal, conforme modelo constante do Anexo IV;**

17.2.7. Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

17.2.8. A licitante que deixar de apresentar o Atestado de Visita ou a Declaração de Não Visita Técnica, Declarando pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação será considerada inabilitada.

17.3. A documentação relativa à **qualificação econômica-financeira** consistirá em:

17.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

17.3.1.1. O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por contador e/ou técnico em contabilidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante(AC), do Ativo Total (AT), do Exigível a Longo Prazo (ELP), do realizável a longo prazo(RLP), do passivo circulante(PC), do passivo não circulante(PNC) e do patrimônio líquido(PL), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índices de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{PNC})$$

b) Índices de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

c) Índice de solvência geral

$$\text{SG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

17.3.1.2. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

17.3.1.2.1. Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$

17.3.1.2.2. Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$

17.3.1.2.3. Solvência geral, $\geq 1,00$

17.3.2. Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social Mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.

17.3.3. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

17.3.3.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente

17.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

17.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

17.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

17.4.4. **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado **quando houver**;

17.4.5. **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;

17.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

17.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

17.5. A documentação relativa à **licitantes estrangeiras** consistirá em:

17.5.1. A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

17.6. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação e qualificação, exigir-se-á o seguinte:

17.6.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.6.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;

17.6.3. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.6.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

18.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

18.6. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas por intermédio do pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir ao Ordenador de Despesas, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das licitantes, o Pregoeiro **adjudicará os preços** ofertados pela (s) licitante (s) vencedora (s) do objeto da presente licitação, e será o resultado da licitação submetido à **autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde** para o procedimento de homologação da licitação.

19.2. Caso venha (m) a ser interposto (s) recurso (s) e, uma vez julgado (s), será submetido a **autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde** para o procedimento de **homologação e adjudicação dos preços** ofertados pelas licitantes vencedoras do objeto da presente licitação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. Após a adjudicação e homologação da licitação, será emitido a Nota de Empenho no exercício do ano corrente.

20.2. O Município de Casimiro de Abreu convocará para que assine a Nota de Empenho e/ou Contrato, a licitante vencedora, primeira classificada, observados as condições estabelecidas, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízos das disposições constantes neste Edital. O prazo máximo será de 60 (sessenta) dias, após a data da entrega das propostas, para que o órgão solicitante convoque o licitante vencedor para assinatura e recebimento da Nota de Empenho, nos termos do artigo 64, §3º da Lei Federal nº 8.666/93. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.

20.3. É facultado ao Município Casimiro de Abreu, quando a licitante vencedora não assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, nas condições estabelecidas neste Edital, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Nota de Empenho e/ou Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

20.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, estar regular para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Seguridade Social (INSS), sob pena de perda de condição essencial para a assinatura a Nota de Empenho e/ou Contrato.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

21.2. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, até todo 05º dia útil do mês subsequente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento;

21.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

21.4. Da nota fiscal deverá constar descrição dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da Contratante, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

21.4.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pelo Fundo Municipal de de Saúde – no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, da data final do período de adimplimento, conforme previsto.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

21.6. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS42/2009, Cláusula Segunda);

21.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

21.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, com base no no art. 40 inciso XIV, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993;

21.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

21.10. Caso à CONTRATANTE efetue o pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

21.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

21.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros

22. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

22.1. Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

22.2. No caso de revalidação da proposta por parte da licitante, será considerado como termo inicial para efeitos de reajuste a data da efetiva revalidação.

22.3. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

22.4. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

22.5. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

22.6. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato e até a data de aniversário da proposta ou até a data do último reajuste concedido, conforme o caso, bem como após a celebração do termo aditivo ou do encerramento do contrato, serão objeto de preclusão.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1. Os serviços serão recebidos nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Federal 8.666/93;

23.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital ou pela inexecução total ou parcial do objeto, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação ou da contratação dele decorrentes, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

24.1.1. Advertência por escrito.

24.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades do **Município de Casimiro de Abreu**, até o limite de 10% (dez por cento) quando não



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

24.1.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

24.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

24.2. Incorre na penalidade descrita no subitem 24.1.3 a licitante que:

24.2.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

24.2.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

24.2.3. Apresentar documentação falsa;

24.2.4. Causar atraso na execução do objeto;

24.2.5. Não mantiver a proposta;

24.2.6. Falhar na execução do contrato;

24.2.7. Fraudar a execução do contrato;

24.2.8. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2.9. Declarar informações falsas;

24.2.10. Cometer fraude fiscal; e

24.2.11. Não apresentar amostra ou não se apresentar para a realização de prova de conceito, quanto exigidas.

24.3. As sanções descritas no subitem 24.1.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24.4. As sanções previstas no subitem 24.1.3 implicarão no descredenciamento do fornecedor no Sicaf.

24.5. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, na ata de registro de preços e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

24.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **Administração Municipal** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

24.7. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) conforme o caso, bem como no Portal de Transparência do Município de Casimiro de Abreu e no Sicaf.

24.8. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com cópia à Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

25.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Casimiro de Abreu.

25.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Casimiro de Abreu e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

25.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão;

25.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia;

25.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso;

25.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias;

25.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização;

25.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

25.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior;

25.11. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, conforme determina o § 4º do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 a garantia poderá ser dispensada.

26. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

26.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

27.2. Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações (pessoa física ou jurídica) deverá ser enviado ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

27.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

27.2.2. Escrito através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h, três dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

27.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

27.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.

27.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

27.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações efetuados na forma do subitem 27.2.

27.7. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

27.8. É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27.10. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

27.11. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

27.12. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

27.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.14. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

27.15. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

27.16. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar, da(s) licitante(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) de menor valor, o detalhamento dos seus custos, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas existentes.

27.17. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial, endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

27.18. A sessão de pregão eletrônico poderá ser assistida por qualquer interessado através de acesso ao link <https://www.youtube.com/@comissaopermanentedelicita4974>.

27.19. O mês de apresentação da proposta será considerado como o mês de referência dos preços propostos.

27.20. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal n.º 10520/02, na Decreto Municipal n.º 1626/2020, Decreto Municipal n.º 1800/2020, Decreto Municipal n.º 1827/2020 e suas alterações posteriores, aplicando-se, de forma subsidiária o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

27.21. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

27.22. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

28. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

28.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Visita;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Não Visita.
- ANEXO V – Minuta Contratual



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 29 de novembro de 2023.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 420/2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE PÚBLICA e SMARTPHONES, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos, incluindo implantação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

O objeto se classifica como serviços comum nos termos da Lei 10.520/2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Instrumento.

3. DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. A contratação será por meio da modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.2. A adjudicação será global.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do recurso consignado na Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.0072.2.008 e 10.301.0065.2.602

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00

5. JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto visa a melhorias dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ e pela continuidade dos serviços de informatização, cumprindo todas as exigências legais e gerenciais, permitindo trabalhos ágeis e confiáveis, primando, acima de tudo, pelo zelo para com o bem público. Por isso, a utilização de softwares que permitam a integração de todos os dados, gerando maior efetividade no processamento de informações.

A solução deverá dispor recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto, distribuído em módulos e funcionalidades.

O Sistema de Gestão de Saúde visa:

- ⇒ Disponibilizar ao município uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde;
- ⇒ Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
- ⇒ Criar ponto de fusão digital, baseado nas informações do sistema para ampla socialização do conhecimento, bem como realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
- ⇒ Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da saúde do município de Casimiro de Abreu – RJ;
- ⇒ Promover a economia de recursos públicos, a redução de retrabalho e o aumento da eficiência, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
- ⇒ Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades que executam serviços de saúde, que fazem parte da Secretaria de Saúde, possibilitando um melhor planejamento das ações.
- ⇒ Realizar a integração de dados, assistencial, ambulatorial e hospitalar, com os Sistemas de Informações SUS.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

E ainda, define-se como ideia principal e estratégica para este projeto, a condição de implantação de sistema de gestão integrada, em ambiente WEB, hospedado em servidores de responsabilidade da contratada, solução está, tecnologicamente, mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação e que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets, smartphones e notebooks, desde que, devidamente conectados à internet.

6. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE PÚBLICA CONFORME REQUISITOS ABAIXO:

- Sistema de gestão informatizado Web; Módulo Controle, Avaliação e Regulação (Regulação Assistencial, Logística de Viagens, Central de Agendamentos, PPI e Serviço Social); Módulo Farmácia e Suplementação; Módulo Almoxarifado; Módulo Patrimônio; Controle de Unidades de Saúde Ambulatorial; Ouvidoria em Saúde; Módulo Vacina; Módulo Faturamento; Interfaceamento com Equipamentos de Exames Laboratoriais; Gerenciamento de Senhas de Atendimento – Recepção; Envio Automático de Torpedos a Pacientes; Georreferenciamento; Prontuário Eletrônico; Módulo Vigilância Ambiental; Módulo Vigilância Sanitária; Módulo Vigilância Epidemiológica; Atenção Básica / e-SUS; Integração com Dispositivos Móveis -Aplicativo ACS e ACE; Aplicativo Mobile Cidadão; Rastreamento e Inventários de ativos RFID; Auto-atendimento (Totem facial); Módulo Hospitalar; SAMU.
- 01 implantação de software de gestão de saúde pública;
- Fornecimento de 180 smartphones comodatos, com instalação e funcionamento de aplicativo, além de troca e manutenção, quando se fizer necessário;
- 02 meses de treinamento dos servidores e posterior suporte ao Sistema implantado.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	27464 (SIMILAR)	1	Locação de Software de Gestão de Saúde Pública. 14. Conforme requisitos do Termo de Referência.	SERVIÇO	11	R\$ 130.400,00	R\$ 1.434.400,00
		2	Implantação de Software de Gestão de Saúde Pública. 15. Conforme requisitos do Termo de Referência.	SERVIÇO	1	R\$ 659.095,72	R\$ 659.095,72
		3	Smartphone. 16. 180 aparelhos comodatos; 17. Instalação e funcionamento de aplicativo, conforme requisitos no Termo de Referência; 18. Manutenção e troca; 19. Demais requisitos, conforme Termo de Referência.	SERVIÇO	11	R\$ 45.495,00	R\$ 500.445,00
		4	Treinamento 20. Profissional in loco;	SERVIÇO	2	R\$ 55.800,00	R\$ 111.600,00
TOTAL GERAL:						R\$ 890.790,72	R\$ 2.705.540,72



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

8. DOS BENEFÍCIOS E RESULTADOS ALMEJADOS:

Entre os diversos benefícios esperados com a implementação dos sistemas de Gestão da Saúde Pública, destaca-se:

o **COMUNIDADE:**

- a) Confiabilidade e qualidade nos serviços oferecidos à população;
- b) Privacidade;
- c) Registro eletrônico dos atendimentos (prontuário);
- d) Agilidade no atendimento e menos burocracia;
- e) Disponibilização de serviços na internet, evitando o deslocamento do munícipe às unidades de saúde;
- f) Autoatendimento do cidadão, através de serviços disponibilizados na internet;

o **MUNICÍPIO**

- a) Prover a Gestão Municipal de Saúde de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde na Atenção Primária em Saúde e à rede complementar;
- b) Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada, assegurando o histórico do paciente;
- c) Permitir a ampla socialização do conhecimento, baseado nas informações do Sistema, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
- d) Melhorar a execução de atividades e gerenciamento de informações da área da Saúde do Município;
- e) Promover a economia de recursos públicos, a redução de retrabalho e o aumento da eficiência, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
- f) Consolidar relatórios de dados entre todas as unidades assistências de saúde do município possibilitando um melhor planejamento das ações;
- g) Aumento da demanda de serviços ofertados, resultante do fim das duplicidades de atendimentos, procedimentos, exames e medicamentos;
- h) Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde;
- i) Permitir a mobilidade e a rastreabilidade dos dados coletados;
- j) Possibilitar o mapeamento geográfico de epidemias e endemias;
- k) Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral;
- l) Controle total dos medicamentos, evitando desperdícios e eficiência na distribuição/dispensação;
- m) Otimização dos serviços de faturamento e transmissão de dados aos Órgãos competentes;
- n) Redução do consumo de papel, reduzindo os custos operacionais de cada unidade de saúde, bem como colaborando de forma indireta com o meio ambiente;
- o) Cumprimento das metas do SUS.

9. DO SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO

9.1. O licitante vencedor será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados e dos aparelhos smartphones, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático;

9.2. O licitante vencedor deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:

9.2.1. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis para conclusão;

9.2.2. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

contratual.

9.3. O licitante vencedor deverá disponibilizar, sempre que necessário, a atualização de versão dos sistemas para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual;

9.4. O licitante manterá suporte aos operadores do sistema, por atendimento Telefônico, WhatsApp e Portal Web, em dias úteis, das 08hrs as 17hrs e aos fins de semana sobre aviso prévio, tendo em vista o horário ininterrupto da Unidade hospitalar;

9.5. A empresa vencedora deverá manter no mínimo 03 (três) funcionários nas dependências da secretaria municipal de Saúde em horário comercial para sanar qualquer dúvida que possam ocorrer para o bom funcionamento do sistema.

10. DOS ASPECTOS TECNOLÓGICOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

10.1. A conversão dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema deverá ser realizada pela licitante vencedora;

10.2. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas é de total responsabilidade da licitante vencedora;

10.3. Quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem bônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde;

10.4. O sistema de Gestão Pública Integrada deverá ser um sistema multiusuário, "integrado on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;

10.5. O sistema deverá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso à banco de dados relacional SQLServer 2016. Tal tecnologia é exigida pelo fato de ser a utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual possuem um amplo conhecimento, um servidor local tem a vantagem que caso ocorra uma queda de internet o sistema continuará em funcionamento e assim que a internet voltar a funcionar os dados vão ser atualizados na nuvem automaticamente;

10.6. O sistema, objeto desta licitação deverá utilizar uma única base de dados;

10.7. O sistema deverá estar preparados para ambiente multiusuário, dotado de toda segurança que este ambiente exige (tratamento de transações);

10.8. A integração entre todos os módulos deverá ser natural, de forma:

- a) Não necessitar de arquivos auxiliares;
- b) Todas as informações deverão pertencer ao mesmo banco de dados, estando imediatamente disponíveis a todos os módulos, quando da sua atualização;
- c) Não haver necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações neste banco de dados ser totalmente corporativa, de forma que uma atividade executada por um setor, ser totalmente apreciada pelos demais, ou seja, uma vez cadastrado um cidadão as informações deverão estar disponíveis a todos os sistemas integrados.

10.9. O sistema deverá possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo/técnico ao qual pertence;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

- 10.10. O sistema deverá permitir a identificação do usuário através da biometria (impressão digital);
- 10.11. Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão. Possuir a facilidade de importação/exportação de dados para os padrões xls, txt e pdf onde for necessário;
- 10.12. Nenhum software a ser instalado e/ou atualizado poderá causar incompatibilidade com outros já instalados, sendo que a sua perfeita adequação será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada;
- 10.13. O sistema deverá possuir mecanismo que permita fazer a atualização automática do sistema à medida que for gerada novas versões;
- 10.14. Permitir rotinas que possibilite má geração de layout para importação e exportação de arquivos do Sistema de Controle e Gestão da Secretaria de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ;
- 10.15. Permitir geração de arquivos pela Prefeitura, para consolidação junto a entidades do poder executivo, que deverão obedecer ao layout a ser fornecido;
- 10.16. Atendimento do suporte técnico deverá ser feito através de telefone, Internet ou deslocamento dos técnicos do proponente ao local da prestação dos serviços ou vice-versa;
- 10.17. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas de migração de dados, instalações, smartphones (fornecimento, manutenção e troca), treinamento do quadro de pessoas, suporte técnico in loco, remoto e telefone, estadias dos técnicos, transporte, lucro da empresa, impostos e demais custos, não sendo admitido qualquer tipo de cobrança adicional de reembolso de despesas;
- 10.18. O sistema deverá permitir a realização de “Cópias de Segurança” dos dados de forma “online” e como banco de dados e mutilização;
- 10.19. A licitante vencedora deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, na qual deverá constar os nomes de todas as tabelas que compõe o sistema, e para cada uma delas, todos os nomes dos campos com suas respectivas descrições detalhadas. O diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade;
- 10.20. Não poderá haver limites para o número de usuários cadastrados no sistema;
- 10.21. A empresa vencedora deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais;
- 10.22. A Prefeitura do Município de Casimiro de Abreu – RJ, por meio da Secretaria de Saúde, fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados e encaminhados a Secretaria Municipal de Governo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e elaboração das propostas técnica e comercial, não cabendo à Licitante direito a reclamações posteriores.

11. DA PROVA DE CONCEITO

- 11.1. Tendo a Comissão de Licitação da Prefeitura, finalizado o processo licitatório e apurada a classificação das empresas participantes fica obrigada, sob pena de desclassificação, a empresa melhor classificada a executar em data pré-estabelecida, detendo como prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

após o certame, a demonstração de todos os módulos do sistema, com utilização de equipamentos próprios, bem como demonstrar os hardwares solicitados, como o Totem de atendimento Facial, Painel de Chamada e Smartphone;

11.2. A demonstração será realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro, Casimiro Abreu/RJ, conforme convocação a ser realizada pela Comissão de Licitações e será disponibilizado a todas as licitantes e demais interessados um link de transmissão por vídeo conferência para acompanhamento;

11.3. Após a demonstração da prova de conceito será emitido um laudo, em até 03 (três) dias úteis, pela Comissão Técnica, designada para esse fim;

11.4. A proponente deverá utilizar software e equipamentos próprios com todos dados e programas, inclusive o Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server 2016. Não sendo permitido reinstalar quaisquer softwares, ou novas versões, ou auxiliares, depois de iniciada a demonstração;

11.5. Não será permitida nenhuma alteração ou inclusão nos programas após o início da demonstração;

11.6. A Comissão de Licitação deverá utilizar profissionais especializado em cada área para prestar assessoria à mesma;

11.7. A demonstração dos itens do edital deverá seguir a ordem do Item 13 do referido Termo de Referência, na qual foram divididos em 2 tipos:

- a) **Requisitos Obrigatórios:** Apresentação Imediata.
- b) **Requisitos passíveis de desenvolvimento:** Prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

11.8. Caso o proponente deixe de demonstrar o desempenho de qualquer dos itens dos Requisitos Obrigatórios, de acordo com as especificações definidas neste edital, será desclassificado. Neste caso a próxima empresa da lista de classificação será convocada para realizar a mesma demonstração em local e data pré-estabelecidos pela Comissão, e assim sucessivamente;

11.9. Todas as despesas decorrentes das demonstrações definidas neste item correrão por conta do proponente.

12. DA IMPLANTAÇÃO – PRAZO E LOCAIS

12.1. O prazo para implantação do sistema será de 30 (trinta) dias. O treinamento e operacionalização em até 60 (sessenta) dias em todas as unidades. Ao fim deste prazo o sistema deverá estar convertido, testado e implantado, assim como os funcionários deverão estar treinados e aptos a operá-los.

12.2. Locais para implantação do sistema:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EXPANSÃO
Unidades de Saúde da Família	12	SIM
Subunidades de Saúde da Família	07	SIM
Unidade Hospitalar	01	-
Unidade de Pronto Atendimento	01	-
Ambulatório de Saúde Mental	02	-
Centro de Atenção Psicossocial	01	SIM
Ambulatório de Especialidades	02	-
Centro de Especialidades Referenciadas	04	SIM
Assistência Farmacêutica – CAF	01	SIM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Assistência Farmacêutica – Dispensação	06	-
Assistência Nutricional – Dispensação e Acompanhamento	01	-
Almoxarifado	01	-
Patrimônio	01	-
Unidade de Vigilância	03	-
Faturamento	01	-
Controle, Avaliação e Regulação	01	-
Unidades Assistenciais Administrativas	15	SIM
Prestadores de Serviços SUS	08	SIM

13. DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO SOFTWARE

Todos os módulos (obrigatório e passível de desenvolvimento) descritos abaixo fazem parte do sistema integrado de Saúde Pública e deverão ser implantados e disponibilizados nas unidades de Saúde conforme sua demanda, no prazo estabelecido para a implantação, tendo como login de acesso a autenticação do profissional através do portal GOV.BR.

O sistema da saúde pública municipal deverá possuir obrigatoriamente os seguintes módulos:

13.1. MÓDULO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

13.1.1. REGULAÇÃO ASSISTENCIAL

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir um cadastro para os tipos de ação reguladora contendo no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome da ação reguladora;	X	
2	Possuir um cadastro dos procedimentos da ação reguladora com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Tipo de ação reguladora; o Nome do procedimento; o Permitir o cadastro de solicitação em uma lista de espera;	X	
3	Possuir um cadastro de tipos de prioridades com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome da prioridade; o Peso;	X	
4	Possuir uma lista de 'status' com as seguintes definições: o Em espera; o Autorizado; o Agendado; o Realizado; o Faltou; o Cancelado.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

5	Inserção de paciente em lista de espera com pelo menos as seguintes informações: o Profissional requisitante; o Unidade Requisitante; o Dados Clínicos; o Prioridades; o Possibilitar a inserção do laudo médico; o Possibilitar a digitalização de um laudo médico; o Possibilitar a configuração do local de armazenamento das imagens digitalizadas;	X	
6	Possuir visualização, impressão do histórico de solicitações do paciente para a regulação estadual, com no mínimo as seguintes informações: o Prontuário do paciente; o Nome do paciente; o Unidade de saúde solicitante; o Descrição da ação reguladora; o Descrição do procedimento solicitado; o Nome do profissional solicitante; o Data da solicitação; o Data e hora do agendamento da solicitação; o Status da solicitação (em espera/agendado/realizado/faltou/cancelado) o Prioridade; o Permitir vincular a solicitação a uma prioridade; o Permitir que o sistema faça a autenticação do paciente através de qualquer uma das dez impressões digitais (biometria) cadastradas no sistema quando da solicitação no complexo de regulação; o Emitir a listagem das solicitações para regulação estadual;	X	
7	Possibilitar a impressão da listagem da regulação estadual contendo pelo menos as seguintes informações: o Data da solicitação; o Código do prontuário; o Nome do paciente; o Prioridade; o Status; o Possibilitar a alteração do status dentro do controle;		X
8	Permitir a emissão de relatório: o Por tipo de ação reguladora; o Por tipo de solicitação de atendimento; o Permitir a emissão de relatório por prioridade; o Permitir a emissão de relatório por status;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Permitir a emissão de relatório dentro de um período informado;		
9	Permitir a emissão de comprovante: o De inserção de paciente para regulação estadual;	X	
10	Permitir a visualização das solicitações agendadas	X	
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir a realização de logística de solicitações, discriminando o endereço de destino, conforme demanda gerada pelas solicitações agendadas no sistema de regulação.		X
12	Permitir a emissão de comprovante de entrega de paciente;	X	X
13	Permitir a visualização dos comprovantes de entrega de paciente;		
2	Permitir cadastrar os veículos de controle de viagens, pelo menos os seguintes campos:	X	
14	o Descrição do veículo; referências estaduais de placas assistenciais. o Capacidade;	X	
	o Observações do veículo; o Vínculo de motorista; o Marca do veículo; o Ano de Fabricação; o Ano do Modelo; o Número do Chassi; o Setor; o Quilometragem Inicial; o Vencimento da documentação; o Condição do transporte o Quantidade de Macas suportadas; o Ativo; o Cronograma de manutenção; o Status de manutenção.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

3	Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações: o Veículo/placa; o Cidade/Destino; o Horário de Saída; o Pacientes.	<u>X</u>	
4	Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações: o Veículo/placa; o Motorista; o Horário de saída; o Local de destino; o Nome dos pacientes; o Local de assinatura do paciente.	<u>X</u>	
5	Permitir a impressão das passagens.	<u>X</u>	
6	Permitir imprimir relação de pacientes com local de embarque na residência.	<u>X</u>	
7	Permitir estornar o paciente da viagem montada.	<u>X</u>	
8	Permitir cancelar o paciente da viagem montada.	<u>X</u>	
9	Permitir o resumo das viagens, com opção de impressão de relatórios por pacientes faltosos e não faltosos.	<u>X</u>	
10	Permitir informar os gastos referentes à viagem: o Abastecimento; o Pedágio; o Diárias do motorista; o Horário da saída; o Horário da chegada; o Quilometragem inicial do veículo; o Quilometragem final do veículo;	<u>X</u>	
11	Permitir o cadastro e gerenciamento das cidades destino com os locais de atendimentos.		<u>X</u>
12	Permitir imprimir as informações da viagem.		<u>X</u>
13	Permitir a seleção do local de embarque do paciente.	<u>X</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

14	Permitir lançar os dados de até dois acompanhantes do paciente.		X
15	Permitir lançar o motivo da viagem.	X	
16	Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens agendadas, realizadas pelo paciente.	X	
17	Permitir lançar pacientes com falta.	X	
18	Permitir marcar pacientes como viagem contínua: o Por semana, por mês ou período; o Selecionar os dias da viagem;	X	
19	Permitir visualizar o usuário que agendou a viagem.	X	
20	Permitir visualizar o usuário que concluiu a montagem da viagem.		X
21	Permitir visualizar o usuário que cancelou e estornou a viagem.	X	
22	Permitir remarcar/editar os dados da viagem do paciente.	X	
23	Permitir excluir pacientes agendados para a viagem.	X	
24	Permitir cancelamento do agendamento da viagem.	X	
25	Cancelando a viagem e excluindo os pacientes.	X	
26	Cancelando a viagem e retornando os pacientes.	X	
27	Permitir imprimir uma pré-montagem da viagem.	X	
28	Permitir o gerenciamento do modulo de atendimento, despacho e gestão de rastreamento de ambulância.	X	
29	Permitir o gerenciamento do aplicativo mobile para gestão de ambulância em tempo real, para ambas plataformas, IOS e ANDROID.	X	
30	Permitir geração de produtividade SIA/SUS, conforme os códigos da tabela SIGTAP, para faturamento do deslocamento do paciente e do acompanhante e ajuda de custo.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

31	Permitir geração de relatório sintético, contendo os seguintes dados: o Código SIGTAP; o Descrição do código; o Quantidade de deslocamento; o Quantidade de pacientes; o Quantidade de acompanhantes;	X	
32	Permitir geração de relatório analítico, contendo os seguintes dados: o Descrição da viagem; o Data da viagem; o Nome do condutor; o Nome do paciente; o Local de saída; o Local de destino; o Quilometragem percorrida.	X	
33	Permitir montar cronograma de manutenção preventiva dos veículos e ambulâncias.	X	

13.1.3. MÓDULO DE CENTRAL DE AGENDAMENTOS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir o cadastro dos prestadores de serviços SUS.	X	
2	Permitir que seja cadastrado a nota de empenho do prestador, com a inclusão dos seguintes dados: o Número do processo; o Número da nota de empenho; o Período da nota de empenho; o Inclusão dos serviços ofertados, conforme tabela SIGTAP; o Quantitativo empenhado; o Valor unitário; o Valor total.		X
3	Permitir informar se o prestador trabalhará com cotas de exames, e se essas cotas são por quantidade de exames, em valor individual para cada tipo de exames ou valor total.		X
4	Permitir que seja feito uma média mensal nas notas de empenhos, cadastradas com período maior que 01 mês, e vinculada ao valor total.		X
5	Permitir vincular a cota, de exames laboratoriais, proporcional a cada Unidade Básica de Saúde, conforme a população cadastrada, assim como cota proporcional para os demais estabelecimentos que realizarem		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	agendamentos.		
6	Permitir o cadastro dos locais de coleta volante.		<u>X</u>
7	Permitir a visualização do histórico do paciente, quanto a demais exames/procedimentos solicitados.	<u>X</u>	
8	Permitir agendar um pedido de exame, conforme solicitado pelo médico, através do prontuário eletrônico, informando no mínimo os seguintes campos: o Paciente; o Profissional que solicitou; o Laboratório; o Local de coleta; o Data e hora do exame; o Unidade solicitante; o Exames que serão realizados; o Urgência ou rotina; o Dados clínicos; o Atendimento interno ou externo;	<u>X</u>	
9	Emitir comprovante de agendamento do exame.	<u>X</u>	
10	Permitir dar baixa nos exames/procedimentos realizados e retirados pelo paciente.	<u>X</u>	
11	Emitir comprovante de entrega de exame, constando o nome da pessoa que recebeu o exame.	<u>X</u>	
12	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de exames.	<u>X</u>	
13	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada do resultado do exame.	<u>X</u>	
14	Permitir cancelar o agendamento de exames/procedimento.	<u>X</u>	
15	Permitir remanejar os exames agendados.	<u>X</u>	
16	Permitir consultar a situação dos exames, agendados, realizado, retirado, faltou ou cancelado.	<u>X</u>	
17	Permitir consultar quais exames foram realizados anteriormente pelo paciente.	<u>X</u>	
18	Permitir que no ato do agendamento do exame o sistema informe como estão as cotas do respectivo exame no respectivo estabelecimento.	<u>X</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

19	Permitir que no ato de agendamento seja emitido um aviso caso o usuário (paciente) já possua o mesmo exame agendado para a mesma ou outra data.	<u>X</u>	
20	Permitir realizar agendamento de exames com data retroativa.	<u>X</u>	
21	Permitir realizar o interfaceamento do resultado do exame.	<u>X</u>	
22	Permitir consultar o status dos arquivos do interfaceamento.	<u>X</u>	
23	Permitir que no ato de agendamento do exame seja emitido um aviso caso o paciente já tenha realizado o exame em questão e ele ainda esteja em tempo de vigência.	<u>X</u>	
24	Permitir que o estabelecimento realize a inserção do resultado do exame.	<u>X</u>	
25	Permitir a reimpressão dos resultados de exames.	<u>X</u>	
26	Possuir uma rotina pra que possa validar o resultado de um exame, obrigando que o resultado somente possa ser impresso com a validação do resultado digitado.	<u>X</u>	
27	Possuir uma rotina pra que possa desvalidar um resultado de exame.	<u>X</u>	
28	Possuir uma rotina para controlar a alteração de resultado de exame, dando opção de visualizar todas as alterações dos resultados, data e hora da alteração, nome do profissional que alterou.	<u>X</u>	
29	Possuir uma rotina que possa desvalidar um resultado de exame, para que possa fazer uma alteração nos dados do resultado.		<u>X</u>
30	Permitir que na impressão do resultado do exame, possa identificar o nome do profissional que: o Agendou o exame; o Realizou o exame; o Validou o resultado do exame; o Imprimiu o exame;	<u>X</u>	
31	Possuir uma rotina para rodar as faltas automáticas e realizar o estorno do paciente faltoso.		<u>X</u>
32	Permitir opção de entregar os exames disponíveis.	<u>X</u>	
33	Possui uma rotina de aviso ao paciente quando o seu resultado estiver disponível.		<u>X</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

34	Permitir visualizar e imprimir uma folha de bancada com os resultados dos exames.		X
35	Permitir controlar prazo de entrega do resultado do exame.	X	
36	Permitir visualizar histórico de exames realizados.	X	
37	Permitir a autorização dos exames/procedimentos de média/alta complexidade, somente através do médico regulador.	X	
38	Permitir acesso de visualização de agenda, inserir status, inserir laudos e validar os laudos para os prestadores de serviços SUS.	X	
39	Permitir geração de faturamento, conforme tabela SIGTAP, assim como geração de relatórios sintético, BPA-C e BPA-I.	X	
40	Permitir um acesso de prestador de serviço, somente para visualização das agendas, realização de baixados pacientes, assim como inserção dos resultados.		X

13.1.4. PPI

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir cadastro para unidades executantes e pactuadas.	X	
2	Possuir cadastro para unidades solicitantes.	X	
3	Possuir cadastro para municípios externos.	X	
4	Possuir cadastro para unidade externa.	X	
5	Possuir cadastro de locais de atendimento.	X	
6	Possuir cadastro do consorcio de municípios.		X
7	Possibilitar lançamento de procedimentos executados pela Unidade Executante.	X	
8	Possibilitar lançamento de quantidade de procedimentos executados pela Unidade Executante através de controle mensal.	X	
9	Possibilitar distribuição dos procedimentos executados pela Unidade Executante para várias unidades	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	solicitantes, com controle de quantidade por mês.		
10	Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos da Unidade Executante.	X	
11	Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos das Unidades Solicitantes.	X	
12	Possuir rotina para manutenção de horários de atendimento dos médicos das Unidades Executantes.	X	
13	Possuir rotina para reserva de horários de atendimento na PPI.		X
14	Possuir rotina para listar informações sobre o agendamento de consultas na PPI, com no mínimo as seguintes informações: o Nome do profissional que gerou agenda; o Nome do profissional que fez o agendamento; o Data que foi executado o agendamento.	X	
15	Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o próprio sistema sugira o dia da consulta de acordo com a cota de cada Unidade Solicitante.		X
16	Possuir rotina para marcação de consulta na PPI, onde o próprio sistema sugira o nome do profissional responsável pelo atendimento.		X
17	Possuir cadastro com especificações dos procedimentos a serem executados na PPI.	X	
18	Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado na PPI.	X	
19	Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o usuário tem a opção de escolher o dia, hora e o profissional, conforme agenda gerada pela Unidade Executante.	X	
20	Possuir Rotina para informar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
21	Possuir Rotina para validar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

22	Possuir rotina para desvalidar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
23	Possuir rotina para reimpressão do resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
24	Possuir rotina para editar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
25	Possuir rotina para visualizar o histórico de resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
26	Possuir rotina para confirmar o agendamento de consulta da PPI através de SMS (TORPEDO).	X	
27	Permitir o cadastro de usuário de PPI, para utilização dos serviços pactuados do município.		X

13.1.5. **MÓDULO SERVIÇO SOCIAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir gerenciamento de OPM's.		X
2	Permitir cadastro dos usuários para medicamento especializado, órtese, prótese, óculos, fraldas, cadeiras de rodas e suplementos, assim como outras demandas que venha a surgir.		X
3	Permitir visualização do histórico do usuário na rede de assistência à saúde para fins de cadastro.		X
4	Permitir visualização do histórico de regulação de tratamentos fora do domicílio do usuário para acompanhamento e visitas.		X
5	Permitir preenchimento de acompanhamento do usuário.		X
6	Possuir ficha de preenchimento da evolução do usuário quanto as visitas domiciliares realizadas.		X
7	Permitir a inclusão das demandas de defensoria e judiciais para acompanhamento do usuário na rede de assistência à saúde.		X
8	Possuir ficha de evolução do usuário quanto as demandas de defensoria e judiciais.		X
9	Permitir geração de produtividade SIA/SUS, conforme códigos SIGTAP, referente ao serviço social.		X
10	Permitir geração de relatório com os acompanhamentos e evolução dos usuários.		X
11	Permitir acesso ao histórico do paciente, para identificar a solicitação e laudo médico da necessidade do usuário.		X

13.2. MÓDULO FARMÁCIA E SUPLEMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir Rotina de Cadastro de grupo de medicamentos/ suplementos, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Grupo de Material; o Descrição do Grupo de Material.	X	
2	Possuir rotina de cadastro dos princípios ativos dos medicamentos/suplementos, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Descrição; o Recomendação.	X	
3	Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Descrição da unidade de prescrição; o Abreviação da unidade de prescrição; o Ativo; o Tipo de Produto.	X	
4	Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome do fornecedor; o Razão Social; o CNPJ; o Inscrição estadual; o Endereço; o Bairro; o Cidade; o Estado; o CEP; o DDD; o Telefone 1; o Telefone 2; o Celular; o Contato; o E-mail; o Observações.	X	
5	Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: o Código;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Descrição; o Tipo do Produto.</p>		
6	<p>Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome do Fabricante; o CNPJ; o Endereço; o Cidade; o Estado; o CEP.</p>	X	
7	<p>Possuir rotina de cadastro de medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: o Código do medicamento; o Código de referência do medicamento; o Descrição; o Unidade de Prescrição; o Quantidade da unidade de prescrição; o Fabricante; o Indicações; o Livro do medicamento; o Serie do Medicamento; o Diluição; o Inalação; o Medicamento Padrão; o Medicamento SCIH; o Medicamento Controlado; o Ativo; o Família; o Grupo de remédios; o Subgrupo de Remédios; o Localização física; o Princípios Ativos; o Interação Medicamentosa; o Apresentação do Medicamento; o Via de Administração do Medicamento; o Frequência de Administração do medicamento; o Especificação Técnica; o Classificação do Medicamento; o X; o Y; o Z;</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Código CATMAT; o Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus.</p>		
8	<p>Possuir rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros: o Psicotrópico; o Entorpecente; o Controle Especial; o Imunossuppressores; o Antimicrobianos.</p>	X	
9	<p>Possuir rotina de cadastro de Tipos de alertas, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Alerta; o Descrição do Alerta; o Sistema.</p>	X	
10	<p>Possuir rotina de cadastro de grupo de alerta, com no mínimo os seguintes campos: o Código do grupo de alerta; o Descrição do alerta; o Código do profissional; o Nome do Profissional que será incluído no grupo de alerta; o E-mail do profissional.</p>		X
11	<p>Possuir rotina de entrada de medicamentos com no mínimo os seguintes campos: o Centro de custo de entrada; o Fornecedor; o Número da nota; o Data da entrada da nota; o Total da nota; o Total dos itens; o Tipo de entrada, conforme layout do Hórus; o Código do medicamento; o Descrição do medicamento; o Quantidade; o Unidade; o Número do lote; o Vencimento; o Custo unitário; o Código de barras; o Fabricante.</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

12	Possuir rotina de confirmação das notas de medicamento/suplemento.	X	
13	Possuir rotina de controlar a dispensação de medicamento/ suplemento para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: o Profissional que receitou o medicamento; o Paciente retirou o medicamento; o Convenio do paciente; o Idade do paciente; o Observação do paciente; o Data/Hora da saída; o Centro de custo da saída; o Código do medicamento; o Descrição do medicamento; o Quantidade do medicamento; o Número do lote; o Quantidade do lote; o Vencimento do lote; o Data de duração da quantidade retirada; o Opção de marcar se é receita continua.	X	
14	Possuir rotina de estorno da dispensação de medicamento/ suplemento para pacientes, com filtro pela data de saída do medicamento e com no mínimo os seguintes campos: o Data/Hora do estorno; o Usuário que realizou o estorno; o Justificativa do estorno; o Cupom a ser estornado; o Quantidade a ser estornada.	X	
15	Possuir rotina de saída de medicamentos manipulados com no mínimo os seguintes campos: o Paciente; o Quantidade; o Manipulado.	X	
16	Possuir rotina de consulta de estoque de medicamento/ suplemento.	X	
17	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de medicamento/suplemento.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

18	Permitir que na dispensação de medicamento seja sugerido a entrega dos medicamentos/ suplementos que possuam o lote mais antigo.	X	
19	Permitir que na entrega de medicamentos ao usuário (paciente) o sistema identifique as datas que o mesmo retirou medicamento ou suplemento na rede municipal de saúde, e quais foram retirados.	X	
20	Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, que o paciente já retirou o mesmo medicamento/suplemento num período (dias) que deva ser definido pelo usuário do sistema.	X	
21	Emitir um comprovante de entrega de medicamento/suplemento para ser assinado pelo usuário (paciente) contendo a unidade, a data, a descrição, a quantidade, identificação do atendente.	X	
22	Permitir que a unidade configure se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega do medicamento/suplemento, bem como os dizeres de rodapé do referido cupom.		X
23	Emitir sugestão de compra/reposição de estoque de medicamento/suplemento.	X	
24	Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos, para que seja possível rastrear pelo código de barras a descrição do medicamento/suplemento e a data de vencimento;	X	
25	Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento/suplemento pelo código de barras impresso, no item anterior.	X	
26	Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).	X	
27	Permitir fazer os cruzamentos de CID com os medicamentos do LME.	X	
28	Permitir gerar o relatório do LME conforme padrão do Ministério da Saúde.	X	
29	Permitir dar entrada nos medicamentos de origem do LME, informando o nome do paciente e retornando	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	todos os medicamentos previamente cadastrados no LME.		
30	Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).	<u>X</u>	
31	Permitir dar saídas nos medicamentos do LME informando o nome do paciente e retornando todos os medicamentos que estão sendo entregues, conforme cadastro prévio de entrada de medicamentos do LME.	<u>X</u>	
32	Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar a situação de cada laudo (em que mês se encontra: 1º, 2º ou 3º mês).	<u>X</u>	
33	Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento/suplemento, identificação do usuário que realizou o ajuste.	<u>X</u>	
34	Possuir relatórios de entrada e saída de medicamento/suplemento.	<u>X</u>	
35	Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de medicamento/suplemento.	<u>X</u>	
36	Permitir que na entrega do medicamento/suplemento ao paciente o sistema informe se o paciente possui vacina atrasada, se possui exame realizado não entregue.	<u>X</u>	
37	Permitir que na entrega de medicamento/suplemento o sistema informe se o paciente for mulher acima de 55 anos e mais de um ano que não faz coleta de citopatológico.	<u>X</u>	
38	Permitir gerar relatório com saída de medicamento/suplemento informando quem foi o funcionário que entregou ao paciente.	<u>X</u>	
39	Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando do atraso da retirada de medicamento/ suplemento previamente agendados.	<u>X</u>	
40	Permitir que no ato da entrega do medicamento/suplemento o sistema informe em tela as seguintes ocorrências:	<u>X</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o paciente com vacina atrasada; o paciente com resultado de exames disponíveis para retirada;		
41	Emitir relatório de saída do medicamento/suplemento por profissional solicitante.		X
42	Possuir rotina de gerar o balancete Mensal de: o Custo por lote; o Custo Médio;	X	
43	Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal; o Medicamento; o Suplemento.		X
44	Possuir rotina para gerar inventario do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do estoque. Com as seguintes etapas do inventario: o Iniciar um inventário de medicamento e suplemento, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não; o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários; o Realizar a conferencia dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema; o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos; o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferencia; o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque.	X	
45	Possuir Rotina de Rastreabilidade dos lotes de medicamentos/ suplementos.	X	
46	Possuir rotina de consultar pacientes internados, com opção de imprimir a etiqueta do paciente com os dados do paciente, ala, quarto, leito que o paciente está internado.		X
47	Possuir rotina de saída de medicamentos para pacientes internados.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

48	Possuir Rotina de liberar medicamentos: o Não padrão para o paciente; o SCIH para o paciente.		X
49	Possuir rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: o Unidade solicitante o Centro de custo solicitante o Data da solicitação o Data que deseja receber o Número da solicitação o Status do pedido o Em digitação o Pedido enviado o Liberação autorizada o Compra Autorizada o Status da compra o Usuário que realizou a solicitação o Código do produto o Código de referência do produto o Produto o Meu estoque o Consumo do último mês o Unidade de prescrição o Quantidade solicitada o Necessidade o Justificativa o Objeto	X	
50	Possuir Rotina de imprimir as solicitações de compra;	X	
51	Possuir Rotina de cadastro da ação Judicial, com no mínimo os seguintes campos: o Número da solicitação o Status da solicitação o Solicitado o Em Processo o Cancelado o Entregue o Finalizado o Data do Processo o Número do Processo o Órgão Judicial o Nome da pessoa o Prontuário da pessoa	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Sexo da pessoao Data de nascimento da pessoao Código do produtoo Código de referência do produtoo Produtoo Estoque atualo Unidade de medidao Quantidade solicitadao Prazo de entrega		
52	Possuir rotina de imprimir as solicitações Judiciais.		X
53	Possuir um sistema de integração do governo com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo Componentes Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.	X	
54	Possibilitar obrigatoriamente as seguintes rotinas: o Cadastro no Ambiente de produção (SCPA); o Solicitação de Permissão ao Web Service HORUS; o Confirmação da solicitação no Web Service anexando um ofício com as informações do gestor da assistência farmacêutica e com a assinatura do secretário de saúde.	X	
55	Permitir obrigatoriamente todas as rotinas a seguir: o Cadastro de usuário no ambiente de produção (SCPA); o Cadastro de usuário no ambiente de treinamento (SCPA);	X	
56	Impressão do ofício usado para confirmar a solicitação do Web Service informando os seguintes campos: o Nome; o Telefone; o CPF; o E-mail.	X	
57	Justificativa de não envio passando os seguintes dados:	X	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Esfera de atuação;</p> <p>o Nome do responsável pelo preenchimento;</p> <p>o CPF do responsável pelo preenchimento;</p> <p>o Cargo do responsável pelo preenchimento;</p> <p>o E-mail;</p> <p>o Período da Justificativa;</p> <p>o Qual estratégia adotada pelo estado ou município para o envio integral dos dados para a BNAFAR;</p> <p>o Motivo de não estar enviando 100% dos dados para a BNAFAR;</p> <p>o Quais dados não foram transmitidos;</p> <p>o Tempo necessário para realizar a implantação do Hórus e realizar os envios.</p>		
58	<p>Confirmação da solicitação do Web Service informando os seguintes dados:</p> <p>o Esfera de atuação;</p> <p>o Estado;</p> <p>o Município;</p> <p>o Código IBGE do município;</p> <p>o Gestor da assistência Farmacêutica;</p> <p>o CPF do gestor da assistência Farmacêutica;</p> <p>o E-mail do gestor da assistência Farmacêutica;</p> <p>o Telefone Institucional do gestor da assistência Farmacêutica;</p> <p>o Nome do usuário cadastrado no SCPA;</p> <p>o E-mail;</p> <p>o Nome da empresa que desenvolve o Web Service;</p> <p>o Telefone do desenvolvedor Web Service;</p> <p>o E-mail do desenvolvedor do Web Service;</p> <p>o Ofícios com os dados do município e gestor.</p>	X	
59	<p>Exportação de Entradas ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <p>o Código da Unidade;</p> <p>o Código Catmat do medicamento;</p>	X	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Tipo de Entrada;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Data da entrada;o CNPJ do fabricante;o CNPJ do fornecedor;o Custo;o Número da Nota.		
60	<p>Exportação de Saídas ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Tipo de Entrada;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Data da entrada;o CNPJ do fabricante;o Custo;o Unidade de destino;o Código da unidade de destino;o Número da Nota.	X	
61	<p>Exportação da dispensação ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;	X	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Custo;o Número da Nota;o CNS do paciente;o Número da Licença;o Data;o CID 1;o Peso do paciente;o Estatura do paciente.		
62	<p>Exportação da Posição de Estoque ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;o Lote;o Estoque;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento.	X	
63	<p>Consultar inconsistências de envio no Web Service informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

64	Consultar inconsistências de envio de retificação no Web Service informando os seguintes campos: o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento.	X	
65	Retificar entradas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes campos: o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;	X	
66	Retificar Saídas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes campos: o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;	X	
67	Retificar Dispensação de medicamentos ao Web Service Hórus, informando os seguintes campos: o Data Inicial e Final; o Usuário do SCPA; o Senha do SCPA; o Número do protocolo; o Data do recebimento; o Código de registro do Hórus;	X	
68	Relatório de medicamento Catmat, informando os seguintes dados: o Unidade conectada ou todas;		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Tipo de relatório;</p> <p>o Tipo de ordenação.</p>		
69	<p>Relatório de Protocolos de envio do Hórus, informando os seguintes dados:</p> <p>MÓDULO AGENCIADO</p> <p>o Data inicial e final;</p> <p>o Tipo de ordenação.</p> <p><i>Página 53 de 272</i></p>		X
70	<p>Relatório de Códigos Registros do Hórus, informando os seguintes dados:</p> <p>o Data inicial e final;</p>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir acesso de solicitação de materiais de almoxarifado aos estabelecimentos de saúde e setores administrativos para atendimento das demandas internas.		X
2	Permitir a visualização para solicitação somente dos materiais que tenham em estoque.		X
3	Possuir rotina de cadastro de grupo de materiais, com no mínimo os seguintes campos: o Código do grupo de material; o Descrição do grupo de material;	X	
4	Possuir rotina de cadastro de subgrupo de materiais, com no mínimo os seguintes grupos: o Código do grupo de material; o Descrição do grupo de Material; o Código do subgrupo de material; o Descrição do subgrupo de material.	X	
5	Possuir rotina de cadastro de material hospitalar, com no mínimo os seguintes campos: o Grupo de Material o Subgrupo de Material o Código de referência do material o Descrição do material o Indicação o Preço de fábrica do material o Fabricante do material o Unidade de dispensação o Tipo de material o Material Comum o Equipamento o Instrumento cirúrgico o Gaze o Especificação Técnica o Classificação do Material o X o Y o Z o Permitir Saída para Paciente o Ativo	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

6	Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: o Código o Nome do fornecedor o Razão Social o CNPJ o Inscrição estadual o Endereço o Bairro o Cidade o Estado o CEP o DDD o Telefone 1 o Telefone 2 o Fax o Celular o Contato o E-mail o Observações	X	
7	Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: o Código o Descrição o Tipo do Produto	X	
8	Possuir rotina de cadastro de centro de custo, com no mínimo os seguintes campos: o Código do centro de custo o Descrição do centro de custo o Nome da unidade que o centro de custo está vinculado o Ativo o Permitir saída imediata para o centro de custo	X	
9	Possuir rotina de cadastro de tipos de alertas, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Alerta o Descrição do Alerta o Sistema	X	
10	Possuir rotina de cadastro de grupo de alerta, com no mínimo os seguintes campos: o Código do grupo de alerta o Descrição do alerta o Código do profissional		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Nome do profissional que será incluído no grupo de alerta</p> <p>o E-mail do profissional</p>		
11	<p>Possuir rotina para envio de e-mail de estoque mínimo para um grupo de profissionais, com no mínimo os seguintes campos:</p> <p>o Endereço do servidor de e-mail</p> <p>o Porta do endereço do servidor de e-mail</p> <p>o Endereço de e-mail do Remetente</p> <p>o Senha do e-mail do remetente</p> <p>o Endereço de e-mail que receberá cópia</p> <p>o Endereço de e-mail que receberá cópia oculta</p> <p>o Tipo de alerta</p> <p>o Data inicial</p> <p>o Data final</p> <p>o Assunto do e-mail</p> <p>o Corpo do e-mail</p> <p>o Lista dos profissionais destinatários que receberam o e-mail</p>	<p>X</p>	
12	<p>Possuir rotina de entrada de materiais, com no mínimo os seguintes campos:</p> <p>o Centro de custo</p> <p>o Fornecedor</p> <p>o Número da nota</p> <p>o Data de entrada da nota</p> <p>o Total da nota</p> <p>o Total dos itens</p> <p>o Código do material</p> <p>o Código de referencia</p> <p>o Descrição da matéria</p> <p>o Quantidade</p> <p>o Número do lote</p> <p>o Vencimento</p> <p>o Custo unitário</p> <p>o Código de barras</p>	<p>X</p>	
13	<p>Possuir rotina de confirmação das notas de materiais.</p>	<p>X</p>	
14	<p>Possuir rotina de controlar a dispensação de materiais, com no mínimo os seguintes campos:</p> <p>o Paciente que retirou o material ou profissional que retirou o material;</p> <p>o Observação;</p> <p>o Centro de custo de saída do material;</p>	<p>X</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Data/Hora da saída; o Código do material; o Código de referência do material; o Descrição do material; o Número do lote; o Quantidade; o Vencimento; o Efetuar saída para paciente;</p>		
15	<p>Possuir Rotina de Estorno da dispensação de materiais para pacientes, com filtro pela data de saída do material e com no mínimo os seguintes campos: o Data/Hora do estorno; o Usuário que realizou o estorno; o Justificativa do estorno; o Cupom a ser estornado; o Quantidade a ser estornada.</p>	<p>X</p>	
16	<p>Possuir rotina de consulta de estoque de materiais.</p>	<p>X</p>	
17	<p>Permitir que sistema faça a autenticação do servidor através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de materiais.</p>	<p>X</p>	
18	<p>Emitir sugestão de compra/reposição de estoque de materiais.</p>	<p>X</p>	
19	<p>Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do material, identificação do usuário que realizou o ajuste.</p>	<p>X</p>	
20	<p>Possuir relatórios de entrada e saída de materiais.</p>	<p>X</p>	
21	<p>Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de material.</p>	<p>X</p>	
22	<p>Emitir relatório de saída dos materiais por profissional solicitante.</p>		<p>X</p>
23	<p>Possuir rotina de gerar o balancete mensal de: o Custo por lote; o Custo Médio.</p>	<p>X</p>	
24	<p>Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal: o Material.</p>		<p>X</p>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

25	Possuir rotina para gerar inventario do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do estoque. Com as seguintes etapas do inventario: o Iniciar um inventário de material, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não; o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários; o Realizar a conferência dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema; o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos; o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferência; o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque.	X	
26	Possuir rotina de rastreabilidade dos lotes de materiais.	X	
27	Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: o Unidade solicitante; o Centro de custo solicitante; o Data da solicitação; o Data que deseja receber; o Número da solicitação; o Status do pedido; o Em digitação; o Pedido enviado; o Liberação autorizada; o Compra autorizada; o Status da compra; o Usuário que realizou a solicitação; o Código do produto; o Código de referência do produto; o Produto; o Meu estoque; o Consumo do último mês; o Unidade de prescrição;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Quantidade solicitada;o Necessidade;o Justificativa;o Objeto.		
28	Possuir rotina de imprimir as solicitações de compra.	X	
29	<p>Possuir rotina de cadastro da ação Judicial, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número da solicitação;o Status da solicitação;o Solicitado;o Em Processo;o Cancelado;o Entregue;o Finalizado;o Data do Processo;o Número do Processo;o Órgão Judicial;o Nome da pessoa;o Prontuário da pessoa;o Sexo da pessoa;o Data de nascimento da pessoa;o Código do produto;o Código de referência do produto;o Produto;o Estoque atual;o Unidade de medida;o Quantidade solicitada;o Prazo de entrega;	X	
30	Possuir rotina de imprimir as solicitações judiciais.		X
31	<p>Permitir lançar um processo judicial com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número do processo judicial;o Data do processo judicial;o Nome do paciente;o Sexo;o Idade;o Descrição do item solicitado;o Quantidade do item solicitado;o Prazo de entrega do item solicitado;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Data da entrega do item solicitado.		
32	Permitir entregar um material de um processo judicial ou totalmente.	X	
MÓDULO PATRIMÔNIO			
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir acesso de solicitação de troca de patrimônio aos estabelecimentos de saúde e setores	X	
34	Permitir a emissão de declaração de entrega de itens referentes ao processo judicial.	X	X
2	Permitir acesso para cadastramento dos patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes informações: o Número do patrimônio; o Tipo; o Descrição; o Local; o Origem.	X	
3	Permitir o cadastramento dos patrimônios doados, com a inserção do documento oficial de doação.		X
4	Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome do fornecedor; o Razão Social; o CNPJ; o Inscrição estadual; o Endereço; o Bairro; o Cidade; o Estado; o CEP; o DDD;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Telefone 1;o Telefone 2;o Fax;o Celular;o Contato;o E-mail;o Observações.		
5	Possuir rotina de cadastro de tipos de alertas das trocas de patrimônios, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código do Alertao Descrição do Alertao Sistema		X
6	Possuir rotina de entrada de bens, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Centro de custo;o Fornecedor;o Número da nota;o Data de entrada da nota;o Total da nota;o Total dos itens;o Código do material;o Código de referência;o Descrição da matéria;o Quantidade;o Número do lote;o Custo.		X
7	Possuir rotina de confirmação das notas de bens.		X
8	Permitir que sistema faça a autenticação do servidor através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de patrimônios.		X
9	Possuir relatórios de entrada e saída de bens.		X
10	Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de bens.		X
11	Possuir rotina de rastreabilidade dos bens.		X
12	RFID – Rastreamento e Invetário de ativos – Sistema para gestão e rastreabilidade de todos equipamentos solicitados pela Secretaria da Saúde.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

13	RFID – Possuir Leitores e coletores de dados, tecnologia RFID/RTLS, Impressoras de etiquetas e tags, App e software de integração, Site survey e rede wireless, e Rede lan.	X	
14	Permitir imprimir uma declaração de entrega do patrimônio.	X	

13.5. CONTROLE DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir registrar os procedimentos de enfermagem, médicos de atenção primária, médico de especialidade, agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias.	X	
2	Permitir gerar agenda de atendimento para todos os profissionais da Unidade, que tenham sido previamente definidos para terem suas agendas geradas	X	
3	Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, USF e etc.), a qualquer momento pelo administrador do sistema.	X	
4	Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos: almoxarifado, assistência farmacêutica, unidades de saúde da família, policlínicas, regulação, serviço social e centros de especialidades.	X	
5	Efetuar o cadastro dos usuários dentro de cada perfil de nível de acesso previamente definido.	X	
6	Permitir definir em qual Unidade de Saúde que o usuário vai acessar.	X	
7	Permitir gerar o arquivo de FPO de cada Unidade de acordo com o padrão SUS, para cada unidade de atendimento do município.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

8	Permitir efetuar todos os cruzamentos e validações para todos os atendimentos de acordo com o padrão do programa SIA do Ministério da Saúde, seguindo os parâmetros da tabela SIGTAP.	X	
9	Permitir efetuar atualização automática da tabela SIGTAP e cruzamentos de acordo com programa SIA do Ministério da Saúde.	X	
10	Possuir visualização em tela dos procedimentos da Tabela Unificada (SIGTAP) com a descrição do grupo, subgrupo, forma de organização, tipo de sexo, complexidade, idade mínima, idade máxima, tipo de financiamento, valor SA, total ambulatorial, valor SH, valor SP, valor SADT, total internação, especialidade do leito, incremento, código de origem (procedimento antigo de 8 dígitos), mod. atendimento, instrumento de registro, CID - Principal, CID Secundário, CBO, OPM, serviço/classificação, habilitação, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.	X	
11	Permitir o cadastro de áreas e micro áreas conforme divisão do programa de saúde familiar, seguindo a Política Nacional da Atenção Básica.		X
12	Permitir o cadastro das Subunidades e Unidades de Saúde da Família do município.	X	
13	Permitir que o sistema faça atualização dos cadastros necessários para gerar o faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.	X	
14	Permitir o fechamento mensal e geração do arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde, nos moldes do BPA Magnético.	X	
15	Permitir a geração de faturamento sintético, BPA-C e BPA-I da unidade para prestação de contas no Setor de Faturamento.	X	
16	Possibilitar a escolha de vários modelos de impressão da FAA e da FAO.	X	
17	Permitir a impressão na FAA de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.		
18	Permitir a impressão na FAO de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.	X	
19	Permitir registrar informações do atendimento feito ao usuário (paciente), permitindo levantar informações do mesmo, tais como: data, horário, mês e ano de referência, unidade de atendimento, profissional que realizou o atendimento, CBO do profissional, número da FAA, procedimentos que foram realizados na consulta.	X	
20	Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, Perímetro Cefálico, Perímetro Torácico e estatura.	X	
21	Permitir registrar a Hipótese diagnóstica e o histórico médico da consulta.	X	
22	Permitir registrar os CID's do atendimento.	X	
23	Permitir registrar o caráter de atendimento da consulta.	X	
24	Permitir registrar quando um usuário vier a óbito.	X	
25	Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.	X	
26	Permitir que a unidade escolha se deseja emitir os históricos médicos das últimas consultas do usuário (paciente) na rede de saúde do Município, bem como a quantidade de históricos que se deseja relacionar na impressão da FAA/FAO, contendo as seguintes informações: o Data do atendimento; o Profissional que fez o atendimento; o Unidade do atendimento; o Procedimentos executados; o Histórico da consulta.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

27	Permitir somente para as USF o cadastro dos usuários (pacientes) da rede pública de saúde do Município, conforme fichas do e-SUS, e que os dados sejam automaticamente cadastrados como cidadão e disponibilizados para o módulo da saúde.	X	
28	Possuir cadastro do usuário (paciente) contendo no mínimo os seguintes campos: o Nome; o Sexo; o Fotografia; o Impressão digital; o Código do prontuário; o Número do cartão SUS (CNS); o Endereço; o Tipo de logradouro; o Município; o UF; o CEP; o Data de nascimento; o CPF; o Naturalidade; o RG; o Órgão emissor, UF do órgão emissor, data de emissão do RG; o Número do título de eleitor, zona, seção; o Carteira profissional (número, série, UF e emissão); o Tipo de certidão (cartório, livro, folha, termo e emissão); o Número do PIS/PASEP; o Nome do pai; o Nome da mãe; o Estado civil; o Nome cônjuge; o Ocupação; o Desde quando mora no município; o Escolaridade; o Cor; o Convênio de saúde e tipo de plano o Telefone fixo; o Celular;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Tipo sanguíneo com fator Rh; o Doador de sangue (sim/não).		
29	Permitir no cadastro do usuário (paciente) inserir os dados sobre o nascimento (peso, altura, código apgar5', perímetro cefálico, tipo de parto).		<u>X</u>
30	Permitir somente um cadastro do usuário e número de prontuário.	<u>X</u>	
31	Permitir manter no cadastro do usuário (paciente) o número do seu prontuário antigo na rede pública de saúde.	<u>X</u>	
32	Permitir indicar no cadastro do usuário (paciente) o número da família, área e micro área, se ele é o responsável pela família, de acordo com o padrão do Programa Saúde da Família (PSF).	<u>X</u>	
33	Permitir cadastrar todos os dependentes do usuário (paciente).	<u>X</u>	
34	Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.	<u>X</u>	
35	Possuir um relatório que mostre todos os pacientes que tiveram seu cadastro alterado, permitindo aplicar um filtro de período por data.	<u>X</u>	
36	Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente).	<u>X</u>	
37	Permitir realizar a alteração do número do prontuário dos usuários (pacientes).	<u>X</u>	
38	Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade.	<u>X</u>	
39	Possuir na tela um filtro que possibilite mostrar os pacientes locais, visitantes ou acampados do município.		<u>X</u>
40	Permitir visualizar na tela de manutenção de pacientes todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data, profissional, unidade de atendimento, se	<u>X</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	compareceu (SIM/NÃO).		
41	Permitir configurar para cada unidade de atendimento o dia, horário inicial, horário final, intervalo, número de atendimento diários e CBO para cada unidade onde o profissional esteja habilitado a realizar consulta.	X	
42	Permitir cadastrar período de férias para cada profissional.		X
43	Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.	X	
44	Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional.	X	
45	Permitir alterar o horário de início do atendimento na agenda do profissional.	X	
46	Permitir que durante a consulta, o profissional consulte em tela o histórico médico do usuário (paciente), as consultas anteriores, a hipótese diagnóstica e o CID, unidade, data e profissional que realizou cada consulta, medicamentos fornecidos anteriormente ao usuário (paciente, os exames realizados pelo usuário (paciente) e os resultados dos exames realizados.	X	
47	Permitir que durante a consulta o profissional possa digitar o histórico médico da consulta, a hipótese diagnóstica, o CID, emitir receituário online com a farmácia e emitir o SADT.	X	
48	Possuir justificativa da enfermagem, caso não haja triagem do paciente.		X
49	Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha permissão de acesso através de sua impressão digital (biometria).	X	
50	Permitir que ao acessar o sistema, seja identificado o nível de acesso, definido no perfil do usuário.	X	
51	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de consulta.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

52	Permitir efetuar o agendamento de consultas, informando unidade, o profissional a data e hora, onde a consulta pode ser agendada através do número do prontuário ou número do cartão SUS do usuário (paciente).	X	
53	Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento.		X
54	Permitir aumentar o número de atendimentos da agenda do profissional.		X
55	Permitir no ato do agendamento identificar qual a data da última consulta do usuário (paciente) bem como o local da rede pública de saúde onde ele foi atendido.	X	
56	Permitir no ato do agendamento identificar qual a quantidade de vezes o usuário (paciente) já foi consultado na rede de publica de saúde, bem como quantas vezes ele compareceu e quantas ele não compareceu.		X
57	Na Impressão da FAA e FAO deve conter os programas de saúde em que o usuário (paciente) está incluído e os exames vigentes que o usuário (paciente) realizou.	X	
58	Permitir cadastrar lançamentos dos procedimentos odontológicos em odontograma digital.	X	
59	Permitir cadastrar procedimentos odontológicos já executados em odontograma digital.	X	
60	Permitir lançar em odontograma digital procedimentos a serem executados, com no mínimo as seguintes informações: extração, coroa, raio X, restauração, selante por face, pino e canal.	X	
61	Permitir personalizar as cores dos procedimentos do odontograma digital.		X
62	Imprimir relatório dos procedimentos odontológicos realizados por paciente.		X
63	Permitir a geração de relatórios contendo os indicadores odontológicos para o centro de		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	especialidade.		
64	Permitir a geração de relatórios contendo os indicadores odontológicos para o equipe de saúde bucal.		X
65	Permitir a inserir a entrega das próteses aos pacientes.		X
66	Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando da confirmação de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, data, hora e local da consulta.	X	
67	Relatório de envio da mensagem SMS, com no mínimo as seguintes informações: número do celular, data, hora, status da mensagem (enviada ou cancelada).	X	
68	Permitir a unificação do prontuário de pacientes coincidentes.	X	
69	Permitir a unificação de logradouros coincidentes.	X	
70	Permitir a unificação dos bairros coincidentes	X	
71	Permitir a unificação de domicílios coincidentes.	X	
72	Emitir relatórios com filtros por: o Unidade; o Período; o Profissional; o CID 10; o CID 9; o CBO.	X	
73	Permitir o cadastro do paciente no programa do HIPERDIA com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome do paciente; o Data de nascimento; o Sexo; o Número do Cartão SUS; o Nome da mãe;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Nome do pai;o Documentos gerais;o Endereço;o Dados clínicos;o Tratamento.		
74	<p>Permitir o acompanhamento do paciente com no mínimo às seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Dados clínicos;o Intercorrências das últimas consultas;o Exames realizados;o Medicamentos utilizados no tratamento;o Responsável pelo atendimento. <p>o Permitir emitir relatório de boletim de controle de atendimento básico (SIA/SUS).</p>	X	
75	<p>Permitir emitir relatório de hipertensos e diabéticos por:</p> <ul style="list-style-type: none">o Unidade;o Profissional;o Tipo de patologia. <p>o Permite o cadastro de gestantes com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código UF;o Ano;o Data do cadastro;o Número do prontuário;o Nome do paciente;o Data de nascimento;o Profissional da primeira consulta com CBO;o Data da primeira consulta;o Data da última menstruação;o Domicílio;o Dados pessoais;o Documentos;o Calcular automaticamente o tempo de gestação em dias e semanas.	X	
76	<p>Permitir o acompanhamento da gestante com no mínimo às seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número do prontuário;o Nome do paciente;o Data do cadastro;		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Número de testes realizados; o Número de consultas odontológicas.		
77	Permitir o acompanhamento da gestante até o último dia de gestação.		X
78	Permitir o lançamento da consulta puerperal.		X
79	Permitir a inserção de no mínimo as seguintes informações durante o acompanhamento da gestação: o Tipos de exames realizados; o Vacinas aplicadas; o Número de testes rápidos realizados; o Número de contas realizadas; o Exames realizados; o Riscos da gestação; o Local do parto; o Motivo da interrupção do acompanhamento; o Observações.	X	
80	Emitir relatório de gestantes cadastradas por unidade.	X	
81	Emitir relatório de gestantes atendidas por trimestre.	X	
82	Emitir relatório de acompanhamento de gestantes com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante; o Data da última menstruação; o Período; o Por profissional.	X	
83	Emitir relatório de consultas puerperais não realizadas com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante; o Data prevista do parto; o Endereço.	X	
84	Permitir relatório dos indicadores do previne brasil: o Por unidade; o Município.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

85	Permitir geração de faturamento do Centro de Atenção OUVIDORIA EM SAÚDE ativo compatível com o RAAS.	X	
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Fichas: abaixo, para serem utilizadas nas unidades de saúde da família, pelo profissionais (médico, enfermeiro, agente comunitário, técnico de enfermagem) para realizar a coleta das informações para atender ao e-SUS.	X	
2	Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, endereço e endereço eletrônico e estabelecer prioridade e prazo para emissão de parecer para a ouvidoria da saúde. o Cadastro de Reclamantes; o Ficha Procedimentos;	X	
3	o Ficha Atendimento Individual; Possibilita o registro de cada etapa no acompanhamento dos processos da ouvidoria, o Ficha Atendimento Odontológico Individual, o Ficha Atividade Coletiva, informando data e parecer emitido por cada responsável das fichas de atendimentos para o e-SUS.	X	
4	Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.	X	
5	Emitir relatórios dos processos da ouvidoria por reclamante, assunto, unidade assistencial, profissional reclamado e parecer emitido.	X	
6	Permitir geração de relatórios de ouvidoria com indicadores, por tipo de reclamação e por unidades.		X



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

13.7. VACINA

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir o cadastro das vacinas contendo no mínimo as seguintes informações: o Nome; o Especificações; o Contra indicações específicas; o Eventos adversos; o Eficácia da vacina; o Validade; o Validade após a abertura do frasco; o Apresentações; o Composição; o Número de doses; o Data inicial da vacinação; o Intervalo recomendado entre as doses; o Intervalo mínimo entre as doses; o Reforço; o Via de administração; o Volume de doses.	X	
2	Permitir o cadastro das vias de administração.	X	
3	Permitir o cadastro das campanhas de vacinação como: o Nome da campanha; o Data de início da campanha; o Data de término da campanha; o Profissionais envolvidos; o Vacinas a aplicar; o Faixa etária de cobertura; o Permitir o cadastro dos motivos das baixas das vacinas; o Permitir o cadastro das faixas etárias para o enquadramento nas campanhas, contendo a idade de início e término de cada uma	X	
4	Permitir o cadastro das composições das vacinas.	X	
5	Permitir o cadastro dos meios de locomoção que podem ser utilizados nas campanhas de vacinação.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

6	Permitir o cadastro de apresentação das vacinas	X	
7	Permitir o cadastro dos pacientes.	X	
8	Permitir o cadastro dos profissionais	X	
9	Permitir o cadastro de apresentações de vacina.	X	
10	Permitir o cadastro de unidades de medidas.	X	
11	Permitir o cadastro de composições de vacinas.	X	
12	Permitir o cadastro de inertes para a composição.	X	
13	Permitir o cadastro de motivos de aplicações.	X	
14	Permitir o cadastro de postos de vacinação.	X	
15	Permitir o cadastro de objetos de armazenamento.	X	
16	Permitir o cadastro de fornecedores.	X	
17	Permitir o controle das notas fiscais de entrada contendo ao menos as seguintes informações: o Número de entrada; o Fornecedor; o Número da nota; o Data de entrada; o Valor total da nota; o Quantidade de itens; o Valor unitário.	X	
18	Permitir o controle de temperatura das vacinas por meio de cadastro contendo, no mínimo, as seguintes informações: o Descrição; o Data; o Temperatura; o Hora.	X	
19	Permitir gerar a carteirinha de vacinação dos usuários com, no mínimo, as seguintes informações: o Conjunto das vacinas a serem aplicadas com suas doses; o Data da aplicação; o Lote da vacina;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Número do profissional (CRM, COREN ou CRMV).		
20	Permitir lançar as vacinas em estoque definindo os lotes com seus respectivos estoques e validades.	X	
21	Possibilitar o estorno da nota fiscal com ajuste automático do estoque.		X
22	Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, contendo, no mínimo, as seguintes informações: o Data; o Motivo da saída; o Campanha de vacinação; o Profissional que aplicou; o Paciente.	X	
23	Permitir o cadastro das 10 digitais do paciente por meio da biometria.	X	
24	Permitir a localização do paciente no sistema através de uma das 10 digitais cadastradas	X	
25	Permitir efetuar a transferência de estoque das vacinas de uma unidade para outra do município, dando baixa e alta de estoque automaticamente nas respectivas unidades		X
26	Possibilitar a confirmação da nota fiscal com ajuste automático do estoque.		X
27	Permitir emitir relatório de vacina com, no mínimo, os seguintes dizeres: o Unidade prestadora; o Listagem geral das vacinas; o Nome da vacina; o Apresentação; o Via de administração; o Especificação; o Contra indicação; o Eventos; o Eficácia; o Composição; o Doses básicas; o Intervalo mínimo das doses;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Intervalo recomendado; o Volume da dose; o Início da vacina; o Reforço; o Validade; o Temperatura de conservação.		
28	Permitir emitir relatório de apresentação das vacinas	X	
13.8. MÓDULO FATURAMENTO			
29	Permitir emitir relatório de composição das vacinas	X	
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir integração com os Sistemas de Informação		X
31	Permitir emitir relatório de entrada das vacinas.	X	
32	Permitir emitir relatório de estoque e validações para todos os atendimentos de acordo com o padrão do programa SIA e SIH do Ministério da Saúde.	X	X
3	Permitir efetuar atualização automática das tabelas de procedimentos e cruzamentos de acordo com programa SIH e SIH do Ministério da Saúde.		X
4	Possuir visualização em tela dos procedimentos da Tabela Unificada com a descrição do grupo, subgrupo, forma de organização, tipo de sexo, complexidade, idade mínima, idade máxima, tipo de financiamento, valor SA, total ambulatorial, valor SH, valor SP, valor SADT, total internação, especialidade do leito, incremento, código de origem (procedimento antigo de 8 dígitos), mod. atendimento, instrumento de registro, CID - Principal, CID Secundário, CBO, OPM, serviço/classificação, habilitação, em conformidade	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	com as normas do Ministério da Saúde.		
5	Permitir geração de relatórios mensais e anuais em compatibilidade com os dados de prestação de contas municipal, assim como por grupos de procedimentos da Tabela SIGTAP.		X
6	Permitir o cadastro das Unidades de Saúde municipal, além de prestadores de serviços SUS, em conformidade com o SCNES.	X	
7	Permitir que o sistema faça atualização dos cadastros necessários para gerar o faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.	X	
8	Gerar arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde, nos moldes do BPA Magnético, RAAS e SISA1.		X
9	Permitir geração de arquivo da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).		X
10	Possibilitar a escolha de vários modelos de impressão da FAA e da FAO.	X	
11	Possuir cadastro dos profissionais contendo no mínimo os seguintes campos: o Profissão; o Nome; o Sexo; o Endereço; o Município; o Data de nascimento; o CNS; o Tipo e número da licença profissional; o Ativo (sim/não).		X
12	Permitir geração de todos os relatórios das Unidades municipais, a fim de levantamento de dados de produtividade.		X
13	Permitir acesso para inclusão dos exames/procedimentos/tratamentos realizados pelos Prestadores de Serviço SUS, a fim de prestação de contas.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

14	Permitir geração de Relatório Anual de Gestão – RAG.		X
15	Permitir geração de Relatório Quadrimestral, sendo o mesmo configurável, caso haja a inclusão de mais serviços.		X

**13.9. INTERFACEAMENTO COM EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS –
LABORATÓRIO HOSPITALAR**

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir cadastrar o profissional, com data e hora em que foi realizada a coleta de material para realização de exame laboratorial	X	
2	Permitir a previsão para entrega do exame.	X	
3	Permitir gerar e imprimir a etiqueta com número de controle e seu código de barras	X	
4	Permitir gerar o arquivo, que o equipamento realizará a leitura, das informações dos exames, que serão realizados.	X	
5	Possuir uma rotina que monitora o diretório, onde o equipamento gera o arquivo de resultado dos exames, permitindo assim a captura dessas informações para o banco de dados.	X	
6	Permitir a edição e validação das informações capturadas.		X
7	Permitir impressão e reimpressão dos resultados dos exames.		X
8	Permitir consultar e imprimir, o status dos arquivos interfaciados.	X	
9	Permitir cadastrar o paciente e os exames que o mesmo realizará.		X
10	Permitir a digitação dos resultados dos exames solicitados.		X

13.10. GERENCIAMENTO DE SENHAS DE ATENDIMENTO - RECEPÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir gerar senhas para atendimento dos pacientes.	X	
2	Permitir gerar senhas do tipo de atendimento (prioritário e normal).	X	
3	Permitir a impressão para o paciente da senha de atendimento gerada contendo no mínimo as seguintes informações: o Número da senha; o Nome da unidade; o Tipo de atendimento; o Terminal; o Data; o Hora.	X	
4	Disponibilizar sistema de painel para visualização das senhas chamadas para o atendimento.	X	
5	Visualizar as últimas cinco senhas atendidas no painel de chamada.	X	
6	Permitir que o sistema reset as senhas na virada do dia.		X
7	Permitir que o sistema exiba no painel a senha chamada juntamente com o "Box" de atendimento do paciente.	X	
8	Permitir que o sistema gerencie a chamada de senhas privilegiando os prioritários.		X
9	Permitir que o sistema seja disponibilizado através de parametrização.		X
10	Permitir a geração de senha através da leitura do cartão cidadão.	X	
11	Permitir rotina que possibilite configurar visualização de vídeo com extensão (*.WMV) no painel de chamada de senhas durante a espera do paciente.	X	
12	Permitir a geração de senha de atendimento através da leitura da impressão digital	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

13	Disponibilizar configuração que possibilite o painel da chamada de senha narrar o nome do paciente.	X	
14	Permite a emissão de Relatórios das senhas de atendimento tais como: o Tempo entre tirar senha até ser chamado no painel da recepção; o Tempo entre tirar senha até iniciar atendimento na recepção; o Tempo entre tirar a senha até salvar o atendimento na recepção; o Tempo entre iniciou do atendimento até salvar o atendimento na recepção; o Tempo entre tirar senha até chamar no painel da pré-consulta; o Tempo entre tirar senha até iniciar o atendimento da pré-consulta; o Tempo entre tirar senha até salvar o atendimento da pré-consulta; o Tempo do atendimento da pré-consulta; o Tempo entre tirar senha até chamar no painel da consulta médica; o Tempo entre tirar senha até iniciar o atendimento médico; o Tempo entre tirar senha até salvar o atendimento da consulta médica; o Tempo do atendimento da consulta médica; o Tempo entre tirar senha até a saída do paciente da unidade.	X	

13.11. ENVIO AUTOMÁTICO DE TORPEDO PARA PACIENTES - SMS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	O sistema deverá enviar torpedos (SMS) automaticamente para os pacientes: o Quando do atendimento de uma solicitação do complexo de regulação com as seguintes informações: o Nome do paciente;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Descrição da ação reguladora; o Descrição do procedimento; o Nome do profissional solicitante; o Data e hora que foi marcado a solicitação; o Endereço do local que foi marcado a solicitação.</p> <p>Com viagens marcadas na agenda de viagens com 02 dias de antecedência com as seguintes informações: o Nome do paciente; o Dia, hora e local de embarque do paciente; o Dia, hora e local do atendimento no destino.</p> <p>o Com exames agendados com 02 dias de antecedência com no mínimo as seguintes informações: o Nome do paciente; o Data, hora e local de coleta de material para exame; o Descrição do exame.</p>		
2	Consultas marcadas na agenda de consultas com 02 dias de antecedência	X	
3	Consultas marcadas na agenda da PPI com 02 dias de antecedência	X	
4	Exames agendados na agenda da PPI com 02 dias de antecedência;	X	
4	Exames agendados na agenda de exames com 02 dias de antecedência;	X	
5	Vacinas atrasadas com 10 dias de atraso		X
6	Resultado de exames disponíveis para retirada;		X
7	Cartão do cidadão disponível para retirada	X	
8	Medicamentos disponíveis em processo judicial disponível para retirada.	X	
9	Além do torpedo para os pacientes enquadrados nas configurações acima, o sistema deverá enviar uma mensagem de confirmação para no mínimo três celulares de pré cadastrados;	X	
10	Permitir a escolha do modelo de mensagem pré-cadastrada;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

11	Permitir salvar a configuração efetuada para uma ou mais unidade disponível	X	
-----------	---	----------	--

13.12. GEORREFERENCIAMENTO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir rotina para importar as coordenadas, latitude e longitude, de um domicílio/imóvel.	X	
2	Possuir rotina para georreferenciar um domicílio/imóvel.	X	
3	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios/imóveis, que possuem pacientes com atendimento numa determinada unidade de saúde em um período.	X	
4	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios/imóveis que recebem visita domiciliar/territorial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias em um período.	X	
5	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que recebem atendimento domiciliar (ficha do e-sus) em um período.	X	
6	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem atendimento individual (ficha do e-sus) em um período.	X	
7	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem atendimento odontológico (ficha do e-sus) em um período.	X	
8	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem avaliação de elegibilidade e admissão (ficha do e-sus) em um período.	X	
9	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem marcadores de consumo alimentar (ficha do e-sus) em um período.	X	
10	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes com ficha domiciliar cadastradas (ficha do e-sus) em um período.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

11	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes com ficha individual cadastradas (ficha do e-sus) em um período.	X	
12	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que tiveram atendimento médico num determinado período.	X	
13	Possuir uma rotina para georreferenciar dos domicílios que possuem pacientes com determinado CID num determinado período.		X

13.13. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Pré consulta do paciente com no mínimo as seguintes informações; o Nome do paciente; o Idade do paciente; o Prontuário; o Informações da recepção; o Nome do usuário que atendeu na recepção; o Data e hora do atendimento da recepção; o Permitir informar o tipo da clínica a ser atendido; o Pressão arterial; o Peso; o Temperatura; o Altura; o Glicemia capilar;	X	
2	Permitir visualizar as seguintes curvas: o Peso por idade; o Altura por idade; o Perímetro torácico; o Perímetro cefálico; o IMC. o Frequência respiratória; o Frequência cardíaca;	X	
3	Permitir informar a situação atual; o MEG; o REG; o BEG.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	o Cardiopatia;		
4	Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;	<u>X</u>	
5	Permitir lançar alterações aparentes dos pacientes		<u>X</u>
6	Permitir lançar avaliações de risco: o VEMELHO - Emergente, que indica que a situação é de risco e que o atendimento será em instantes. o LARANJA - Muito urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 10 minutos. o AMARELO - Urgente, indica que o atendimento será dado em até 60 minutos. o VERDE - Pouco urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 120 minutos. o AZUL - Não urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 180 minutos. o BRANCO - O caso não é grave, poderá aguardar mais de 180 minutos para ser atendido. Se preferir poderá agendar consulta médica com o médico de sua confiança para os próximos dias.	<u>X</u>	
7	Permitir lançar o tipo de encaminhamento: O ALTA; o INTERNACAO; o ENFERMAGEM; o OUTRAS – descrever.	<u>X</u>	
8	Permitir lançar GLASGOW: o 15 consciente; o 13-14 trauma leve; o 11-12 trauma médio; o 9-10 trauma profundo; o 7-8 coma superficial; o 5-6 coma moderado; o 3-4 coma profundo.	<u>X</u>	
9	Permitir visualizar o histórico de consultas anteriores com no mínimo as seguintes informações: o Número da ficha de atendimento- FAA; o Data da consulta; o Nome do profissional; o Unidade de atendimento; o Histórico do laudo médico para a consulta;	<u>X</u>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Queixa e duração;o Hipótese diagnóstica;o Exame físico;o Conduta médica.		
10	Permitir visualizar os medicamentos retirados pelo paciente na farmácia municipal com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">o Código do medicamento;o Descrição do medicamento;o Data da entrega do medicamento;o Quantidade de medicamento. Em caso de prescrição de medicamento não ofertado na rede, o profissional deverá preencher justificativa.	X	
11	Permitir cadastrar modelos de receituários médicos.		X
12	Permitir visualizar a prescrição dos receituários médicos impressos com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">o Data da prescrição;o Nome do profissional que prescreveu;o Dados da prescrição.	X	
13	Permitir visualizar o resultado dos exames realizados com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">o Data da solicitação;o Nome do exame;o Data do resultado;o Descritivo do resultado;o Valor do resultado;o Valor de referência do resultado	X	
14	Permitir lançar as informações médicas da consulta com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">o QD - Queixa e duração;o ISDA – Interrogatório Sobre os Diversos Aparelhos;o AF – antecedentes familiares;o HD – hipótese diagnósticoo HDA- histórico de doença atual;o AP - antecedentes pessoais;o EF - exame físico;o Conduta médica.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

15	Permitir lançar pelo menos 3 CID;	X	
16	Permitir imprimir atestado dos pacientes.	X	
17	Permitir imprimir declaração de comparecimento.	X	
18	Permitir informar o tipo de encaminhamento com no mínimo as seguintes informações: o CNES da unidade destino; o Nome da unidade destino; o Nome do profissional destino; o Especialidade do profissional destino; o Descrição do encaminhamento.	X	
19	Permitir imprimir um resumo do atendimento da consulta médica.	X	

13.14. MÓDULO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Disponibilizar um módulo para controle de zoonoses contendo o cadastro dos animais do município sujeito a regulação municipal.	X	
2	Permitir integração com o quantitativo de animais domésticos, cadastrados através dos agentes de saúde.		X
3	O cadastro deverá ser por espécie e raça com os seguintes campos: o Características dos animais; o Endereços; o Número de identificação municipal; o Foto do animal.	X	
4	Possibilitar o registro da vacinação dos animais, os postos de vacinação e a campanha anual.	X	
5	Registrar os exames realizados nos animais e o posterior lançamento dos resultados de diagnose em animais com risco de infecção.	X	
6	Deverá permitir a impressão do laudo e manter o histórico completo das ações pelas quais o animal foi submetido, assim como dos receituários liberados.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

7	Permitir a geração da ficha de notificação de agravo de epizootias.		X
8	Permitir o cadastro do banco de dados, conforme Reconhecimento Geográfico, pontos estratégicos e setorização, seguindo as áreas de abrangência das USF.		X
9	Permitir o fechamento do ciclo do ACE, sendo este equivalente a 60 dias, devendo gerar os relatórios em conformidade com os boletins estaduais.		X
10	Permitir inserir programação da semana do LIRAA, onde será realizado um levantamento rápido da área, não devendo haver as regras do ciclo comum.		X
11	Permitir o preenchimento da Visita Domiciliar do ACE, conforme boletim estadual. Deverá constar as seguintes regras: o Seguir o itinerário do dia, sendo este itinerário o cronograma do ciclo, inserido através da supervisão; o Seguimento nas sequências dos imóveis conforme itinerário, de forma automática, para não correr risco de o ACE pular o imóvel, para avançar o mesmo deve ser justificado; o O imóvel poderá ser editado, e excluído caso o mesmo seja demolido, sendo mínimo vistoriado 20 imóveis/dia, caso não haja o alcance deverá ser justificado; o O dia sem VD realizada deverá ser justificado pelo ACE.		X
12	Permitir o preenchimento de ficha de VD de pendência. Sendo estas realizadas para os imóveis que foram encontrados fechados na VD diária, logo, só deverá constar no banco de dados os imóveis fechados.		X
13	Permitir a gestão de acompanhamento e liberação de distribuição de produtos e materiais pros ACEs.		X
14	Permitir a inserção dos materiais e insumos aos ACE.		X
15	Permitir a liberação e controle de estoque.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

16	Permitir a geração de forma automática os itinerários diários, assim como registro da rota do ACE, os boletins diários, o de RG, o de Resumo, o de Pendências e o LIRAA, além dos relatórios de percentual de cobertura e índice de pendências, de acordo com indicador PQA-VS.		<u>X</u>
17	O sistema deverá gerar de forma automática o relatório estadual de produtividade Informe SUS, seguindo as diretrizes do PNCD.		<u>X</u>
18	Permitir geração de ordens de serviços para o controle de roedores.		<u>X</u>
19	Possuir rotina de alerta para as denúncias e solicitações da população, para realização de trabalho de roedor.		<u>X</u>
20	Possuir rotina para o controle de roedores. espaço A primeira visita deverá ser realizada após o recebimento de uma OS. o Após a realização da primeira visita, obrigatoriamente é realizada a segunda em 07 dias corridos, caso a primeira tenha surtido efeito, a segunda foi para confirmação do serviço. o Caso haja necessidade de continuar o monitoramento, obrigatoriamente é realizado a terceira visita em 7 dias corridos a contar da data da segunda visita.		<u>X</u>
21	Permitir a geração de boletim diário, de resumo semanal, reconhecimento geográfico, pendência e fechamento do ciclo por ACE com percentual de cobertura.		<u>X</u>
22	Permitir a geração de boletim diário e de resumo semana do controle de roedor.		<u>X</u>
23	Permitir a geração de relatório do controle de entrada e saída de raticida.		<u>X</u>
24	Permitir o setor de entomologia, preencher o resultado dos focos coletados pelos ACE nas VD, PE, LIRAA e ações extraordinárias.		<u>X</u>
25	Permitir a geração de relatórios de Índice Predial, Índice de Infestação Predial, Índice de Breteau e LIRAA. Esses relatórios devem seguir o modelo		<u>X</u>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	existente com percentual de cobertura.		
26	Permitir o fechamento de faturamento mensal, em layout BPA-Magnético.		X
27	1815 Possuir rotina de recebimento de notificações de arboviroses, epizootias e animais peçonhentos, afim de execução das ações pertinentes. MÓDULO DE VIGIÂNCIA SANITÁRIA		X
28	Permitir o cadastro das ETA's, SAC's e SAI's para atender o programa VIGIAGUA.		X
29	Permitir o cadastro dos pontos de consumo de água.		X
30	Permitir a inserção de dados das análises de água realizadas (Cl, Turbidez, pH e Flúor). Página 89 de 272		X
31	Permitir inserir o relatório de fiscalização de ETA e SAC, conforme relatório estadual, com regra de realização semestral.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir o cadastramento dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde do município.		X
2	Permitir a elaboração de relatório quanto a fiscalização dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde no município.		X
3	Permitir inserir a licença sanitária, assentimento e BOF do estabelecimento ou profissional licenciado.		X
4	Possuir rotina de alerta quanto as licenças, assentimentos e BOF a vencerem.		X
5	Possuir rotina de aviso ao estabelecimento/profissional 30 dias antes do vencimento da licença, assentimento ou BOF.		X
6	Permitir a geração de relatórios de fiscalização.		X
7	Permitir a geração de arquivo de faturamento, em layout BPA-Magnético.		X
8	Possuir rotina de fiscalização e acompanhamento dos estabelecimentos.		X
9	Permitir a inserção dos resultados de alimentos possivelmente contaminado, recolhido em estabelecimento alimentício.		X

13.16. MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Obrigatório</u>	<u>Passível de Desenvolvimento</u>
<u>1</u>	Possuir rotina de recebimento e alerta das notificações de agravos geradas através das Unidades de Saúde da Família e Hospitalar.		X
<u>2</u>	Possuir rotina de busca ativa para as notificações de agravo recebidas.		X
<u>3</u>	Permitir a inserção de pacientes para busca ativa, assim como a evolução dos mesmos.		X
<u>4</u>	Permitir a inserção de resultados dos exames de pacientes suspeitos de notificações de agravo.		X
<u>5</u>	Permitir a geração de relatórios das notificações e busca ativa realizada.		X

13.17. MÓDULO DE RELATÓRIOS

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Obrigatório</u>	<u>Passível de Desenvolvimento</u>
<u>1</u>	Permitir a visualização e a impressão de relatórios contendo obrigatoriamente todos os títulos e informações a seguir: o HIPERDIA: cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes. o Lista geral de participantes hiperdia; o Ficha por participante hiperdia; o Ficha de acompanhamento hiperdia; o Lista de acompanhamento; o Lista de pacientes por unidade.	X	
<u>2</u>	Permitir a visualização e a impressão dos seguintes relatórios: FATURAMENTO o Baixas realizadas no Período; (somente procedimento permitido pelo CBO) o Consultas por Profissional (F.A.A - F.A.O -MOV. Manual) o Procedimento ou CBO por Profissional (F.A.A - F.A.O - MOV. Manual) o Procedimento por CBO (F.A.A - F.A.O - MOV. Manual) o Consultas por Procedimento por período; o Faturamento por profissional; o Número de Procedimento por período (F.A.A	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>-F.A.O - MOV. Manual)</p> <ul style="list-style-type: none">o Movimentos por procedimento;o Fichas com Procedimento por período;o F.A.A (s) e F.A.O (s) canceladas por período;o F.A.A (s) e F.A.O (s) baixadas ou não baixadas por período;o Produção por Profissional por período;o Relatório resumido por mês de competência (Todos os procedimentos);o Procedimento X Qualidade;o CID Principal executado;o CBO X Procedimento;o Resumo Quantitativo Procedimentos;o Número atendimentos por faixa etária (F.A.A e F.A.O). Padrão PSF;o Atendimento por setor;o Número de atendimentos por período;o Profissional/Período (F.A.A e F.A.O) baixados e agendados;o Fichas por Período;o CBO por Período;o Relação de F.A.A que não respondem chamado (NRC);o CID Principal lançado por Paciente;o Relatório de auditoria de F.A.A(s);o Atendimento por Profissional por hora;o Consultas urgentes;o Quantidade de atendimento por Profissional/Paciente;o Agenda mensal Médico;o Paciente por unidade solicitante;o Relatório CID A.09;o CBO por Unidade / Profissionalo Relatório de Procedimentos Médicos e não Médicos;o Relatório CID A.90;o F.A.A (s) e F.A.O(s) baixadas e não baixadas por sexo;o F.A.A (s) e F.A.O(s) baixadas e não baixadas por hora;o Grupo de Fatura por Mês/Ano;o Transferências de Pacientes;- Por local;- Por profissional;- Por veículo;- Por dia.o Produtividade dos prestadores de serviços e		
--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>unidades de saúde, em layout BPA-Magnético e FPO-Magnético;</p> <p>Total de Pacientes por CBO, Sexo e Período;</p> <p>o Fichas (FAA/FAO) com troca de Sonda Naso Enteral;</p> <p>o Avaliação de Risco FAA(s);</p> <p>o Avaliação de preenchimento de FAA(s);</p> <p>o Internações declaradas nas FAA(s);</p> <p>o Fichas de carimbo nas FAA(s);</p> <p>o Consultas e Pacientes por Convênio;</p> <p>o Tabela SIGTAP – FAA e FAO;</p> <p>o Relatório filtro (todas baixadas, não baixadas, canceladas e ausentes).</p>		
3	<p>Permitir a visualização e a impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>Atendimentos por paciente;</p> <p>o Dados cadastrais; (leia o correio –CEP correto);</p> <p>o Estatísticas por faixa etária de pacientes cadastrados;</p> <p>o Exportação/ relatório dados cadastrais;</p> <p>o Faltas por pacientes;</p> <p>o Faltas por período;</p> <p>o Histórico F.A.A e F.A.O</p> <p>o Histórico geral;</p> <p>o Listagem geral;</p> <p>o Listagem acima de XX anos;</p> <p>o Listagem de alterações de prontuários;</p> <p>o Pacientes mais consultados;</p> <p>o Fichas dos pacientes F.A.A – F.A.O – Movi. Manual;</p> <p>o Etiquetas para mala direta;</p> <p>o Etiquetas para pacientes;</p> <p>o Relação de pacientes;</p> <p>o Por idade;</p> <p>o Unidade/Micro área;</p> <p>o Em programas;</p> <p>o Com dados incompletos;</p> <p>o Por área e microárea;</p> <p>o Por endereço;</p> <p>o Por nome;</p> <p>o Por faixa etária de acordo com a unidade de origem;</p> <p>o Em óbito;</p> <p>o Em óbito por usuário;</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Pacientes duplicados;o Pacientes com deficiência;o Relação de famílias e seus membros;o Pacientes em gestação;o Período de consultas;o Ficha C;o Extrato;o Encaminhamentos;o Impressão de cartão de comparecimento do paciente;o Média de idade de pacientes atendidos por período;o Quantidade de paciente cadastrada por usuário;o Quantidade de atendimentos por faixa etária, sexo e especialidade;o Histórico clínico do paciente;o Pacientes por idade;o Mapa de acompanhamento nutricional;o Estado nutricional por período;o Agendados por período (Agenda de consultas);o Pacientes hipertensos e diabéticos;o Pacientes em dados cadastrais editados;o Pacientes em movimentação.		
4	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CADASTRADOS NA UNIDADE/ NO E-SUS (CNES):</p> <ul style="list-style-type: none">o Listagem geral;o Usuários do Sistema;o Controle de agendamento;o Por Profissão;o Exibição detalhada sobre agendamentos do profissional;o Profissional/ código de Barras;o Profissional por CBO;o Baixa de fichas;o Total de atendimento por Profissional;o Fichas de F.A. A por usuário;	X	
5	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CONTROLE DE VIAGENS</p> <ul style="list-style-type: none">o Listagem de viagens;o Totalização de viagens por local de atendimento e	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>cidade;</p> <ul style="list-style-type: none">o Listagem de viagens por veículo;o Viagens por motorista;o Viagens quilometradas por veículo;o Motivos de viagens dos pacientes;o Resumo de taxa de ocupação;o Viagens realizadas por cidade;o Viagens contínuas com data agendada;o Informações da viagem por veículo;o Viagens por local de embarque.		
6	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PESO POR IDADE</p> <ul style="list-style-type: none">o Crianças abaixo do peso (0 a 36 meses).o Crianças acima do peso (0 a 36 meses).	X	
7	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CURVAS DE CRESCIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">o Curvas Padrão;o Consulta curvas de crianças.		X
8	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none">o Grupo de procedimentos;o Procedimentos;o Tipos de programas;o Veículos;o Turno;o Fluxos;o Prestador;o Setor;o Anamnese;o CNAE;o Motivo cancelamento agendado;o Ocorrências;o Bairros e logradouros;o Etnias;o Verso do cartão de comparecimento do Paciente;o Relação e agendamentos realizados na agenda de consultas;o Tempo médio das consultas por profissionalo Relatório de horários bloqueados na agenda de	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>consulta;</p> <ul style="list-style-type: none">o Envios de torpedos (SMS) - Necessário internet;o Pacientes remanejados por período;o Procedimentos por período (Agenda de consultas);o Nível de acesso do Usuário;o Usuários que inseriram Horários na Agenda;o Nível de acesso do Usuário Mod2;o Gerenciamento de senhas;o Relatório de unidades;o Relatório de grupos de Fatura;o Via de Administração;o Apresentação;o Frequência de Administração;o Relatório de CID's;o Relatório de Totens de senhas;o Relatório de Torpedo SMS;o Pacientes agendados por período com celular SMS.		
<p>9</p>	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA).</p> <ul style="list-style-type: none">o Municípios e unidades externas;o Profissionais por procedimento;o Relatório de cotas de procedimentos;o Pacientes agendados – Unidade solicitante;o Relatório de Pacientes agendados por usuário;o Relatório de Pacientes consultados por usuário;o Relatório de cancelamento de consulta por usuário;o Relatório de procedimentos agendados por Unidade Executante por período;o Relatório de atendimentos baixados sintético;o Relatório de agendamento por unidade solicitante;o Pacientes agendados-Endereço;o Relação e vagas por Profissional;o Movimento dos Usuários por Profissional;o Consultas por Profissional (F.A.A) Baixada/Emitida;o Relatório de Procedimentos agendados e baixados por período;o Relatório de procedimentos agendados e baixados por período-Unidade.	<p>X</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

<p>10</p>	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">o Pacientes por faixa etária;o Indicadores;o Consultas por profissional;o Ações por profissional;o SisPré Natal;- Relação de motivos de interrupção;- Relação das gestações interrompidas.		<p>X</p>
<p>11</p>	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>EXAMES:</p> <ul style="list-style-type: none">o Marcados por período/Laboratório;o Realizados por Profissional;o Realizados por Faturamento;o Por Profissional;o Por Laboratório;o Relação de antibióticos;o Relação de Família de Bactérias;o Período por Família;o Relação dos exames de urgência;o Pacientes/Exames Agendados;o Relação de exames agendados;o Exames agendados por Unidade Solicitante;o Pacientes por Procedimento;o Interfaceamento;o Controle de reimpressão de Coleta;o Controle de reimpressão de Usuário;o Teste rápido para Dengue;o Exames agendados por unidade solicitante Mod2;o Exames por valor SUS/Valor cadastrado;o Relação de Exames Agendados todas unidades;o Relação de exames que foram coletados;o Relação de exames que foram cancelados;o Relação de exames pendentes;o Quantidade de exames por Profissional;o Relatório de exames disponíveis;o Cota por quantidade de Exames;o Cota por valor de laboratório;o Relação de exames por Pacientes;o Relação de exames por laboratório;o Relação de exames por coleta.	<p>X</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

12	Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios: REGULAÇÃO ASSISTENCIAL o Referência de regulação; o Cotas; o Justificativas; o Gráficos; o Pacientes por unidade solicitante; o Requisições negadas pelo médico regulador com justificativa; o Pacientes regulados por unidade; o Pacientes em fila de espera por especialidade; o Pacientes em fila de espera por tipo de exame/procedimento.		X
13	Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios: AIH o Laudo AIH; o Informações AIH; o Demonstrativo de procedência; o Tempo de permanência; o Tipo de internação; o Procedimento, tratamento e exame realizados por internação.		X
14	Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios: I.D.Q o Cobertura de consulta médica básica; o Cobertura de consulta de Enfermeiro; o Cobertura de Primeira consulta Odontológica Programática; o Cobertura de cons. Médicas, enfermagem, odontologia e atendimento de enfermagem para menores de um ano; o Cobertura vacinal; o Cobertura de gestantes; o Cobertura de gestantes que realizaram os exames de HIV/VDRL; o Cobertura consultas Puerperal; o Óbitos Maternos e infantis; o Cobertura de exame preventivo do câncer cervico uterina; o Cobertura de tuberculosos;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Cobertura de Pacientes com sintomáticos respiratórios;</p> <p>o Cobertura de Pacientes internados por diabetes mellitus;</p> <p>o Cobertura vacinal influenza;</p> <p>o Cobertura para Pacientes internados por procedimento.</p>		
15	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>GRÁFICOS;</p> <p>o Atendimento por profissional X Especialidade;</p> <p>o Atendimento por Profissional X Tipo de atendimento;</p> <p>o Atendimento por faixa etária;</p> <p>o Atendimento por Especialidade;</p> <p>o Atendimento por Tipo de Consulta;</p> <p>o Tipo de atendimento;</p> <p>o Atendimento por Município;</p> <p>o Atendimento por Profissional;</p> <p>o Atendimento por Doenças;</p> <p>o Histórico domicílio do Paciente;</p> <p>o Indicadores previne brasil;</p> <p>o Indicadores PQA-VS.</p>		X
16	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>SENHAS DE ATENDIMENTO</p> <p>o Tirar senha até chamar recepção;</p> <p>o Tirar senha até iniciar atendimento recepção;</p> <p>o Tirar senha até salvar atendimento recepção;</p> <p>o Início do atendimento até salvar atendimento recepção;</p> <p>o Tirar senha até chamar Pré Consulta;</p> <p>o Tirar senha até salvar atendimento Pré Consulta;</p> <p>o Início do atendimento até salvar atendimento Pré Consulta;</p> <p>o Início do atendimento até salvar atendimento Pré consulta;</p> <p>o Tirar senha até chamar Consulta Médica;</p> <p>o Tirar senha até iniciar Atendimento Consulta Médica;</p> <p>o Tirar senha até salvar atendimento Consulta Médica</p> <p>o Início do atendimento até salvar Atendimento</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	Consulta Médica; o Tirar senha até saída do Paciente da Unidade; o Extrato de senha Paciente.		
17	Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios: VIGILÂNCIA o Pacientes com agravo; o Pacientes de busca ativa; o Evolução dos pacientes de busca ativa; o Boletins dos ACE; o Produtividade ACE; o Estoque e consumo de insumos; o Pontos de consumo do VIGIAGUA; o Cronograma de coleta de amostras de água; o Relatório de fiscalização; o Estabelecimentos licenciados; o Estabelecimentos com licenciamento vencido.		X
18	Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios: e-SUS: o Ficha individual cadastradas; o Ficha domiciliar cadastradas; o Ficha de atendimento Individual cadastradas; o Ficha de atendimento Odontológico cadastradas; o Ficha de atividade coletiva; o Ficha de Procedimentos cadastrados; o Ficha de visita domiciliar cadastradas; o Ficha de marcadores de consumo alimentar cadastradas; o Ficha de avaliação de Elegibilidade e Admissão cadastradas; o Ficha de atendimento domiciliar cadastradas; o Fichas digitadas mensalmente; o Produtividade e fichas cadastradas por Profissionais; o Relatórios de Hipertensos, Diabéticos, Gestantes no e-SUS; o Relatório de Pacientes visitados (visita domiciliar); o Relatório de indicadores Gestantes, Hipertensos e Diabéticos; o Procedimentos de ficha Atendimento Domiciliar; o Permiti a importação do XML do e-SUS com os seguintes dados:	X	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">▪ Unidade de saúde com sua área e micro áreas;▪ Profissionais com CBO (Especialidades) e suas respectivas equipes.		
--	---	--	--

13.18. ATENÇÃO BÁSICA / e-SUS

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Obrigatório</u>	<u>Passível de Desenvolvimento</u>
1	Possuir um cadastro das fichas de coleta de dados Simplificadas do e-SUS (Ficha CDS): o Cadastro Individual; o Cadastro Domiciliar e Territorial; o Ficha de Atendimento Individual; o Modo FAA; o Modo Prontoúario; o Ficha de Atendimento Odontológico; o Modo FAO; o Modo Prontoúario; o Ficha de Atividade Coletiva; o Ficha de Procedimentos; o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial; o Marcadores de Consumo Alimentar; o Ficha de Avaliação de Elegibilidade; o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD); o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia; o Ficha de Vacinação.	X	
2	Possuir rotina de imprimir as fichas de coleta de dados simplificadas do e-SUS (Ficha CDS) para serem impressas em branco: o Cadastro Individual; o Cadastro Domiciliar e Territorial; o Ficha de Atendimento Individual; o Modo FAA; o Modo Prontoúario; o Ficha de Atendimento Odontológico; o Modo FAO; o Modo Prontoúario; o Ficha de Atividade Coletiva; o Ficha de Procedimentos;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<p>o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial; o Marcadores de Consumo Alimentar; o Ficha de Avaliação de Elegibilidade; o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD); o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia; o Ficha de Vacinação.</p>		
<u>3</u>	<p>Possuir uma opção de consulta dos profissionais pertencentes ao e-SUS: o Equipes o Profissionais</p>	X	
<u>4</u>	<p>Possuir Rotina de Exportação dos dados digitados nas fichas de Coleta de Dados Simplificadas do e-SUS (Fichas CDS) com impressão no final da quantidade de Fichas Exportadas. Conforme Layout do Próprio E-Sus.</p>	X	
<u>5</u>	<p>Possuir Rotina de Manutenção dos Lotes de Fichas de Coleta de Dados Simplificadas (CDS) exportadas.</p>	X	
<u>6</u>	<p>Possuir Rotina de Reegerar o arquivo de um determinado lote para reenviar. Conforme Layout do Próprio e-SUS;</p>	X	
<u>7</u>	<p>Possuir Rotina para geração de Arquivo para dispositivos móveis (smartphone), para execução das fichas de visita domiciliar, ficha de cadastro individual, ficha de cadastro domiciliar e territorial. Conforme Layout do Próprio e-SUS;</p>	X	
<u>8</u>	<p>Possuir Rotina para manutenção de roteiro de visita domiciliar e territorial, podendo selecionar os domicílios que serão visitados dentro da rota definida.</p>	X	
<u>9</u>	<p>Possuir Rotina de Atendimento de pacientes no E-Sus, Conforme Layout do Próprio e-SUS; o Por Agendamento; o Por Demanda Espontânea; o Espontânea; o Agendada.</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

<p>10</p>	<p>Possuir Rotina de controle de atendimento com o prontuário eletrônico, conforme layout do próprio e-SUS:</p> <p>Com Atendimento de Escuta Inicial;</p> <ul style="list-style-type: none">o Informações Gerais;o Motivo da Consulta;o Informações do Atendimento;o Antropometria;o Sinais Vitais;o Glicemia;o Procedimentos;o Procedimentos;o CID 10;o Desfecho;o Desfecho;o Profissional Responsável;o Tipos de Serviço;o Agendamento;o Com Atendimento de Pré-consulta;o Informações Gerais;o Motivo da Consulta;o Informações do Atendimento;o Antropometria;o Sinais Vitais;o Glicemia;o Classificação de Risco/Vulnerabilidade;o Procedimentos;o Procedimentos;o CID 10;o Desfecho;o Desfecho;o Profissional Responsável;o Tipos de Serviço;o Agendamento;o Com Atendimento de Consulta Médica;o Módulo Folha de Rosto;o Escuta Inicial;o Últimos Contatos;o Problemas e Alergias;o Medicamentos e Lembretes;o Módulo SOAP;o Subjetivo;o Objetivo;	<p>X</p>	
------------------	---	-----------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">o Avaliação;o Plano;o Atestados;o Exames;o Lembretes;o Prescrição de Medicamentos;o Orientações;o Encaminhamentos;o Módulo Problemas/Condições e Alergias;o Problemas/Condições Ativas;o Alergias/Reações Adversas;o Módulo Acompanhamento;o Puericultura;o Apresentação, Pré-Natal, Parto e Nascimento;o Medições da Criança;o Lista de Problemas/Condições Ativas;o Módulo Antecedentes;o Pré-Natal, Parto e Nascimento;o Geral;o Pessoal – Lista de Problemas Resolvidos;o Familiares;o Obstétricos;o Outros Antecedentes Obstétricos;o Obstétricos Familiares;o Módulo Histórico;o Módulo Dados Cadastrais;o Dados Gerais e Localização;o Contatos e Informações Complementares;o Módulo Finalização do Atendimento;o Dados Gerais;o Procedimentos Realizados;o Lista de CID 10 Inseridos na avaliação;o Desfecho do atendimento;		
11	Possuir rotina de liberação do atendimento do paciente, quando por motivos de causa maior, como queda de energia, o atendimento do paciente foi interrompido no meio e o mesmo ficou bloqueado.	X	
12	Possuir rotina de gerar o relatório mensal de glosas, após cada transmissão de lote.		X
13	Permitir geração de arquivo para transmissão através da PEC.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

--	--	--	--

**13.19. INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE: smartphone) –
APLICATIVO MOBILE PARA O ACS E ACE.**

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir uma rotina para visualização das solicitações de regulação assistencial, com no mínimo as seguintes informações: o Data da solicitação; o Nome profissional solicitante; o Descrição da solicitação.	X	
2	Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de viagens com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local do embarque; o Data, hora e local do atendimento destino.	X	
3	Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de exames com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local da coleta de material para exame; o Descrição do exame; o Tipo de dieta com horário para inicia-la. (tempo antecedente à coleta).	X	
4	Possuir rotina para cadastramento de domicílios e território, conforme layout atualizado do e-sus;		X
5	Possuir rotina para cadastramento de cidadão individual, conforme layout atualizado do e-sus;		X
6	Os dispositivos móveis deverão fazer a sincronização das informações de forma automática, com o banco de dados central.		X
7	Cadastro realizado pelos agentes de saúde pelo smartphone (precisa de aplicativo compatível).		X
8	Permitir a inserção do banco de dados dos imóveis, através do reconhecimento geográfico, realizado pelos ACE.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

9	Permitir layout compatível com os boletins utilizados pelos ACE.		X
10	Permitir a geração de ficha territorial E-Sus, de acordo com a vistoria de cada imóvel do ACE.		X
11	Possuir rotina diária, por itinerário, seguindo a área de abrangência de cada ACE.		X

13.20. **APLICATIVO MOBILE CIDADÃO**

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir um aplicativo desenvolvido para solicitar consultas e agendamentos que funcionam em conjunto com o Sistema Saúde.	X	
2	O aplicativo móvel deverá realizar solicitações no sistema, confirmando-as após serem aceitas e em seguida encaminhadas. O dispositivo móvel apresentará na lista de agendamentos do cidadão uma mensagem de aprovação, garantindo a opção de cancelamento pelo indivíduo caso ocorra sua ausência referente ao dia agendado.	X	
3	Com a solicitação de agendamento tornar-se possível a consulta da regulação assistencial do paciente e seus benefícios.		X
4	O aplicativo deve contar com a opção "Pânico", e ser ocorrência encaminhada para a secretaria.		X
5	Permitir consulta de agendamento do cidadão com no mínimo os seguintes campos: o Unidade da consulta; o Profissional da consulta; o Data e hora da consulta; o Nome do paciente da consulta.	X	
6	Permitir consulta de regulação assistencial do paciente com no mínimo os seguintes campos: o Data da solicitação; o Solicitação do atendimento; o Nome do profissional.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

7	Permitir consulta da lista de solicitações de agendamento do paciente com no mínimo os seguintes campos: o Especialidade; o Nome da unidade; o Data e Hora o Status; o Nome do paciente.	X	
8	Selecionar dependentes dos pacientes para realização de consultas.		X
9	Solicitar agendamentos de consultas informando os seguintes dados: o Especialidade; o Unidade.		X
10	Nível de acesso definido pelo sistema utilizado pelo cliente.	X	
11	Permite a alteração da senha do paciente após o mesmo ter entrado no sistema informando os seguintes campos: o Senha antiga; o Nova Senha; o Confirmação da nova senha;	X	
12	Etapa de segurança ao usar o sistema pela primeira vez que, sendo: o Nome da mãe; o Definição de senha.	X	
13	Botão "Pânico" para ocorrências classificadas em diferentes categorias, sendo elas: o Abusos e assédios sexuais; o Acidentes de trabalho; o Acidentes de trânsito; o Acidentes domésticos; o Crimes em geral; o Incêndios; o Maus tratos; o Violência doméstica.	X	
14	Para a utilização do aplicativo é necessário contar com internet no dispositivo móvel.	X	
15	Possuir rotina e aviso para agendamentos realizados.		X



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

16	Possuir rotina de aviso para retirada de resultados na Central de Agendamentos;		X
17	Possuir rotina de aviso para agendamentos de viagens, contendo hora, destino e local de embarque.		X
18	Possuir rotina de aviso das visitas domiciliares realizadas pelos ACS e ACE.		X
19	Permitir realizar solicitações de serviços pertinentes a saúde de vigilância ambiental (controle de roedor e denúncias de criadouros e terrenos abandonados).		X

13.21. **RASTREAMENTO E INVENTARIOS DE ATIVOS RFID**

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	RFID – Rastreamento e Invetário de ativos – Sistema para gestão e rastreabilidade de todos equipamentos solicitados pela secretaria da Saúde.	X	
2	RFID – Possuir Leitores e coletores de dados, tecnologia RFID/RTLS, Impressoras de etiquetas e tags, App e software de integração, Site survey e rede wireless, e Rede lan.	X	

13.22. **AUTO-ATENDIMENTO TOTEM FACIAL**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Obrigatório</u>	<u>Passível de Desenvolvimento</u>
1	Possuir rotina para o controle de acesso e solução de identificação do paciente, através de um terminal de auto atendimento (TOTEM), com recurso de reconhecimento facial .	X	
2	Permitir o cadastro via recepcionista com captura de foto (s) para o sistema de reconhecimento facial.	X	
	Permitir que o paciente faça seu cadastro antecipado via aplicativo para o reconhecimento facial.	X	
3	Permitir que o paciente seja automaticamente identificado via sistema de reconhecimento facial, medição de temperatura e uso de máscara através do TOTEM na entrada da unidade, diminuindo assim o tempo de atendimento.	X	
4	Totem de satisfação ao cliente.	X	

13.23. **HOSPITALAR**

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Obrigatório</u>	<u>Passível de Desenvolvimento</u>
1	Possibilitar a definição da situação de tramitação do laudo, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Saúde.	X	
2	Possibilitar a identificação da origem das internações assumidas pelo município.	X	
3	Possibilitar a personalização de documentos que devem ser impressos na internação do usuário e na saída.		X
4	Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados.	X	
5	Permitir o preenchimento de requerimento para usuários, referente a solicitação de documentos, Bam e laudos, durante o período de internação.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

6	Possibilitar o controle dos leitos de internação por setores dos estabelecimentos de saúde, identificando o tipo do leito (enfermaria, UTI, etc.) e a situação (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, etc.).	X	
7	Possibilitar o controle da utilização dos leitos, identificando o usuário, data e horário de entrada e saída. Restringir a utilização dos leitos conforme sexo dos usuários internados em cada quarto.	X	
8	Disponibilizar a visualização da estrutura de leitos do estabelecimento, relacionando a situação de cada leito através de cores e a identificação da localização dos usuários. Disponibilizar resumo de ocupação dos leitos de UTI e demais.		X
9	Possibilitar o registro de visitas de internação controlando data e horário de entrada e saída.	X	
10	Permitir a emissão de AIH's por data, prestador, usuário e situação do laudo.	X	
11	Permitir realizar a internação do paciente com no mínimo as seguintes informações: 10.1. Código da AIH 10.2. Número da AIH 10.3. Tipo da internação 10.4. Mês/ano da apresentação da internação; 10.5. Código da internação (gerado automático); 10.6. Data/Hora da internação; 10.7. Paciente; 10.8. Leito; 10.9. Local de trabalho do paciente 10.10. Profissão do paciente; 10.11. Religião do paciente; 10.12. Dados do responsável: <ul style="list-style-type: none">■ Nome■ Profissão■ Endereço■ Cidade■ RG■ Telefone 10.13. Profissional responsável da internação; 10.14. Procedimento solicitado; 10.15. Procedimento realizado; 10.16. Mudança de procedimento; 10.17. Caráter de internação; 10.18. Modalidade;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	10.19. Tipo de clínica; 10.20. Equipe; 10.21. Cid principal; 10.22. Cid Secundário; 10.23. Cid de causas associadas; 10.24. Cid Causa de morte; 10.25. Pendencias de documentos para realizar a internação.		
12	Permitir consultar os pacientes internados.	X	
13	Permitir visualizar internações finalizadas.		X
14	Permitir reimprimir documentos da internação/alta.	X	
15	Permitir cancelar a alta da internação.		X
16	Permitir cancelar uma internação.	X	
17	Permitir o controle de lotes das AIH's.	X	
18	Possuir opção de liberar leitos bloqueados.	X	
19	Possuir rotina para gerar etiquetas da refeição do paciente.	X	
20	Possuir rotina para informar as restrições alimentares do paciente.		X
21	Possuir rotina para imprimir as etiquetas da refeição do paciente.	X	
22	Permitir liberar medicamentos SCIH.	X	
23	Permitir cancelar AIH.		X
24	Permitir importação da tabela de medicamentos Brasíndice.	X	
25	Permitir selecionar medicamentos disponibilizados na rede para uso após alta, caso seja necessário outra prescrição deverá ser justificado.		X
26	Disponibilizar relatório de visitas por paciente por período.	X	
27	Permitir cadastrar centro de custos.	X	
28	Permitir cadastrar tipos de dietas.	X	
29	Permitir cadastrar utensílios.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

30	Permitir o cadastro de suplementos.	X	
31	Permitir o cadastro de despesas.		X
32	Permitir o cadastro de diárias de internação.	X	
33	Permitir cadastrar os locais AIH.		X
34	Permitir cadastrar a equipe de internação.	X	
35	Permitir cadastrar a dieta parenteral/enteral.	X	
36	Permitir cadastrar o motivo de bloqueio do leito.	X	
37	Possuir rotina para controle de visitas de pacientes com restrição.	X	
38	Possuir rotina para controle de visitas de pacientes com presença de funcionário.		X
39	Possuir rotina para controle de expediente de visitas de pacientes.	X	
40	Possuir uma rotina para controle de Ala Cirúrgica com no mínimo as seguintes funcionalidades: 10.26. Cadastro de sala cirúrgica; 10.27. Cadastro de cirurgia com no mínimo as seguintes informações: ▪ Descrição da cirurgia; ▪ Tempo de preparo da sala cirúrgica; ▪ Tempo de cirurgia; ▪ Tempo de observação; ▪ Tempo de limpeza; ▪ Código do procedimento cirúrgico; ▪ Tipo de cirurgia (eletiva/urgência).	X	
41	Rotina que controle as cirurgias que podem ser feitas por sala cirúrgica.	X	
42	Possuir um cadastro com os itens necessários para realizar a cirurgia com no mínimo as seguintes informações: ▪ Medicamentos; ▪ Materiais; ▪ Equipamentos; ▪ Instrumentos cirúrgicos.	X	
43	Possuir no mínimo os seguintes relatórios: ▪ Salas cirúrgicas ▪ Cirurgias ▪ Cirurgias por sala; ▪ Itens para cirurgia;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	<ul style="list-style-type: none">▪ Agendamento das salas cirúrgicas.		
44	Possuir uma rotina para controle alimentar com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Cadastro de grupo de alimento;▪ Cadastro de alimentos;▪ Cadastro com tipo de refeição;▪ Cadastro com itens da refeição;▪ Impressão de etiqueta com a refeição de cada paciente internado;▪ Cadastrar restrições alimentares para pacientes individualmente.	X	
45	Possuir uma rotina para controle da evolução da internação com no mínimo as seguintes informações: 10.28. Exames solicitados; 10.29. CID; 10.30. receituário medico; 10.31. procedimento medico; 10.32. atestado/declaração; 10.33. troca de leito; 10.34. troca de equipe; 10.35. dieta 10.36. dieta parenteral/enteral; 10.37. suplemento; 10.38. soroterapia 10.39. inalação; 10.40. cuidados médicos; 10.41. horário de início da prescrição.	X	
46	Possuir controle de medicamentos do tipo SCIH, com impressão de relatório de liberação.		X
47	Possuir integração entre a prescrição medica da internação com o modulo farmácia.	X	
48	Possuir rotina para validação das AIH's.		X
49	Possuir Rotina para o faturamento das AIH's.	X	
50	Permitir a visualização de gráfico custo X internação.		X
51	Possuir controle de agendamento da sala cirúrgica com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Sala cirúrgica;▪ Cirurgião responsável;▪ Descrição da cirurgia;▪ Paciente;▪ Equipe medica;▪ Data e hora do início da cirurgia.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

52	<p>Permitir a emissão de relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">10.42. Relatório de Alas, quartos e leitos cadastrados;10.43. Relatório de Convênios e tipos de planos médicos;10.44. Relatório de Dietas cadastradas;10.45. Relatório de Motivo de altas cadastradas;10.46. Relatório de Internações por procedimentos;10.47. Relatório de Custo por internação;10.48. Relatório de Visita de pacientes internados;10.49. Relatório de Pacientes internados por Ala, quarto e leito;10.50. Relatório de Internações e movimentações do paciente;		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

56	Possuir geração de produtividade SIA/SUS, em arquivo e layout BPA-Magnético e FPO-Magnético.		<u>X</u>
57	Possuir geração de produtividade hospitalar, em arquivo e layout SISA1.		<u>X</u>
58	Permitir lançar o motivo do não atendimento ao paciente.		<u>X</u>
59	Permitir lançar os dados do atendimento, com no mínimo as seguintes informações: 2.1. PA; 2.2. Pulso; 2.3. Saturação do oxigênio; 2.4. Respiração; 2.5. Temperatura; 2.6. Destro; 2.7. Alergias; 2.8. Doenças pulmonares; 2.9. Tipo de acidente; 2.10. Tipo de agravo; 2.11. Uso de medicamento; 2.12. Alimentou-se/hora; 2.13. Cardiopata; 2.14. Doença pulmonar; 2.15. Gestante; 2.16. Tabagista; 2.17. Histórico psiquiátrico; 2.18. AVC Prévio; 2.19. Diabético; 2.20. Hipertensão; 2.21. Alimentos/agrivos; 2.22. Tipo de Acidente; 2.23. Envolvidos; 2.24. Reposição volêmica/Medicação; 2.25. Encaminhado há.	<u>X</u>	
60	Permitir lançar o tipo de avaliação das vias aéreas com no mínimo as seguintes informações: 2.26. Livre; 2.27. Corpo estranho; 2.28. Eupneico; 2.29. Hemoptise; 2.30. Obstrução total; 2.31. Edema de glote; 2.32. Taquipneico; 2.33. Dependente de O ² ; 2.34. Obstrução parcial; 2.35. Bronco aspiração; 2.36. Bradpneico; 2.37. Epistaxe.	<u>X</u>	
61	Permitir lançar o tipo de avaliação circulatória.		<u>X</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

62	Permitir lançar o tipo de parto.	X	
63	Permitir lançar avaliação/cuidado do RN pós parto.	X	
64	Permitir lançar procedimentos realizados.	X	
65	Permitir lançar avaliação do ginecologista e obstetra.		X
66	Permitir lançar avaliação neurológica com no mínimo as seguintes informações: 2.38. Glasgow 2.39. Cincinati 2.40. Plegia.	X	
67	Permitir lançar avaliação das especialidades pertinentes ao tratamento.		X

13.24. **SAMU**

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir lançar os dados do atendimento do SAMU com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">o unidade de origem;o data e hora da primeira;o número do atendimento;o endereço da ocorrência;o ponto de referência da ocorrência;o dados do cidadão solicitantes;o telefone do solicitante;o prioridade da ocorrência.	X	
2	Permitir lançar as vítimas com no mínimo as seguintes informações: 2.41. número de vítimas; 2.42. nome da vítima; 2.43. sexo da vítima; 2.44. Idade da vítima; 2.45. condições da vítima.	X	
3	Permitir lançar os profissionais do atendimento: 2.46. profissional regulador; 2.47. profissional técnico local; 2.48. enfermeiro responsável; 2.49. motorista responsável; 2.50. técnico em enfermagem.	X	
4	Permitir lançar as datas/horas do atendimento: 2.51. data-hora central liga para base; 2.52. data-hora base liga para VTR- veiculo;		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

	2.53. data-hora VTR sai da base; 2.54. data-hora VTR chega na ocorrência; 2.55. data-hora VTR sai da ocorrência; 2.56. data-hora VTR chega no PS; 2.57. data-hora VTR é liberada do PS.		
5	Permitir lançar o motivo de não saída da VTR.	X	
6	Permitir lançar a descrição da VTR.		X
7	Permitir lançar o motivo do não atendimento ao paciente.		X
8	Permitir lançar os dados do atendimento, com no mínimo as seguintes informações: 2.58. PA; 2.59. Pulso; 2.60. Saturação do oxigênio; 2.61. Respiração; 2.62. Temperatura; 2.63. Destro; 2.64. Alergias; 2.65. Doenças pulmonares; 2.66. Tipo de acidente; 2.67. Tipo de agravo; 2.68. Uso de medicamento; 2.69. Alimentou-se/hora; 2.70. Cardiopata; 2.71. Doença pulmonar; 2.72. Gestante; 2.73. Tabagista; 2.74. Histórico psiquiátrico; 2.75. AVC Prévio; 2.76. Diabético; 2.77. Hipertensão; 2.78. Alimentos/agravs; 2.79. Tipo de Acidente; 2.80. Envolvidos; 2.81. Reposição volêmica/medicação; 2.82. Encaminhado há.	X	
9	Permitir lançar o tipo de avaliação das vias aéreas com no mínimo as seguintes informações: 2.83. Livre; 2.84. Corpo estranho; 2.85. Eupneico; 2.86. Hemoptise; 2.87. Obstrução total; 2.88. Edema de glote; 2.89. Taquipneico; 2.90. Dependente de O ² ; 2.91. Obstrução parcial; 2.92. Bronco aspiração; 2.93. Bradpneico; 2.94. Epistaxe.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

10	Permitir lançar o tipo de avaliação circulatória.		X
	13.25. MÓDULO ASSISTENCIAL ADMINISTRATIVO		
11	Permitir lançar procedimentos realizados na remoção	X	
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir solicitação de atendimento pertinente ao almoxarifado, para solicitações de materiais, mediante os materiais registrados no estoque.		X X
2	Permitir solicitação de atendimento pertinente ao patrimônio, para solicitações de alterações patrimonial.		X
3	Permitir solicitação de atendimento aos serviços de informática pertinente ao CPD, para solicitações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e solicitações de materiais de informática.		X

14. PLANO DE IMPLANTAÇÃO

14.1. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- Mapeamento do fluxo de processo: captura das informações de todas as unidades envolvidas no projeto, bem como dos seus fluxos. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que deverão embasar os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-los, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades de levantamento e diagnóstico do cenário atual; delineamento e estruturação dos novos processos; definição e demonstração das regras de negócio;
- Migração dos dados;
- Para correta configuração dos sistemas e adequação aos processos da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser realizada uma simulação, para a validação com os gestores e profissionais. Essa atividade será utilizada como modelo para implantação sequencial no município;
- O licitante vencedor deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.2. CAPACITAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

14.2.1. O licitante vencedor deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito da SMS, no que tange à operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.

14.2.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e em cada unidade de saúde contemplada neste Termo.

14.2.3. Deverão ser alocados profissionais necessários à realização do treinamento, suficientes em número e conhecimento do sistema ofertado, os quais deverão ser previamente relacionados em uma lista a ser entregue à Secretaria.

14.2.4. O licitante vencedor deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ, um plano de treinamento específico para cada local de implantação (conforme relação dos locais de implantação e número de profissionais estimados) e organizado por módulos com, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas para cada local.

14.2.5. O plano de treinamento em questão deverá ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de decadência deste.

14.2.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ poderá, a seu critério, solicitar adequações ao plano de treinamento, as quais devem ser efetuadas e apresentadas a essa Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2.7. Deverão constar do plano de treinamento os seguintes requisitos mínimos: Nome do local; Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; Público alvo; Conteúdo programático; Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.; Carga horária de cada módulo do treinamento; Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.); As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes. Todas as despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc., serão de responsabilidade do licitante vencedor.

14.3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

14.3.1. O prazo para treinamento e capacitação dos funcionários é de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

14.3.2. Cronograma físico-financeiro:

ITEM	UNID.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO E LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

14.4. MANUTENÇÃO

14.4.1. O licitante vencedor será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados e dos smartphones, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático;

14.4.2. O licitante vencedor deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:

- Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis para conclusão.
- Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.

14.4.3. O licitante vencedor deverá disponibilizar, sempre que necessário, a atualização de versão dos sistemas para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

14.4.4. O licitante vencedor deverá prover manutenção preventiva e corretiva dos softwares fornecidos e dos smartphones, quando necessário, em um prazo de até 10 dias úteis.

15. HARDWARE

15.1. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos em regime de locação, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo. Todos os equipamentos e acessórios devem ser novos e sem uso anterior. Deverá prover serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos, não serão aceitos equipamentos com produção descontinuada.

16. ESPECIFICAÇÃO DO SMARTPHONE

16.1. As especificações abaixo descritas são o mínimo aceitável do aparelho a ser disponibilizado.

REDE	
Tecnologia	GSM / HSPA / LTE
Bandas 2G	GSM 850 / 900 / 1800 / 1900
Bandas 3G	HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100
Velocidade	HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps
Bandas 4G	LTE
TELA	
Tipo	TFT
Tamanho	6.4 polegadas
Resolução	720 x 1560 pixels



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

PLATAFORMA	
Sistema operacional	compatível com sistema
CPU	Octa-core 1.8 GHz
MEMÓRIA	
Cartão de Memória	Micro SD (gaveta dedicada)
Interna	32 GB 2/3 GB RAM
ÁUDIO	
Alto-Falantes	Sim
Saída 3.5mm	Sim
CONEXÕES	
Wireless	Wi-Fi n
Bluetooth	Sim
GPS	GPS
USB	Micro USB
RECURSOS	
Sensores	Leitor de digitais (traseiro), acelerômetro e proximidade.
CÂMERA PRINCIPAL	
Recursos	Flash LED, HDR
Vídeo	1080p@30fps
Tripla	13 MP, f/1.8, 28mm (wide) + 5 MP, f/2.2 (ultrawide) + 2 MP, f/2.4, (profundidade)
CÂMERA SECUNDÁRIA	
Única	8 MP, f/2.0
Vídeo	1080p@30fps

17. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, comprovando ainda aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e atendendo os itens de maior relevância conforme segue:

- Sistema de gestão informatizado Web; Módulo Controle, Avaliação e Regulação (Regulação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Assistencial, Logística de Viagens, Central de Agendamentos, PPI e Serviço Social); Módulo Farmácia e Suplementação; Módulo Almoxarifado; Módulo Patrimônio; Controle de Unidades de Saúde Ambulatorial; Ouvidoria em Saúde; Módulo Vacina; Módulo Faturamento; Interfaceamento com Equipamentos de Exames Laboratoriais; Gerenciamento de Senhas de Atendimento – Recepção; Envio Automático de Torpedos a Pacientes; Georreferenciamento; Prontuário Eletrônico; Módulo Vigilância Ambiental; Módulo Vigilância Sanitária; Módulo Vigilância Epidemiológica; Atenção Básica / e-SUS; Integração com Dispositivos Móveis -Aplicativo ACS e ACE; Aplicativo Mobile Cidadão; Rastreamento e Inventários de ativos RFID; Auto-atendimento (Totem facial); Módulo Hospitalar; SAMU.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. É facultado ao licitante a realização de visita técnica caso seja do seu interesse, nos locais da prestação de serviços, a fim de vistoriar e tomar conhecimento das instalações e recursos do ambiente das unidades onde serão implantados o sistema.

18.2. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria Municipal de Saúde na Rua Franklin José dos Santos, nº 271, bairro Centro – Casimiro de Abreu/RJ, ou através do telefone (22) 2778-1248 ou pelo e-mail saude@casimirodeabreu.rj.gov.br e deverá ser admitida até o ultimo dia útil que antecede a data marcada para abertura do certame, no horário de expediente da Secretaria.

18.3. Caso não seja do interesse por parte da licitante na realização da visita técnica, esta deverá entregar declaração de declínio assumindo a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais.

19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

19.1. O prazo de execução de serviços será por um período estimado de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

19.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Os serviços, objeto deste termo, serão prestados na Unidades discriminadas em item 12, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

20.2. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, até todo 05º dia útil do mês subsequente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

20.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

20.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

20.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

20.6. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.8. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

20.10. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.11. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.12. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Prestar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

21.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

21.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

21.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

21.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

21.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

21.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

21.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

21.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

21.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

21.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

21.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (endereço, tel., fax, *e-mail*).

21.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

21.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

21.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

21.16. Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

21.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

21.18. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

21.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

contratuais e mantê-las atualizadas.

21.20. O Município e o Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

22.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

22.3. O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

22.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

23. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

23.1. Caberá ao Gestor do Contrato, que será designado após a licitação e antes da assinatura do contrato/Ata, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

23.1.1. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

23.1.2. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

23.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, que será designada após a licitação e antes da assinatura do contrato/Ata, formada pelos servidores indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Esta prestação de serviços tem por planejamento a celebração de 12 meses de contrato. Se os contratos forem celebrados, cada um está estimado para ter prazo de vigência de 12 (doze) meses e o plano de implantação será conforme descrito no item 13 deste termo de referência

25. SUBCONTRATAÇÃO:

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

26. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

26.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

contratações para todos os fins.

Elaborado por:

Jéssica Sandre Pereira
Subsecretária Municipal de Saúde
Matricula 15312 | Port.: 105/2023

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o prosseguimento do feito com o presente Termo de Referência.

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Port.: 1101/2022



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____-

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	1	Locação de Software de Gestão de Saúde Pública. 21. Conforme requisitos do Termo de Referência.	11		
	2	Implantação de Software de Gestão de Saúde Pública. 22. Conforme requisitos do Termo de Referência.	1		
	3	Smartphone. 23. 180 aparelhos comodatos; 24. Instalação e funcionamento de aplicativo, conforme requisitos no Termo de Referência; 25. Manutenção e troca; 26. Demais requisitos, conforme Termo de Referência.	11		
	4	Treinamento. 27. Profissional in loco;	2		

Observação: O quadro acima segue o cronograma físico-financeiro, disposto em item 14.3.2. deste Instrumento.

Valor da Implantação:	
Valor Mensal de Locação:	
Valor Global:	
Data da proposta:	
Validade:	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

1.1. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º .../....., relativo ou serviços de
que a empresa representada por
seu responsável técnico o Sr CPF n.º
....., visitou o(s) local(is) e está ciente das características e eventuais
dificuldades para execução do objeto desta licitação, assim como das necessidades para sua execução.

....., de de 20.....

.....
Responsável da empresa e carimbo da empresa

.....
Secretário da Secretaria Municipal de _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, (Representante Legal devidamente qualificado), da empresa, inscrita no CNPJ nº, portador(a) do CPF nº, declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência com vistas _____ **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** vistoriei as dependências dos edifícios onde serão prestados os serviços, para efeito de conhecimento do objeto licitado, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que, ainda assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de minha omissão na verificação das condições do local de execução do objeto.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa esta de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos e assim assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direito a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimento quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado, utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável Legal credenciado da Empresa.

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Preenchimento obrigatório se não for realizada a visita técnica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

OBS: Permanece a minuta padrão anterior.

Minuta de Termo de Contrato n.º ____/20____, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU** e a Firma _____, referente à Prestação de serviços de locação de software em gestão integrada de saúde pública e smartphones, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos, incluindo implantação, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, inscrito no CNPJ sob o nº29.115.458/0001-78, estabelecido à estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, nesta Cidade, representada neste ato pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Sr. _____, brasileiro, Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, e, inscrito no CPF sob o n.º _____, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o no 08.772.020/0001-92, estabelecido na Rua Franklin José dos Santos, n.º 271 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, e, de outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na Rua _____, _____, n.º ____- ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr.(a). _____, portadora da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º 1.824/2023, originado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º -----/2023, com base no que dispõem as Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 1800, de 06.04.2020, Decreto n.º 1626/2019, de 08/08/2019, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ____/20____, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º 1.824/2023, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - do edital, constantes do processo administrativo supracitado, e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal gestora do contrato..



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1.** O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.
- 1.2.** Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a prestação do serviço do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E DO PREÇO**

- 2.** A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à prestação de Prestação de serviços de locação de software em gestão integrada de saúde pública e smartphones, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos, incluindo implantação, na forma abaixo: O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
				TOTAL R\$	

**CLÁUSULA TERCEIRA
• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.** A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda no valor global de R\$ _____ (_____), e correrá à conta da **Programa de Trabalho** 10.122.0072.2.008 e 10.301.0065.2.602 e **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0635 e 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0600, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO**

- 4.** O presente Contrato terá vigência pelo prazo de ____ (____) ____, a partir da assinatura da assinatura da ordem de execução.
- 4.1.** Os serviços, objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses do Art. 57 da Lei 8666/93.
- 4.2.** O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3.** Os serviços, objeto deste termo, serão prestados na Unidades discriminadas em item 5.3, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

**CLÁUSULA QUINTA
DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5. Os serviços a serem executados são os constantes da Pregão Eletrônico nº. ___/20___, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.
- 5.1. O detalhamento dos serviços e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - e das condições fornecidas no processo administrativo 1.824/2023.
- 5.2. O prazo para implantação do sistema será de 30 (trinta) dias. O treinamento e operacionalização em até 60 (sessenta) dias em todas as unidades. Ao fim deste prazo o sistema deverá estar convertido, testado e implantado, assim como os funcionários deverão estar treinados e aptos a operá-los
- 5.3. Locais para implantação do sistema:

DESCRIÇÃO	QUNATIDADE	EXPANSÃO
Unidades de Saúde da Família	12	SIM
Subunidades de Saúde da Família	07	SIM
Unidade Hospitalar	01	----
Unidade de Pronto Atendimento	01	----
Ambulatório de Saúde Mental	02	----
Centro de Atenção Psicossocial	01	SIM
Ambulatório de Especialidades	02	-----
Centro de Especialidades Referenciadas	04	SIM
Assistência Farmacêutica – CAF	01	SIM
Assistência Farmacêutica – Dispensação	06	----
Assistência Nutricional – Dispensação e Acompanhamento	01	----
Almoxarifado	01	----
Patrimônio	01	----
Unidade de Vigilância	03	----
Faturamento	01	-----
Controle, Avaliação e Regulação	01	-----
Unidades Assistenciais Administrativas	15	SIM
Prestadores de Serviços SUS	08	SIM

- 5.4. A Contratada será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados e dos aparelhos smartphones, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático;
- 5.5. A contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades
- 5.6. Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis para conclusão;
- 5.7. Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.

- 5.8.** A contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário, a atualização de versão dos sistemas para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual;
- 5.9.** A contratada manterá suporte aos operadores do sistema, por atendimento Telefônico, WhatsApp e Portal Web, em dias úteis, das 08hrs as 17hrs e aos fins de semana sobre aviso prévio, tendo em vista o horário ininterrupto da Unidade hospitalar;
- 5.10.** A contratada deverá manter no mínimo 03 (três) funcionários nas dependências da secretaria municipal de Saúde em horário comercial para sanar qualquer dúvida que possam ocorrer para o bom funcionamento do sistema.
- 5.11.** A conversão dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema deverá ser realizada pela Contratada;
- 5.12.** As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas é de total responsabilidade da Contratada
- 5.13.** Quaisquer incorreções no processo de conversão e detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela Contratada, sem bônus adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.14.** O sistema de Gestão Pública Integrada deverá ser um sistema multiusuário, "integrado on-line", permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum
- 5.15.** O sistema deverá estar desenvolvido na arquitetura Cliente/Servidor, com interface gráfica em ambiente Windows e acesso à banco de dados relacional SQLServer 2016. Tal tecnologia é exigida pelo fato de ser a utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na qual possuem um amplo conhecimento, um servidor local tem a vantagem que caso ocorra uma queda de internet o sistema continuará em funcionamento e assim que a internet voltar a funcionar os dados vão ser atualizados na nuvem automaticamente;
- 5.16.** O sistema, objeto deste Termo deverá utilizar uma única base de dados;
- 5.17.** O sistema deverá estar preparados para ambiente multiusuário, dotado de toda segurança que este ambiente exige (tratamento de transações);
- 5.18.** A integração entre todos os módulos deverá ser natural, de forma:
- a) Não necessitar de arquivos auxiliares;
 - b) Todas as informações deverão pertencer ao mesmo banco de dados, estando imediatamente disponíveis a todos os módulos, quando da sua atualização;
 - c) Não haver necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações neste banco de dados ser totalmente corporativa, de forma que uma atividade executada por um setor, ser totalmente apreciada pelos demais, ou seja, uma vez cadastrado um cidadão as informações deverão estar disponíveis a todos os sistemas integrados.
- 5.19.** O sistema deverá possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo/técnico ao qual pertence;
- 5.20.** O sistema deverá permitir a identificação do usuário através da biometria (impressão digital);
- 5.21.** Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão. Possuir a facilidade de importação/exportação de dados para os padrões xls, txt e pdf onde for necessário;
- 5.22.** Nenhum software a ser instalado e/ou atualizado poderá causar incompatibilidade com outros já instalados, sendo que a sua perfeita adequação será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada;
- 5.23.** O sistema deverá possuir mecanismo que permita fazer a atualização automática do sistema à medida que for gerada novas versões;
- 5.24.** Permitir rotinas que possibilite má geração de layout para importação e exportação de arquivos do Sistema de Controle e Gestão da Secretaria de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ;
- 5.25.** Permitir geração de arquivos pela Prefeitura, para consolidação junto a entidades do poder executivo, que deverão obedecer ao layout a ser fornecido;
- 5.26.** Atendimento do suporte técnico deverá ser feito através de telefone, Internet ou deslocamento dos técnicos do proponente ao local da prestação dos serviços ou vice-versa;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

5.27. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas de migração de dados, instalações, smartphones (fornecimento, manutenção e troca), treinamento do quadro de pessoas, suporte técnico in loco, remoto e telefone, estadias dos técnicos, transporte, lucro da empresa, impostos e demais custos, não sendo admitido qualquer tipo de cobrança adicional de reembolso de despesas;

5.28. O sistema deverá permitir a realização de “Cópias de Segurança” dos dados de forma “online” e como banco de dados e mutilização;

5.29. A Contratada deverá fornecer no ato da assinatura do contrato, o dicionário de dados, na qual deverá constar os nomes de todas as tabelas que compõe o sistema, e para cada uma delas, todos os nomes dos campos com suas respectivas descrições detalhadas. O diagrama do modelo entidade relacionamento (conceitual, lógico e físico) contendo todos os relacionamentos (chave primária X chave estrangeira) entre as entidades que compõe a estrutura da base de dados, bem como sua relação de cardinalidade

5.30. Não poderá haver limites para o número de usuários cadastrados no sistema;

5.31. A Contratada deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais;

5.32. A Prefeitura do Município de Casimiro de Abreu – RJ, por meio da Secretaria de Saúde, fornecerá todas as informações e esclarecimentos referentes ao objeto desta licitação, devendo os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados e encaminhados a Secretaria Municipal de Governo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Após esse prazo subentende-se que as informações e elementos técnicos fornecidos são suficientemente claros e precisos para possibilitar a apresentação dos documentos e elaboração das propostas técnica e comercial, não cabendo à Licitante direito a reclamações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA
DA MÓDULO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**

6.1. REGULAÇÃO ASSISTENCIAL

em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir um cadastro para os tipos de ação reguladora contendo no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome da ação reguladora;	X	
2	Possuir um cadastro dos procedimentos da ação reguladora com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Tipo de ação reguladora; o Nome do procedimento; o Permitir o cadastro de solicitação em uma lista de espera;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

3	Possuir um cadastro de tipos de prioridades com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome da prioridade; o Peso;	X	
4	Possuir uma lista de 'status' com as seguintes definições: o Em espera; o Autorizado; o Agendado; o Realizado; o Faltou; o Cancelado.	X	
5	Inserção de paciente em lista de espera com pelo menos as seguintes informações: o Profissional requisitante; o Unidade Requisitante; o Dados Clínicos; o Prioridades; o Possibilitar a inserção do laudo médico; o Possibilitar a digitalização de um laudo médico; o Possibilitar a configuração do local de armazenamento das imagens digitalizadas;	X	
6	Possuir visualização, impressão do histórico de solicitações do paciente para a regulação estadual, com no mínimo as seguintes informações: o Prontuário do paciente; o Nome do paciente; o Unidade de saúde solicitante; o Descrição da ação reguladora; o Descrição do procedimento solicitado;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Nome do profissional solicitante;o Data da solicitação;o Data e hora do agendamento da solicitação;o Status da solicitação (em espera/agendado/realizado/faltou/cancelado)o Prioridade;o Permitir vincular a solicitação a uma prioridade;o Permitir que o sistema faça a autenticação do paciente através de qualquer uma das dez impressões digitais (biometria) cadastradas no sistema quando da solicitação no complexo de regulação;o Emitir a listagem das solicitações para regulação estadual;		
7	<p>Possibilitar a impressão da listagem da regulação estadual contendo pelo menos as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data da solicitação;o Código do prontuário;o Nome do paciente;o Prioridade;o Status;o Possibilitar a alteração do status dentro do controle;		X
8	<p>Permitir a emissão de relatório:</p> <ul style="list-style-type: none">o Por tipo de ação reguladora;o Por tipo de solicitação de atendimento;o Permitir a emissão de relatório por prioridade;o Permitir a emissão de relatório por status;o Permitir a emissão de relatório dentro de um período informado;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

9	Permitir a emissão de comprovante: o De inserção do paciente para regulação estadual;	X	
10	Permitir a visualização das solicitações agendadas por Unidades Solicitantes.	X	
11	Possuir uma rotina para impressão de comprovante de agendamento filtrando por Unidade Solicitante.		X
12	Permitir confirmar o recebimento do comprovante de agendamento das solicitações agendadas no complexo de regulação.	X	
13	Permitir a visualização dos comprovantes de entrega dos agendamentos que não foram entregues ao paciente.	X	
14	Permitir inserir as referências estaduais de regulação assistenciais.	X	

6.2. LOGISTICA DE VIAGENS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir realizar a logística das viagens, discriminando por cidade de destino, conforme demanda gerada pelos agendamentos fora do domicílio.		X
2	Permitir cadastrar os veículos do controle de viagens, com no mínimo os seguintes campos: o Descrição do veículo; o Placa do veículo; o Capacidade;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Observações do veículo;o Vínculo de motorista;o Marca do veículo;o Ano de Fabricação;o Ano do Modelo;o Número do Chassi;o Setor;o Quilometragem Inicial;o Vencimento da documentação;o Condição do transporteo Quantidade de Macas suportadas;o Ativo;o Cronograma de manutenção;o Status de manutenção.		
3	<p>Permitir realizar a montagem das viagens, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Veículo/placa;o Cidade/Destino;o Horário de Saída;o Pacientes.	X	
4	<p>Permitir visualizar e imprimir as viagens por destino, com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Veículo/placa;o Motorista;o Horário de saída;o Local de destino;o Nome dos pacientes;o Local de assinatura do paciente.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

5	Permitir a impressão das passagens.	X	
6	Permitir imprimir relação de pacientes com local de embarque na residência.	X	
7	Permitir estornar o paciente da viagem montada.	X	
8	Permitir cancelar o paciente da viagem montada.	X	
9	Permitir o resumo das viagens, com opção de impressão de relatórios por pacientes faltosos e não faltosos.	X	
0	Permitir informar os gastos referentes à viagem: o Abastecimento; o Pedágio; o Diárias do motorista; o Horário da saída; o Horário da chegada; o Quilometragem inicial do veículo; o Quilometragem final do veículo;	X	
1	Permitir o cadastro e gerenciamento das cidades destino com os locais de atendimentos.		X
2	Permitir imprimir as informações da viagem.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

3	Permitir a seleção do local de embarque do paciente.	X	
4	Permitir lançar os dados de até dois acompanhantes do paciente.		X
5	Permitir lançar o motivo da viagem.	X	
6	Possuir uma rotina para visualização do histórico de viagens agendadas, realizadas pelo paciente.	X	
7	Permitir lançar pacientes com falta.	X	
8	Permitir marcar pacientes como viagem contínua: o Por semana, por mês ou período; o Selecionar os dias da viagem;	X	
9	Permitir visualizar o usuário que agendou a viagem.	X	
10	Permitir visualizar o usuário que concluiu a montagem da viagem.		X
11	Permitir visualizar o usuário que cancelou e estornou a viagem.	X	
12	Permitir remarcar/editar os dados da viagem do paciente.	X	
13	Permitir excluir pacientes agendados para a viagem.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

4	Permitir cancelamento do agendamento da viagem.	X	
5	Cancelando a viagem e excluindo os pacientes.	X	
6	Cancelando a viagem e retornando os pacientes.	X	
7	Permitir imprimir uma pré-montagem da viagem.	X	
8	Permitir o gerenciamento do modulo de atendimento, despacho e gestão de rastreamento de ambulância.	X	
9	Permitir o gerenciamento do aplicativo mobile para gestão de ambulância em tempo real, para ambas plataformas, IOS e ANDROID.	X	
0	Permitir geração de produtividade SIA/SUS, conforme os códigos da tabela SIGTAP, para faturamento do deslocamento do paciente e do acompanhante e ajuda de custo.	X	
1	Permitir geração de relatório sintético, contendo os seguintes dados: o Código SIGTAP; o Descrição do código; o Quantidade de deslocamento; o Quantidade de pacientes; o Quantidade de acompanhantes;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

2	Permitir geração de relatório analítico, contendo os seguintes dados:		
em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	<ul style="list-style-type: none"> o Data da viagem; Permitir o cadastro dos prestadores de serviços SUS; o Nome do condutor; o Nome do paciente; 	<ul style="list-style-type: none"> X X 	
2	<ul style="list-style-type: none"> o Local de saída; Permitir que seja cadastrado a nota de empenho do prestador, com a inclusão dos seguintes dados: <ul style="list-style-type: none"> o Local de destino; o Quilometragem percorrida. o Número do processo; o Número da nota de empenho; 		
3	<ul style="list-style-type: none"> Permitir montar cronograma de manutenção preventiva dos veículos e ambulâncias; Inclusão dos serviços ofertados, conforme tabela SIGTAP; 	<ul style="list-style-type: none"> X 	<ul style="list-style-type: none"> X
	<ul style="list-style-type: none"> o Quantitativo empenhado; o Valor unitário; o Valor total. 		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

3	Permitir informar se o prestador trabalhará com cotas de exames, e se essas cotas são por quantidade de exames, em valor individual para cada tipo de exames ou valor total.		X
4	Permitir que seja feito uma média mensal nas notas de empenhos, cadastradas com período maior que 01 mês, e vinculada ao valor total.		X
5	Permitir vincular a cota, de exames laboratoriais, proporcional a cada Unidade Básica de Saúde, conforme a população cadastrada, assim como cota proporcional para os demais estabelecimentos que realizarem agendamentos.		X
6	Permitir o cadastro dos locais de coleta volante.		X
7	Permitir a visualização do histórico do paciente, quanto a demais exames/procedimentos solicitados.	X	
8	Permitir agendar um pedido de exame, conforme solicitado pelo médico, através do prontuário eletrônico, informando no mínimo os seguintes campos: o Paciente; o Profissional que solicitou; o Laboratório; o Local de coleta; o Data e hora do exame;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Unidade solicitante;o Exames que serão realizados;o Urgência ou rotina;o Dados clínicos;o Atendimento interno ou externo;		
9	Emitir comprovante de agendamento do exame.	X	
10	Permitir dar baixa nos exames/procedimentos realizados e retirados pelo paciente.	X	
11	Emitir comprovante de entrega de exame, constando o nome da pessoa que recebeu o exame.	X	
12	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de exames.	X	
13	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada do resultado do exame.	X	
14	Permitir cancelar o agendamento de exames/procedimento.	X	
15	Permitir remanejar os exames agendados.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

16	Permitir consultar a situação dos exames, agendados, realizado, retirado, faltou ou cancelado.	X	
17	Permitir consultar quais exames foram realizados anteriormente pelo paciente.	X	
18	Permitir que no ato do agendamento do exame o sistema informe como estão as cotas do respectivo exame no respectivo estabelecimento.	X	
19	Permitir que no ato de agendamento seja emitido um aviso caso o usuário (paciente) já possua o mesmo exame agendado para a mesma ou outra data.	X	
20	Permitir realizar agendamento de exames com data retroativa.	X	
21	Permitir realizar o interfaceamento do resultado do exame.	X	
22	Permitir consultar o status dos arquivos do interfaceamento.	X	
23	Permitir que no ato de agendamento do exame seja emitido um aviso caso o paciente já tenha realizado o exame em questão e ele ainda esteja em tempo de vigência.	X	
24	Permitir que o estabelecimento realize a inserção do resultado do exame.	X	
25	Permitir a reimpressão dos resultados de exames.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

26	Possuir uma rotina pra que possa validar o resultado de um exame, obrigando que o resultado somente possa ser impresso com a validação do resultado digitado.	X	
27	Possuir uma rotina pra que possa desvalidar um resultado de exame.	X	
28	Possuir uma rotina para controlar a alteração de resultado de exame, dando opção de visualizar todas as alterações dos resultados, data e hora da alteração, nome do profissional que alterou.	X	
29	Possuir uma rotina que possa desvalidar um resultado de exame, para que possa fazer uma alteração nos dados do resultado.		X
30	Permitir que na impressão do resultado do exame, possa identificar o nome do profissional que: o Agendou o exame; o Realizou o exame; o Validou o resultado do exame; o Imprimiu o exame;	X	
31	Possuir uma rotina para rodar as faltas automáticas e realizar o estorno do paciente faltoso.		X
32	Permitir opção de entregar os exames disponíveis.	X	
33	Possui uma rotina de aviso ao paciente		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	quando o seu resultado estiver disponível.		
34	6.4. PPI	Permitir visualizar e imprimir uma folha de bancada com os resultados dos exames.	X
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
35	Permitir a visualização do resultado do exame e Possuir cadastro para unidades executantes e pactuadas.	X X	
36	Permitir visualizar histórico de exames realizados.	X	
37	Permitir a autorização dos exames/procedimentos de média/alta		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

2	Possuir cadastro para unidades solicitantes.	X	
3	Possuir cadastro para municípios externos.	X	
4	Possuir cadastro para unidade externa.	X	
5	Possuir cadastro de locais de atendimento.	X	
6	Possuir cadastro do consorcio de municípios.		X
7	Possibilitar lançamento de procedimentos executados pela Unidade Executante.	X	
8	Possibilitar lançamento de quantidade de procedimentos executados pela Unidade Executante através de controle mensal.	X	
9	Possibilitar distribuição dos procedimentos executados pela Unidade Executante para várias unidades solicitantes, com controle de quantidade por mês.	X	
0	Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos da Unidade Executante.	X	
1	Possuir rotina para transferência de cota de procedimentos das Unidades Solicitantes.	X	
2	Possuir rotina para manutenção de horários de atendimento dos médicos das Unidades Executantes.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

3	Possuir rotina para reserva de horários de atendimento na PPI.		X
4	Possuir rotina para listar informações sobre o agendamento de consultas na PPI, com no mínimo as seguintes informações: o Nome do profissional que gerou agenda; o Nome do profissional que fez o agendamento; o Data que foi executado o agendamento.	X	
5	Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o próprio sistema sugira o dia da consulta de acordo com a cota de cada Unidade Solicitante.		X
6	Possuir rotina para marcação de consulta na PPI, onde o próprio sistema sugira o nome do profissional responsável pelo atendimento.		X
7	Possuir cadastro com especificações dos procedimentos a serem executados na PPI.	X	
8	Possuir cadastro com preparo para realização de cada procedimento a ser executado na PPI.	X	
9	Possuir rotina para marcação de consultas na PPI, onde o usuário tem a opção de escolher o dia, hora e o profissional, conforme agenda gerada pela Unidade Executante.	X	
10	Possuir Rotina para informar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

1	Possuir Rotina para validar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	dos procedimentos realizados na agenda da PPI. Permitir gerenciamento de OPM's.	X	X
23	Possuir rotina para redimensionar o resultado dos procedimentos especializados, na agenda da PPI, óculos, fraldas, cadeiras de rodas e suplementos, assim como outras demandas que venha a surgir.	X	X
4	Possuir rotina para editar o resultado dos procedimentos realizados na agenda da PPI.	X	
5	Possuir rotina para visualizar o histórico de resultado dos procedimentos realizados na agenda	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

3	Permitir visualização do histórico do usuário na rede de assistência à saúde para fins de cadastro.		X
4	Permitir visualização do histórico de		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

6.6. MÓDULO FARMÁCIA E SUPLEMENTAÇÃO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir Rotina de Cadastro de grupo de medicamentos/ suplementos, com no mínimo os seguintes campos: o Código do Grupo de Material; o Descrição do Grupo de Material.	X	
2	Possuir rotina de cadastro dos princípios ativos dos medicamentos/suplementos, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Descrição; o Recomendação.	X	
3	Possuir rotina de cadastro das unidades de prescrição do medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Descrição da unidade de prescrição; o Abreviação da unidade de prescrição; o Ativo; o Tipo de Produto.	X	
4	Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome do fornecedor; o Razão Social; o CNPJ; o Inscrição estadual; o Endereço; o Bairro; o Cidade; o Estado; o CEP; o DDD; o Telefone 1;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Telefone 2;o Celular;o Contato;o E-mail;o Observações.		
5	Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código;o Descrição;o Tipo do Produto.	X	
6	Possuir rotina de cadastro dos laboratórios fabricantes de medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código;o Nome do Fabricante;o CNPJ;o Endereço;o Cidade;o Estado;o CEP.	X	
7	Possuir rotina de cadastro de medicamento/suplemento, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código do medicamento;o Código de referência do medicamento;o Descrição;o Unidade de Prescrição;o Quantidade da unidade de prescrição;o Fabricante;o Indicações;o Livro do medicamento;o Serie do Medicamento;o Diluição;o Inalação;o Medicamento Padrão;o Medicamento SCIH;o Medicamento Controlado;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Ativo;o Família;o Grupo de remédios;o Subgrupo de Remédios;o Localização física;o Princípios Ativos;o Interação Medicamentosa;o Apresentação do Medicamento;o Via de Administração do Medicamento;o Frequência de Administração do medicamento;o Especificação Técnica;o Classificação do Medicamento;o X;o Y;o Z;o Código CATMAT;o Tipo do Medicamento, conforme tipos informados pelo Hórus.		
8	<p>Possuir rotina de emissão dos livros de controle de medicamentos controlados, sendo no mínimo os seguintes livros:</p> <ul style="list-style-type: none">o Psicotrópico;o Entorpecente;o Controle Especial;o Imunossuppressores;o Antimicrobianos.	X	
9	<p>Possuir rotina de cadastro de Tipos de alertas, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código do Alerta;o Descrição do Alerta;o Sistema.	X	
10	<p>Possuir rotina de cadastro de grupo de alerta, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código do grupo de alerta;o Descrição do alerta;o Código do profissional;o Nome do Profissional que será incluído no		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	grupo de alerta; o E-mail do profissional.		
11	Possuir rotina de entrada de medicamentos com no mínimo os seguintes campos: o Centro de custo de entrada; o Fornecedor; o Número da nota; o Data da entrada da nota; o Total da nota; o Total dos itens; o Tipo de entrada, conforme layout do Hórus; o Código do medicamento; o Descrição do medicamento; o Quantidade; o Unidade; o Número do lote; o Vencimento; o Custo unitário; o Código de barras; o Fabricante.	X	
12	Possuir rotina de confirmação das notas de medicamento/suplemento.	X	
13	Possuir rotina de controlar a dispensação de medicamento/ suplemento para pacientes, com no mínimo os seguintes campos: o Profissional que receitou o medicamento; o Paciente retirou o medicamento; o Convenio do paciente; o Idade do paciente; o Observação do paciente; o Data/Hora da saída; o Centro de custo da saída; o Código do medicamento; o Descrição do medicamento; o Quantidade do medicamento; o Número do lote;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Quantidade do lote; o Vencimento do lote; o Data de duração da quantidade retirada; o Opção de marcar se é receita continua.</p>		
14	<p>Possuir rotina de estorno da dispensação de medicamento/ suplemento para pacientes, com filtro pela data de saída do medicamento e com no mínimo os seguintes campos: o Data/Hora do estorno; o Usuário que realizou o estorno; o Justificativa do estorno; o Cupom a ser estornado; o Quantidade a ser estornada.</p>	X	
15	<p>Possuir rotina de saída de medicamentos manipulados com no mínimo os seguintes campos: o Paciente; o Quantidade; o Manipulado.</p>	X	
16	<p>Possuir rotina de consulta de estoque de medicamento/ suplemento.</p>	X	
17	<p>Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de medicamento/suplemento.</p>	X	
18	<p>Permitir que na dispensação de medicamento seja sugerido a entrega dos medicamentos/ suplementos que possuam o lote mais antigo.</p>	X	
19	<p>Permitir que na entrega de medicamentos ao usuário (paciente) o sistema identifique as datas que o mesmo retirou medicamento ou suplemento na rede municipal de saúde, e quais foram retirados.</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

20	Permitir emitir, na dispensação de medicamento, um aviso em tela, que o paciente já retirou o mesmo medicamento/suplemento num período (dias) que deva ser definido pelo usuário do sistema.	X	
21	Emitir um comprovante de entrega de medicamento/suplemento para ser assinado pelo usuário (paciente) contendo a unidade, a data, a descrição, a quantidade, identificação do atendente.	X	
22	Permitir que a unidade configure se deseja ou não a emissão do comprovante de entrega do medicamento/suplemento, bem como os dizeres de rodapé do referido cupom.		X
23	Emitir sugestão de compra/reposição de estoque de medicamento/suplemento.	X	
24	Permitir que o sistema faça a impressão de etiquetas com código de barras dos medicamentos, para que seja possível rastrear pelo código de barras a descrição do medicamento/suplemento e a data de vencimento;	X	
25	Permitir que o sistema possa fazer a saída de medicamento/suplemento pelo código de barras impresso, no item anterior.	X	
26	Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).	X	
27	Permitir fazer os cruzamentos de CID com os medicamentos do LME.	X	
28	Permitir gerar o relatório do LME conforme padrão do Ministério da Saúde.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

29	Permitir dar entrada nos medicamentos de origem do LME, informando o nome do paciente e retornando todos os medicamentos previamente cadastrados no LME.	X	
30	Permitir cadastrar laudo para solicitação/autorização de medicamentos de dispensação excepcional e estratégicos (LME).	X	
31	Permitir dar saídas nos medicamentos do LME informando o nome do paciente e retornando todos os medicamentos que estão sendo entregues, conforme cadastro prévio de entrada de medicamentos do LME.	X	
32	Permitir efetuar consulta dos LME para visualizar a situação de cada laudo (em que mês se encontra: 1º, 2º ou 3º mês).	X	
33	Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do medicamento/suplemento, identificação do usuário que realizou o ajuste.	X	
34	Possuir relatórios de entrada e saída de medicamento/suplemento.	X	
35	Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de medicamento/suplemento.	X	
36	Permitir que na entrega do medicamento/suplemento ao paciente o sistema informe se o paciente possui vacina atrasada, se possui exame realizado não entregue.	X	
37	Permitir que na entrega de medicamento/suplemento o sistema informe se o paciente for mulher acima de 55 anos e mais de um ano que não faz coleta de citopatológico.	X	
38	Permitir gerar relatório com saída de medicamento/suplemento informando quem foi o	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	funcionário que entregou ao paciente.		
39	Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando do atraso da retirada de medicamento/ suplemento previamente agendados.	X	
40	Permitir que no ato da entrega do medicamento/suplemento o sistema informe em tela as seguintes ocorrências: o paciente com vacina atrasada; o paciente com resultado de exames disponíveis para retirada;	X	
41	Emitir relatório de saída do medicamento/suplemento por profissional solicitante.		X
42	Possuir rotina de gerar o balancete Mensal de: o Custo por lote; o Custo Médio;	X	
43	Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal; o Medicamento; o Suplemento.		X
44	Possuir rotina para gerar inventario do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do estoque. Com as seguintes etapas do inventario: o Iniciar um inventário de medicamento e suplemento, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não; o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Realizar a conferencia dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema;</p> <p>o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos;</p> <p>o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferencia;</p> <p>o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque.</p>		
45	Possuir Rotina de Rastreabilidade dos lotes de medicamentos/ suplementos.	X	
46	Possuir rotina de consultar pacientes internados, com opção de imprimir a etiqueta do paciente com os dados do paciente, ala, quarto, leito que o paciente está internado.		X
47	Possuir rotina de saída de medicamentos para pacientes internados.		X
48	Possuir Rotina de liberar medicamentos: o Não padrão para o paciente; o SCIH para o paciente.		X
49	Possuir rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: o Unidade solicitante o Centro de custo solicitante o Data da solicitação o Data que deseja receber o Número da solicitação o Status do pedido o Em digitação o Pedido enviado o Liberação autorizada o Compra Autorizada o Status da compra	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Usuário que realizou a solicitaçãoo Código do produtoo Código de referência do produtoo Produtoo Meu estoqueo Consumo do último mêso Unidade de prescriçãoo Quantidade solicitadao Necessidadeo Justificativao Objeto		
50	Possuir Rotina de imprimir as solicitações de compra;	X	
51	<p>Possuir Rotina de cadastro da ação Judicial, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número da solicitaçãoo Status da solicitaçãoo Solicitadoo Em Processoo Canceladoo Entregueo Finalizadoo Data do Processoo Número do Processoo Órgão Judicialo Nome da pessoao Prontuário da pessoao Sexo da pessoao Data de nascimento da pessoao Código do produtoo Código de referência do produtoo Produtoo Estoque atualo Unidade de medidao Quantidade solicitada	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	o Prazo de entrega		
52	Possuir rotina de imprimir as solicitações Judiciais.		X
53	Possuir um sistema de integração do governo com a finalidade de monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo Componentes Básico da Assistência Farmacêutica, Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.	X	
54	Possibilitar obrigatoriamente as seguintes rotinas: o Cadastro no Ambiente de produção (SCPA); o Solicitação de Permissão ao Web Service HORUS; o Confirmação da solicitação no Web Service anexando um ofício com as informações do gestor da assistência farmacêutica e com a assinatura do secretário de saúde.	X	
55	Permitir obrigatoriamente todas as rotinas a seguir: o Cadastro de usuário no ambiente de produção (SCPA); o Cadastro de usuário no ambiente de treinamento (SCPA);	X	
56	Impressão do ofício usado para confirmar a solicitação do Web Service informando os seguintes campos:	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Nome;o Telefone;o CPF;o E-mail.		
57	<p>Justificativa de não envio passando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Esfera de atuação;o Nome do responsável pelo preenchimento;o CPF do responsável pelo preenchimento;o Cargo do responsável pelo preenchimento;o E-mail;o Período da Justificativa;o Qual estratégia adotada pelo estado ou município para o envio integral dos dados para a BNAFAR;o Motivo de não estar enviando 100% dos dados para a BNAFAR;o Quais dados não foram transmitidos;o Tempo necessário para realizar a implantação do Hórus e realizar os envios.	X	
58	<p>Confirmação da solicitação do Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Esfera de atuação;o Estado;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Município;o Código IBGE do município;o Gestor da assistência Farmacêutica;o CPF do gestor da assistência Farmacêutica;o E-mail do gestor da assistência Farmacêutica;o Telefone Institucional do gestor da assistência Farmacêutica;o Nome do usuário cadastrado no SCPA;o E-mail;o Nome da empresa que desenvolve o Web Service;o Telefone do desenvolvedor Web Service;o E-mail do desenvolvedor do Web Service;o Ofícios com os dados do município e gestor.		
59	<p>Exportação de Entradas ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Tipo de Entrada;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Data da entrada;o CNPJ do fabricante;o CNPJ do fornecedor;o Custo;o Número da Nota.		
60	<p>Exportação de Saídas ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Tipo de Entrada;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Data da entrada;o CNPJ do fabricante;o Custo;o Unidade de destino;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Código da unidade de destino;o Número da Nota.		
61	<p>Exportação da dispensação ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;o Lote;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento;o Custo;o Número da Nota;o CNS do paciente;o Número da Licença;o Data;o CID 1;o Peso do paciente;o Estatura do paciente.	X	
62	<p>Exportação da Posição de Estoque ao Web Service informando os seguintes dados:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código da Unidade;o Código Catmat do medicamento;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Lote;o Estoque;o Vencimento do medicamento;o Quantidade;o Esfera de Atuação;o Código IBGE;o Tipo Estabelecimento.		
63	<p>Consultar inconsistências de envio no Web Service informando os seguintes campos;</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento.	X	
64	<p>Consultar inconsistências de envio de retificação no Web Service informando os seguintes campos;</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento.	X	
65	<p>Retificar entradas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento;o Código de registro do Hórus;		
66	<p>Retificar Saídas de medicamentos ao Web Service Hórus informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento;o Código de registro do Hórus;	X	
67	<p>Retificar Dispensação de medicamentos ao Web Service Hórus, informando os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data Inicial e Final;o Usuário do SCPA;o Senha do SCPA;o Número do protocolo;o Data do recebimento;o Código de registro do Hórus;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

68	Relatório de medicamento Catmat, informando os seguintes dados: o Unidade conectada ou todas; o Tipo de relatório; o Tipo de ordenação.		X
69	Relatório de Protocolos de envio do Hórus, informando os seguintes dados: o Data inicial e final; o Tipo de ordenação.		X
70	Relatório de Códigos Registros do Hórus, informando os seguintes dados: o Data inicial e final; o Tipo de relatório; o Tipo de ordenação.		X
71	Relatório de Meses em que o HORUS foi enviado, informando os seguintes dados: o Data inicial; o Data final.		X
72	Permitir lançar um processo judicial com no mínimo as seguintes informações: o Número do processo judicial; o Data do processo judicial; o Nome do paciente; o Sexo; o Idade;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none"> o Descrição do item solicitado; o Quantidade do item solicitado; o Prazo de entrega do item solicitado; o Data da entrega do item solicitado. 		
73	<p>Permitir entregar um medicamento/suplemento de um processo judicial com entrega parcial ou totalmente:</p> <p>6.7 MÓDULO ALMOXARIFADO</p>	X	
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
74	<p>Permitir a solicitação de materiais idênticos fornecidos ao estabelecimento judicial com o processo administrativo ou para o atendimento das demandas internas.</p>	X	X
75	<p>Permitir imprimir uma declaração de entrega do item referente ao processo judicial dos materiais que tenham em estoque.</p>	X	X
3	<p>Possuir rotina de cadastro de grupo de materiais, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Código do grupo de material; o Descrição do grupo de material; 	X	
4	<p>Possuir rotina de cadastro de subgrupo de materiais, com no mínimo os seguintes grupos:</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Código do grupo de material;o Descrição do grupo de Material;o Código do subgrupo de material;o Descrição do subgrupo de material.		
5	<p>Possuir rotina de cadastro de material hospitalar, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Grupo de Materialo Subgrupo de Materialo Código de referência do materialo Descrição do materialo Indicaçãoo Preço de fábrica do materialo Fabricante do materialo Unidade de dispensaçãoo Tipo de materialo Material Comumo Equipamentoo Instrumento cirúrgicoo Gazeo Especificação Técnicao Classificação do Materialo Xo Yo Zo Permitir Saída para Pacienteo Ativo	X	
6	<p>Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Códigoo Nome do fornecedoro Razão Socialo CNPJo Inscrição estadualo Endereçoo Bairroo Cidadeo Estadoo CEP	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o DDDo Telefone 1o Telefone 2o Faxo Celularo Contatoo E-mailo Observações		
7	Possuir rotina de cadastro de motivos de baixa, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Códigoo Descriçãoo Tipo do Produto	X	
8	Possuir rotina de cadastro de centro de custo, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código do centro de custoo Descrição do centro de custoo Nome da unidade que o centro de custo está vinculadoo Ativoo Permitir saída imediata para o centro de custo	X	
9	Possuir rotina de cadastro de tipos de alertas, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código do Alertao Descrição do Alertao Sistema	X	
10	Possuir rotina de cadastro de grupo de alerta, com no mínimo os seguintes campos: <ul style="list-style-type: none">o Código do grupo de alertao Descrição do alertao Código do profissionalo Nome do profissional que será incluído no grupo de alertao E-mail do profissional		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

11	Possuir rotina para envio de e-mail de estoque mínimo para um grupo de profissionais, com no mínimo os seguintes campos: o Endereço do servidor de e-mail o Porta do endereço do servidor de e-mail o Endereço de e-mail do Remetente o Senha do e-mail do remetente o Endereço de e-mail que receberá cópia o Endereço de e-mail que receberá cópia oculta o Tipo de alerta o Data inicial o Data final o Assunto do e-mail o Corpo do e-mail o Lista dos profissionais destinatários que receberam o e-mail	X	
12	Possuir rotina de entrada de materiais, com no mínimo os seguintes campos: o Centro de custo o Fornecedor o Número da nota o Data de entrada da nota o Total da nota o Total dos itens o Código do material o Código de referencia o Descrição da matéria o Quantidade o Número do lote o Vencimento o Custo unitário o Código de barras	X	
13	Possuir rotina de confirmação das notas de materiais.	X	
14	Possuir rotina de controlar a dispensação de materiais, com no mínimo os seguintes campos: o Paciente que retirou o material ou profissional	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	que retirou o material; o Observação; o Centro de custo de saída do material; o Data/Hora da saída; o Código do material; o Código de referência do material; o Descrição do material; o Número do lote; o Quantidade; o Vencimento; o Efetuar saída para paciente;		
15	Possuir Rotina de Estorno da dispensação de materiais para pacientes, com filtro pela data de saída do material e com no mínimo os seguintes campos: o Data/Hora do estorno; o Usuário que realizou o estorno; o Justificativa do estorno; o Cupom a ser estornado; o Quantidade a ser estornada.	X	
16	Possuir rotina de consulta de estoque de materiais.	X	
17	Permitir que sistema faça a autenticação do servidor através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de materiais.	X	
18	Emitir sugestão de compra/reposição de estoque de materiais.	X	
19	Permitir rotina de ajuste de estoque, informando motivo da baixa, descrição do material, identificação do usuário que realizou o ajuste.	X	
20	Possuir relatórios de entrada e saída de materiais.	X	
21	Possuir relatório que identifique o usuário que efetuou a entrega de material.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

22	Emitir relatório de saída dos materiais por profissional solicitante.		X
23	Possuir rotina de gerar o balancete mensal de: o Custo por lote; o Custo Médio.	X	
24	Possuir Rotina de gerar o relatório do Kardex mensal, baseado no balancete mensal: o Material.		X
25	Possuir rotina para gerar inventario do centro de custo da unidade para manutenção/correção dos itens do estoque. Com as seguintes etapas do inventario: o Iniciar um inventário de material, com opção de selecionar os produtos que serão inventariados ou todos os produtos cadastrados em estoque ou não; o Inserir no inventário criado os profissionais que farão parte do inventario, tendo obrigatoriamente um responsável e quantos contadores forem necessários; o Realizar a conferência dos itens do inventário, após a contagem no estoque físico entrando os valores da contagem no sistema; o Realizar a confirmação dos valores digitados na conferência, selecionando a contagem com os valores corretos; o Realizar o ajuste de estoque, de acordo com os valores informados na confirmação da conferência; o Opção de cancelar o inventário iniciado, enquanto não iniciar o ajuste de estoque.	X	
26	Possuir rotina de rastreabilidade dos lotes de materiais.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

27	Possuir Rotina de solicitação de compras, com no mínimo os seguintes campos: o Unidade solicitante; o Centro de custo solicitante; o Data da solicitação; o Data que deseja receber; o Número da solicitação; o Status do pedido; o Em digitação; o Pedido enviado; o Liberação autorizada; o Compra autorizada; o Status da compra; o Usuário que realizou a solicitação; o Código do produto; o Código de referência do produto; o Produto; o Meu estoque; o Consumo do último mês; o Unidade de prescrição; o Quantidade solicitada; o Necessidade; o Justificativa; o Objeto.	X	
28	Possuir rotina de imprimir as solicitações de compra.	X	
29	Possuir rotina de cadastro da ação Judicial, com no mínimo os seguintes campos: o Número da solicitação; o Status da solicitação; o Solicitado; o Em Processo; o Cancelado; o Entregue; o Finalizado; o Data do Processo;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Número do Processo; o Órgão Judicial; o Nome da pessoa; o Prontuário da pessoa; o Sexo da pessoa; o Data de nascimento da pessoa; o Código do produto; o Código de referência do produto; o Produto; o Estoque atual; o Unidade de medida; o Quantidade solicitada; o Prazo de entrega;</p>		
30	<p>Possuir rotina de imprimir as solicitações judiciais.</p>		X
31	<p>Permitir lançar um processo judicial com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número do processo judicial;o Data do processo judicial;o Nome do paciente;o Sexo;o Idade;o Descrição do item solicitado;o Quantidade do item solicitado;o Prazo de entrega do item solicitado;o Data da entrega do item solicitado.	X	
32	<p>Permitir entregar um material de um processo judicial, com entrega parcial ou totalmente.</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

33	Permitir cancelar a entrega de um item referente a um processo judicial, com cancelamento parcial ou total dos itens.	X	
34	Permitir imprimir uma declaração de entrega do item referente ao processo judicial.	X	

6.8. MÓDULO PATRIMÔNIO

tem	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir acesso de solicitação de troca de patrimônio aos estabelecimentos de saúde e setores administrativos para atendimento das demandas internas.		X
2	Permitir acesso para cadastramento dos patrimônios da Secretaria Municipal de Saúde, contendo as seguintes informações: o Número do patrimônio; o Tipo; o Descrição; o Local; o Origem.	X	
3	Permitir o cadastramento dos patrimônios doados, com a inserção do documento oficial de doação.		X
4	Possuir rotina de cadastro dos fornecedores, com no mínimo os seguintes campos: o Código; o Nome do fornecedor; o Razão Social; o CNPJ; o Inscrição estadual; o Endereço; o Bairro;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Cidade;o Estado;o CEP;o DDD;o Telefone 1;o Telefone 2;o Fax;o Celular;o Contato;o E-mail;o Observações.		
5	<p>Possuir rotina de cadastro de tipos de alertas das trocas de patrimônios, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código do Alertao Descrição do Alertao Sistema		X
6	<p>Possuir rotina de entrada de bens, com no mínimo os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Centro de custo;o Fornecedor;o Número da nota;o Data de entrada da nota;o Total da nota;o Total dos itens;o Código do material;o Código de referência;o Descrição da matéria;o Quantidade;o Número do lote;o Custo.		X
7	<p>Possuir rotina de confirmação das notas de bens.</p>		X
8	<p>Permitir que sistema faça a autenticação do servidor através de sua impressão digital (biometria) quando da retirada de patrimônios.</p>		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

9	Possuir relatórios de entrada e saída de bens.		X
6.9. CONTROLE DE UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAL			
10	Possuir relatório que identifique o usuário que		
em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
11	Permitir registrar os procedimentos de enfermagem, médicos de atenção primária, médico de especialidade, agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.		X
12	Sistema para gestão e rastreabilidade de todos equipamentos solicitados pela Secretaria da Saúde.	X	
2	Permitir gerar agenda de atendimento para todos os profissionais da Unidade, que tenham sido previamente definidos para terem suas agendas geradas.	X	
13	Permitir integração entre todos os pontos de atendimento do município, permitindo obter informações de todos os atendimentos aos usuários (pacientes) em tempo real, bem como, entrega do patrimônio.	X	
3	Permitir imprimir uma declaração de	X	
14	Permitir imprimir uma declaração de	X	
Página 182 de 272			



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	o acesso aos dados de qualquer unidade de atendimento (Centros de Saúde, USF e etc.), a qualquer momento pelo administrador do sistema.		
4	Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos: almoxarifado, assistência farmacêutica, unidades de saúde da família, policlínicas, regulação, serviço social e centros de especialidades.	X	
5	Efetuar o cadastro dos usuários dentro de cada perfil de nível de acesso previamente definido.	X	
6	Permitir definir em qual Unidade de Saúde que o usuário vai acessar.	X	
7	Permitir gerar o arquivo de FPO de cada Unidade de acordo com o padrão SUS, para cada unidade de atendimento do município.	X	
8	Permitir efetuar todos os cruzamentos e validações para todos os atendimentos de acordo com o padrão do programa SIA do Ministério da Saúde, seguindo os parâmetros da tabela SIGTAP.	X	
9	Permitir efetuar atualização automática da tabela SIGTAP e cruzamentos de acordo com programa SIA do Ministério da Saúde.	X	
10	Possuir visualização em tela dos procedimentos da Tabela Unificada (SIGTAP) com a descrição do grupo, subgrupo, forma de organização, tipo de sexo, complexidade, idade mínima, idade máxima, tipo de financiamento, valor SA, total ambulatorial, valor SH, valor SP, valor SADT, total internação, especialidade do leito, incremento, código de origem (procedimento antigo de 8 dígitos), mod. atendimento, instrumento de registro, CID - Principal, CID	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	Secundário, CBO, OPM, serviço/classificação, habilitação, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.		
11	Permitir o cadastro de áreas e micro áreas conforme divisão do programa de saúde familiar, seguindo a Política Nacional da Atenção Básica.		X
12	Permitir o cadastro das Subunidades e Unidades de Saúde da Família do município.	X	
13	Permitir que o sistema faça atualização dos cadastros necessários para gerar o faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.	X	
14	Permitir o fechamento mensal e geração do arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde, nos moldes do BPA Magnético.	X	
15	Permitir a geração de faturamento sintético, BPA-C e BPA-I da unidade para prestação de contas no Setor de Faturamento.	X	
16	Possibilitar a escolha de vários modelos de impressão da FAA e da FAO.	X	
17	Permitir a impressão na FAA de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.	X	
18	Permitir a impressão na FAO de até 10 procedimentos realizados na Unidade, sendo que a escolha desses procedimentos seja configurável para cada Unidade.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

19	Permitir registrar informações do atendimento feito ao usuário (paciente), permitindo levantar informações do mesmo, tais como: data, horário, mês e ano de referência, unidade de atendimento, profissional que realizou o atendimento, CBO do profissional, número da FAA, procedimentos que foram realizados na consulta.	X	
20	Permitir registrar informações da pré consulta, tais como: pressão arterial, temperatura, peso, Perímetro Cefálico, Perímetro Torácico e estatura.	X	
21	Permitir registrar a Hipótese diagnóstica e o histórico médico da consulta.	X	
22	Permitir registrar os CID's do atendimento.	X	
23	Permitir registrar o caráter de atendimento da consulta.	X	
24	Permitir registrar quando um usuário vier a óbito.	X	
25	Permitir registrar os procedimentos dos atendimentos fisioterápicos de acordo com o padrão do BPA Magnético – produção individualizada, quando for o caso.	X	
26	Permitir que a unidade escolha se deseja emitir os históricos médicos das últimas consultas do usuário (paciente) na rede de saúde do Município, bem como a quantidade de históricos que se deseja relacionar na impressão da FAA/FAO, contendo as seguintes informações: o Data do atendimento; o Profissional que fez o atendimento; o Unidade do atendimento;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Procedimentos executados; o Histórico da consulta.</p>		
27	<p>Permitir somente para as USF o cadastro dos usuários (pacientes) da rede pública de saúde do Município, conforme fichas do e-SUS, e que os dados sejam automaticamente cadastrados como cidadão e disponibilizados para o módulo da saúde.</p>	X	
28	<p>Possuir cadastro do usuário (paciente) contendo no mínimo os seguintes campos: o Nome; o Sexo; o Fotografia; o Impressão digital; o Código do prontuário; o Número do cartão SUS (CNS); o Endereço; o Tipo de logradouro; o Município; o UF; o CEP; o Data de nascimento; o CPF; o Naturalidade; o RG; o Órgão emissor, UF do órgão emissor, data de emissão do RG; o Número do título de eleitor, zona, seção; o Carteira profissional (número, série, UF e emissão); o Tipo de certidão (cartório, livro, folha, termo e emissão); o Número do PIS/PASEP; o Nome do pai; o Nome da mãe;</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Estado civil; o Nome cônjuge; o Ocupação; o Desde quando mora no município; o Escolaridade; o Cor; o Convênio de saúde e tipo de plano o Telefone fixo; o Celular; o Tipo sanguíneo com fator Rh; o Doador de sangue (sim/não).</p>		
29	<p>Permitir no cadastro do usuário (paciente) inserir os dados sobre o nascimento (peso, altura, código apgar5', perímetro cefálico, tipo de parto).</p>		X
30	<p>Permitir somente um cadastro do usuário e número de prontuário.</p>	X	
31	<p>Permitir manter no cadastro do usuário (paciente) o número do seu prontuário antigo na rede pública de saúde.</p>	X	
32	<p>Permitir indicar no cadastro do usuário (paciente) o número da família, área e micro área, se ele é o responsável pela família, de acordo com o padrão do Programa Saúde da Família (PSF).</p>	X	
33	<p>Permitir cadastrar todos os dependentes do usuário (paciente).</p>	X	
34	<p>Ter no cadastro do usuário (paciente), um campo para guardar a data da última alteração do seu cadastro. O campo deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema toda vez que o cadastro do paciente for alterado.</p>	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

35	Possuir um relatório que mostre todos os pacientes que tiveram seu cadastro alterado, permitindo aplicar um filtro de período por data.	X	
36	Deverá validar o número do CNS e do CPF do usuário (paciente).	X	
37	Permitir realizar a alteração do número do prontuário dos usuários (pacientes).	X	
38	Permitir realizar a unificação de vários prontuários de pacientes, cadastrados em duplicidade.	X	
39	Possuir na tela um filtro que possibilite mostrar os pacientes locais, visitantes ou acampados do município.		X
40	Permitir visualizar na tela de manutenção de pacientes todo seu histórico de atendimento no Município contendo as seguintes informações: data, profissional, unidade de atendimento, se compareceu (SIM/NÃO).	X	
41	Permitir configurar para cada unidade de atendimento o dia, horário inicial, horário final, intervalo, número de atendimento diários e CBO para cada unidade onde o profissional esteja habilitado a realizar consulta.	X	
42	Permitir cadastrar período de férias para cada profissional.		X
43	Permitir imprimir a agenda de atendimento do profissional.	X	
44	Permitir incluir ou excluir um dia de atendimento na agenda do profissional.	X	
45	Permitir alterar o horário de início do atendimento na agenda do profissional.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

46	Permitir que durante a consulta, o profissional consulte em tela o histórico médico do usuário (paciente), as consultas anteriores, a hipótese diagnóstica e o CID, unidade, data e profissional que realizou cada consulta, medicamentos fornecidos anteriormente ao usuário (paciente, os exames realizados pelo usuário (paciente) e os resultados dos exames realizados.	X	
47	Permitir que durante a consulta o profissional possa digitar o histórico médico da consulta, a hipótese diagnóstica, o CID, emitir receituário online com a farmácia e emitir o SADT.	X	
48	Possuir justificativa da enfermagem, caso não haja triagem do paciente.		X
49	Permitir que o usuário (funcionário) do sistema tenha permissão de acesso através de sua impressão digital (biometria).	X	
50	Permitir que ao acessar o sistema, seja identificado o nível de acesso, definido no perfil do usuário.	X	
51	Permitir que sistema faça a autenticação do usuário (paciente) através de sua impressão digital (biometria) quando do agendamento de consulta.	X	
52	Permitir efetuar o agendamento de consultas, informando unidade, o profissional a data e hora, onde a consulta pode ser agendada através do número do prontuário ou número do cartão SUS do usuário (paciente).	X	
53	Permitir a impressão de um comprovante do agendamento, contendo a unidade, o profissional, a data e o horário do atendimento.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

54	Permitir aumentar o número de atendimentos da agenda do profissional.		X
55	Permitir no ato do agendamento identificar qual a data da última consulta do usuário (paciente) bem como o local da rede pública de saúde onde ele foi atendido.	X	
56	Permitir no ato do agendamento identificar qual a quantidade de vezes o usuário (paciente) já foi consultado na rede de pública de saúde, bem como quantas vezes ele compareceu e quantas ele não compareceu.		X
57	Na Impressão da FAA e FAO deve conter os programas de saúde em que o usuário (paciente) está incluído e os exames vigentes que o usuário (paciente) realizou.	X	
58	Permitir cadastrar lançamentos dos procedimentos odontológicos em odontograma digital.	X	
59	Permitir cadastrar procedimentos odontológicos já executados em odontograma digital.	X	
60	Permitir lançar em odontograma digital procedimentos a serem executados, com no mínimo as seguintes informações: extração, coroa, raio X, restauração, selante por face, pino e canal.	X	
61	Permitir personalizar as cores dos procedimentos do odontograma digital.		X
62	Imprimir relatório dos procedimentos odontológicos realizados por paciente.		X
63	Permitir a geração de relatórios contendo os indicadores odontológicos para o centro de		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	especialidade.		
64	Permitir a geração de relatórios contendo os indicadores odontológicos para o equipe de saúde bucal.		X
65	Permitir a inserir a entrega das próteses aos pacientes.		X
66	Permitir que o sistema envie mensagens automaticamente para o paciente através de SMS (torpedo), quando da confirmação de consulta, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, data, hora e local da consulta.	X	
67	Relatório de envio da mensagem SMS, com no mínimo as seguintes informações: número do celular, data, hora, status da mensagem (enviada ou cancelada).	X	
68	Permitir a unificação do prontuário de pacientes coincidentes.	X	
69	Permitir a unificação de logradouros coincidentes.	X	
70	Permitir a unificação dos bairros coincidentes	X	
71	Permitir a unificação de domicílios coincidentes.	X	
72	Emitir relatórios com filtros por: o Unidade; o Período; o Profissional; o CID 10; o CID 9; o CBO.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

73	<p>Permitir o cadastro do paciente no programa do HIPERDIA com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número do prontuário;o Nome do paciente;o Data de nascimento;o Sexo;o Número do Cartão SUS;o Nome da mãe;o Nome do pai;o Documentos gerais;o Endereço;o Dados clínicos;o Tratamento.	X	
74	<p>Permitir o acompanhamento do paciente com no mínimo às seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Dados clínicos;o Intercorrências das últimas consultas;o Exames realizados;o Medicamentos utilizados no tratamento;o Responsável pelo atendimento.o Permitir emitir relatório de boletim de controle de atendimento básico (SIA/SUS).	X	
75	<p>Permitir emitir relatório de hipertensos e diabéticos por:</p> <ul style="list-style-type: none">o Unidade;o Profissional;o Tipo de patologia. <p>o Permite o cadastro de gestantes com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código UF;o Ano;o Data do cadastro;o Número do prontuário;o Nome do paciente;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Data de nascimento;o Profissional da primeira consulta com CBO;o Data da primeira consulta;o Data da última menstruação;o Domicílio;o Dados pessoais;o Documentos;o Calcular automaticamente o tempo de gestação em dias e semanas.		
76	<p>Permitir o acompanhamento da gestante com no mínimo às seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Número do prontuário;o Nome do paciente;o Data do cadastro;o Número de testes realizados;o Número de consultas odontológicas.		X
77	<p>Permitir o acompanhamento da gestante até o último dia de gestação.</p>		X
78	<p>Permitir o lançamento da consulta puerperal.</p>		X
79	<p>Permitir a inserção de no mínimo as seguintes informações durante o acompanhamento da gestação:</p> <ul style="list-style-type: none">o Tipos de exames realizados;o Vacinas aplicadas;o Número de testes rápidos realizados;o Número de contas realizadas;o Exames realizados;o Riscos da gestação;o Local do parto;o Motivo da interrupção do acompanhamento;o Observações.	X	
80	<p>Emitir relatório de gestantes cadastradas por unidade.</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

81	Emitir relatório de gestantes atendidas por trimestre.	X	
82	Emitir relatório de acompanhamento de gestantes com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante; o Data da última menstruação; o Período; o Por profissional.	X	
83	Emitir relatório de consultas puerperais não realizadas com no mínimo as seguintes informações: o Número do prontuário; o Nome da gestante; o Data prevista do parto; o Endereço.	X	
84	Permitir relatório dos indicadores do previne brasil: o Por unidade; o Município.		X
85	Permitir geração de faturamento do Centro de Atenção Psicossocial em arquivo compatível com o RAAS.	X	
86	Permitir geração e preenchimento de todas as fichas, abaixo, para serem utilizadas nas unidades de saúde da família, pelo profissionais (médico, enfermeiro, agente comunitário, técnico de enfermagem) para realizar a coleta das informações para atender ao e-SUS. o Cadastro Domiciliar e Territorial;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Cadastro Individual;o Ficha Procedimentos;o Ficha Atendimento Individual;o Ficha Visita Domiciliar;o Ficha Atendimento Odontológico Individual;o Ficha Atividade Coletiva;o Exportação das fichas de atendimentos para o e-SUS.		
--	---	--	--

6.10. OUVIDORIA EM SAÚDE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possibilitar o registro das reclamações, denúncias, sugestões, críticas e elogios para acompanhamento da ouvidoria da saúde.	X	
2	Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado, assunto, prioridade e prazo para emissão de parecer para a ouvidoria da saúde.	X	
3	Possibilitar o registro de cada etapa no acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer emitido por cada responsável.	X	
4	Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do andamento.	X	
5	Emitir relatórios dos processos da ouvidoria por reclamante, assunto, unidade assistencial, profissional reclamado e parecer emitido.	X	
6	Permitir geração de relatórios de ouvidoria com indicadores, por tipo de reclamação e por unidades.		X

6.11 VACINA

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir o cadastro das vacinas contendo no mínimo as seguintes informações: o Nome;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Especificações;o Contra indicações específicas;o Eventos adversos;o Eficácia da vacina;o Validade;o Validade após a abertura do frasco;o Apresentações;o Composição;o Número de doses;o Data inicial da vacinação;o Intervalo recomendado entre as doses;o Intervalo mínimo entre as doses;o Reforço;o Via de administração;o Volume de doses.		
2	Permitir o cadastro das vias de administração.	X	
3	<p>Permitir o cadastro das campanhas de vacinação como:</p> <ul style="list-style-type: none">o Nome da campanha;o Data de início da campanha;o Data de término da campanha;o Profissionais envolvidos;o Vacinas a aplicar;o Faixa etária de cobertura;o Permitir o cadastro dos motivos das baixas das vacinas;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	o Permitir o cadastro das faixas etárias para o enquadramento nas campanhas, contendo a idade de início e término de cada uma		
4	Permitir o cadastro das composições das vacinas.	X	
5	Permitir o cadastro dos meios de locomoção que podem ser utilizados nas campanhas de vacinação.	X	
6	Permitir o cadastro de apresentação das vacinas	X	
7	Permitir o cadastro dos pacientes.	X	
8	Permitir o cadastro dos profissionais	X	
9	Permitir o cadastro de apresentações de vacina.	X	
0	Permitir o cadastro de unidades de medidas.	X	
1	Permitir o cadastro de composições de vacinas.	X	
2	Permitir o cadastro de inertes para a composição.	X	
3	Permitir o cadastro de motivos de aplicações.	X	
4	Permitir o cadastro de postos de vacinação.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

5	Permitir o cadastro de objetos de armazenamento.	X	
6	Permitir o cadastro de fornecedores.	X	
7	Permitir o controle das notas fiscais de entrada contendo ao menos as seguintes informações: o Número de entrada; o Fornecedor; o Número da nota; o Data de entrada; o Valor total da nota; o Quantidade de itens; o Valor unitário.	X	
8	Permitir o controle de temperatura das vacinas por meio de cadastro contendo, no mínimo, as seguintes informações: o Descrição; o Data; o Temperatura; o Hora.	X	
9	Permitir gerar a carteirinha de vacinação dos usuários com, no mínimo, as seguintes informações: o Conjunto das vacinas a serem aplicadas com suas doses; o Data da aplicação; o Lote da vacina;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	o Número do profissional (CRM, COREN ou CRMV).		
0	Permitir lançar as vacinas em estoque definindo os lotes com seus respectivos estoques e validade.	X	
1	Possibilitar o estorno da nota fiscal com ajuste automático do estoque.		X
2	Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, contendo, no mínimo, as seguintes informações: o Data; o Motivo da saída; o Campanha de vacinação; o Profissional que aplicou; o Paciente.	X	
3	Permitir o cadastro das 10 digitais do paciente por meio da biometria.	X	
4	Permitir a localização do paciente no sistema através de uma das 10 digitais cadastradas	X	
5	Permitir efetuar a transferência de estoque das vacinas de uma unidade para outra do município, dando baixa e alta de estoque automaticamente nas respectivas unidades		X
6	Possibilitar a confirmação da nota fiscal com ajuste automático do estoque.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

7	<p>Permitir emitir relatório de vacina com, no mínimo, os seguintes dizeres:</p> <ul style="list-style-type: none">o Unidade prestadora;o Listagem geral das vacinas;o Nome da vacina;o Apresentação;o Via de administração;o Especificação;o Contra indicação;o Eventos;o Eficácia;o Composição;o Doses básicas;o Intervalo mínimo das doses;o Intervalo recomendado;o Volume da dose;o Início da vacina;o Reforço;o Validade;o Temperatura de conservação.	X	
8	<p>Permitir emitir relatório de apresentação das vacinas</p>	X	
9	<p>Permitir emitir relatório de composição das vacinas</p>	X	
0	<p>Permitir emitir relatório de inertes da vacina.</p>		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

5	Permitir geração de relatórios mensais e anuais em compatibilidade com os dados de prestação de contas municipal, assim como por grupos de procedimentos da Tabela SIGTAP.		X
6	Permitir o cadastro das Unidades de Saúde municipal, além de prestadores de serviços SUS, em conformidade com o SCNES.	X	
7	Permitir que o sistema faça atualização dos cadastros necessários para gerar o faturamento, a partir dos arquivos do BPA do Ministério da Saúde sem haver a necessidade de qualquer digitação manual.	X	
8	Gerar arquivo de faturamento com o mesmo layout fornecido pelo Ministério da Saúde, nos moldes do BPA Magnético, RAAS e SISA1.		X
9	Permitir geração de arquivo da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).		X
10	Possibilitar a escolha de vários modelos de impressão da FAA e da FAO.	X	
11	Possuir cadastro dos profissionais contendo no mínimo os seguintes campos: o Profissão; o Nome; o Sexo; o Endereço; o Município; o Data de nascimento; o CNS; o Tipo e número da licença profissional; o Ativo (sim/não).		X
12	Permitir geração de todos os relatórios das Unidades municipais, a fim de levantamento de		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	dados de produtividade.		
13	Permitir acesso para inclusão dos exames/procedimentos/tratamentos realizados pelos Prestadores de Serviço SUS, a fim de prestação de contas.		X
14	Permitir geração de Relatório Anual de Gestão – RAG.		X
15	Permitir geração de Relatório Quadrimestral, sendo o mesmo configurável, caso haja a inclusão de mais serviços.		X

6.13. INTERFACEAMENTO COM EQUIPAMENTOS DE EXAMES LABORATORIAIS – LABORATÓRIO HOSPITALAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir cadastrar o profissional, com data e hora em que foi realizada a coleta de material para realização de exame laboratorial	X	
2	Permitir a previsão para entrega do exame.	X	
3	Permitir gerar e imprimir a etiqueta com número de controle e seu código de barras	X	
4	Permitir gerar o arquivo, que o equipamento realizará a leitura, das informações dos exames, que serão realizados.	X	
5	Possuir uma rotina que monitora o diretório, onde o equipamento gera o arquivo de resultado dos exames, permitindo assim a captura dessas informações para o banco de dados.	X	
6	Permitir a edição e validação das informações capturadas.		X
7	Permitir impressão e reimpressão dos resultados dos exames.		X
8	Permitir consultar e imprimir, o status dos arquivos interfaciados.	X	
9	Permitir cadastrar o paciente e os exames que o mesmo realizará.		X
0	Permitir a digitação dos resultados dos exames solicitados.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

6.14. GERENCIAMENTO DE SENHAS DE ATENDIMENTO - RECEPÇÃO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir gerar senhas para atendimento dos pacientes.	X	
2	Permitir gerar senhas do tipo de atendimento (prioritário e normal).	X	
3	Permitir a impressão para o paciente da senha de atendimento gerada contendo no mínimo as seguintes informações: o Número da senha; o Nome da unidade; o Tipo de atendimento; o Terminal; o Data; o Hora.	X	
4	Disponibilizar sistema de painel para visualização das senhas chamadas para o atendimento.	X	
5	Visualizar as últimas cinco senhas atendidas no painel de chamada.	X	
6	Permitir que o sistema reset as senhas na virada do dia.		X
7	Permitir que o sistema exiba no painel a senha chamada juntamente com o “Box” de atendimento do paciente.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

8	Permitir que o sistema gere a chamada de senhas privilegiando os prioritários.		X
9	Permitir que o sistema seja disponibilizado através de parametrização.		X
0	Permitir a geração de senha através da leitura do cartão cidadão.	X	
1	Permitir rotina que possibilite configurar visualização de vídeo com extensão (*.WMV) no painel de chamada de senhas durante a espera do paciente.	X	
2	Permitir a geração de senha de atendimento através da leitura da impressão digital	X	
3	Disponibilizar configuração que possibilite o painel da chamada de senha narrar o nome do paciente.	X	
4	Permite a emissão de Relatórios das senhas de atendimento tais como: o Tempo entre tirar senha até ser chamado no painel da recepção; o Tempo entre tirar senha até iniciar atendimento na recepção; o Tempo entre tirar a senha até salvar o atendimento na recepção; o Tempo entre iniciou do atendimento até salvar o atendimento na recepção; o Tempo entre tirar senha até chamar no	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>painel da pré-consulta;</p> <ul style="list-style-type: none">o Tempo entre tirar senha até iniciar o atendimento da pré-consulta;o Tempo entre tirar senha até salvar o atendimento da pré-consulta;o Tempo do atendimento da pré-consulta;o Tempo entre tirar senha até chamar no painel da consulta médica;o Tempo entre tirar senha até iniciar o atendimento médico;o Tempo entre tirar senha até salvar o atendimento da consulta médica;o Tempo do atendimento da consulta médica;o Tempo entre tirar senha até a saída do paciente da unidade.		
--	--	--	--

6.15. ENVIO AUTOMÁTICO DE TORPEDO PARA PACIENTES - SMS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	<p>O sistema deverá enviar torpedos (SMS) automaticamente para os pacientes:</p> <ul style="list-style-type: none">o Quando do atendimento de uma solicitação do complexo de regulação com as seguintes informações:o Nome do paciente;o Descrição da ação reguladora;o Descrição do procedimento;o Nome do profissional solicitante;o Data e hora que foi marcado a solicitação;o Endereço do local que foi marcado a	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>solicitação.</p> <p>Com viagens marcadas na agenda de viagens com 02 dias de antecedência com as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Nome do paciente;o Dia, hora e local de embarque do paciente;o Dia, hora e local do atendimento no destino. <p>o Com exames agendados com 02 dias de antecedência com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Nome do paciente;o Data, hora e local de coleta de material para exame;o Descrição do exame.		
2	Consultas marcadas na agenda de consultas com 02 dias de antecedência	X	
3	Consultas marcadas na agenda da PPI com 02 dias de antecedência	X	
4	Exames agendados na agenda da PPI com 02 dias de antecedência;	X	
4	Exames agendados na agenda de exames com 02 dias de antecedência;	X	
5	Vacinas atrasadas com 10 dias de atraso		X
6	Resultado de exames disponíveis para retirada;		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

7	Cartão de cidadão disponível para retirada	X	
	6.16. GEORREFERENCIAMENTO		
em	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	judicial disponível para retirada. Possuir rotina para importar as coordenadas, latitude e longitude, de um domicílio/imóvel.	X X	
9	Além do torpedo para os pacientes		
2	enquadrados nas configurações acima, o sistema deverá enviar uma mensagem de confirmação para o domicílio/imóvel.	X	
3	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios/imóveis, que possuem pacientes com atendimento numa determinada unidade de saúde em um período.	X	
0	Permitir a escolha do modelo de mensagem pré-cadastrada;		
1	Permitir salvar a configuração efetuada para uma ou mais unidades disponíveis		
4	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios/imóveis que recebem visita domiciliar/territorial dos agentes comunitários de	X X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	saúde e agentes de combate as endemias em um período.		
5	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que recebem atendimento domiciliar (ficha do e-sus) em um período.	X	
6	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem atendimento individual (ficha do e-sus) em um período.	X	
7	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem atendimento odontológico (ficha do e-sus) em um período.	X	
8	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem avaliação de elegibilidade e admissão (ficha do e-sus) em um período.	X	
9	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que recebem marcadores de consumo alimentar (ficha do e-sus) em um período.	X	
0	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes com ficha domiciliar cadastradas (ficha do e-sus) em um período.	X	
1	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes com ficha individual cadastradas (ficha do e-sus) em um período.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

2	6.17. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	Possuir uma rotina para georreferenciar os domicílios que possuem pacientes que tiveram	X
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
13	Pré consulta do paciente com no mínimo as seguintes informações: Possuir uma rotina para georreferenciar dos domicílios que possuem pacientes com determinado CID num determinado período. Nome do paciente.		X
	<ul style="list-style-type: none"> o Idade do paciente; o Prontuário; o Informações da recepção; o Nome do usuário que atendeu na recepção; o Data e hora do atendimento da recepção; o Permitir informar o tipo da clínica a ser atendido; o Pressão arterial; o Peso; o Temperatura; o Altura; o Glicemia capilar; 	X	
2	Permitir visualizar as seguintes curvas: o Peso por idade;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Altura por idade;o Perímetro torácico;o Perímetro cefálico;o IMC.o Frequência respiratória;o Frequência cardíaca;		
3	Permitir informar a situação atual; <ul style="list-style-type: none">o MEG;o REG;o BEG.o Cardiopatia;	X	
4	Permitir lançar os tipos de alergia do paciente;	X	
5	Permitir lançar alterações aparentes dos pacientes		X
6	Permitir lançar avaliações de risco: <ul style="list-style-type: none">o VEMELHO - Emergente, que indica que a situação é de risco e que o atendimento será em instantes.o LARANJA - Muito urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 10 minutos.o AMARELO - Urgente, indica que o atendimento será dado em até 60 minutos.o VERDE - Pouco urgente, que	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>indica que o atendimento será realizado em até 120 minutos.</p> <p>o AZUL - Não urgente, que indica que o atendimento será realizado em até 180 minutos.</p> <p>o BRANCO - O caso não é grave, poderá aguardar mais de 180 minutos para ser atendido. Se preferir poderá agendar consulta médica com o médico de sua confiança para os próximos dias.</p>		
7	<p>Permitir lançar o tipo de encaminhamento:</p> <p>O ALTA;</p> <p>o INTERNACAO;</p> <p>o ENFERMAGEM;</p> <p>o OUTRAS – descrever.</p>	X	
8	<p>Permitir lançar GLASGOW:</p> <p>o 15 consciente;</p> <p>o 13-14 trauma leve;</p> <p>o 11-12 trauma médio;</p> <p>o 9-10 trauma profundo;</p> <p>o 7-8 coma superficial;</p> <p>o 5-6 coma moderado;</p> <p>o 3-4 coma profundo.</p>	X	
9	<p>Permitir visualizar o histórico de consultas anteriores com no mínimo as seguintes informações:</p> <p>o Número da ficha de atendimento- FAA;</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Data da consulta;o Nome do profissional;o Unidade de atendimento;o Histórico do laudo médico para a consulta;o Queixa e duração;o Hipótese diagnóstica;o Exame físico;o Conduta médica.		
10	<p>Permitir visualizar os medicamentos retirados pelo paciente na farmácia municipal com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Código do medicamento;o Descrição do medicamento;o Data da entrega do medicamento;o Quantidade de medicamento. <p>Em caso de prescrição de medicamento não ofertado na rede, o profissional deverá preencher justificativa.</p>	X	
11	Permitir cadastrar modelos de receituários médicos.		X
12	<p>Permitir visualizar a prescrição dos receituários médicos impressos com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data da prescrição;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Nome do profissional que prescreveu;o Dados da prescrição.		
13	<p>Permitir visualizar o resultado dos exames realizados com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o Data da solicitação;o Nome do exame;o Data do resultado;o Descritivo do resultado;o Valor do resultado;o Valor de referência do resultado	X	
14	<p>Permitir lançar as informações medicas da consulta com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">o QD - Queixa e duração;o ISDA – Interrogatório Sobre os Diversos Aparelhos;o AF – antecedentes familiares;o HD – hipótese diagnosticoo HDA- histórico de doença atual;o AP - antecedentes pessoais;o EF - exame físico;o Conduta medica.	X	
15	<p>Permitir lançar pelo menos 3 CID;</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

16	Permitir imprimir atestado dos pacientes.	X	
17	Permitir imprimir declaração de comparecimento.	X	
18	Permitir informar o tipo de encaminhamento com no mínimo as seguintes informações: o CNES da unidade destino; o Nome da unidade destino; o Nome do profissional destino; o Especialidade do profissional destino; o Descrição do encaminhamento.	X	
19	Permitir imprimir um resumo do atendimento da consulta médica.	X	

6.18. MÓDULO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Disponibilizar um módulo para controle de zoonoses contendo o cadastro dos animais do município sujeito a regulação municipal.	X	
2	Permitir integração com o quantitativo de animais domésticos, cadastrados através dos agentes de saúde.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

3	<p>O cadastro deverá ser por espécie e raça com os seguintes campos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Características dos animais;o Endereços; <p>o Número de identificação municipal; o Foto do animal.</p>	X	
4	<p>Possibilitar o registro da vacinação dos animais, os postos de vacinação e a campanha anual.</p>	X	
5	<p>Registrar os exames realizados nos animais e o posterior lançamento dos resultados de diagnose em animais com risco de infecção.</p>	X	
6	<p>Deverá permitir a impressão do laudo e manter o histórico completo das ações pelas quais o animal foi submetido, assim como dos receituários liberados.</p>		X
7	<p>Permitir a geração da ficha de notificação de agravo de epizootias.</p>		X
8	<p>Permitir o cadastro do banco de dados, conforme Reconhecimento Geográfico, pontos estratégicos e setorização, seguindo as áreas de abrangência das USF.</p>		X
9	<p>Permitir o fechamento do ciclo do ACE, sendo este equivalente a 60 dias, devendo gerar os relatórios em conformidade com os boletins estaduais.</p>		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

0	<p>Permitir inserir programação da semana do LIRAA, onde será realizado um levantamento rápido da área, não devendo haver as regras do ciclo comum.</p>		X
1	<p>Permitir o preenchimento da Visita Domiciliar do ACE, conforme boletim estadual.</p> <p>Deverá constar as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none">o Seguir o itinerário do dia, sendo este itinerário o cronograma do ciclo, inserido através da supervisão;o Seguimento nas sequências dos imóveis conforme itinerário, de forma automática, para não correr risco de o ACE pular o imóvel, para avançar o mesmo deve ser justificado;o O imóvel poderá ser editado, e excluído caso o mesmo seja demolido, sendo mínimo vistoriado 20 imóveis/dia, caso não haja o alcance deverá ser justificado;o O dia sem VD realizada deverá ser justificado pelo ACE.		X
2	<p>Permitir o preenchimento de ficha de VD de pendência. Sendo estas realizadas para os imóveis que foram encontrados fechados na VD diária, logo, só deverá constar no banco de dados os imóveis fechados.</p>		X
3	<p>Permitir a gestão de acompanhamento e liberação de distribuição de produtos e materiais pros</p>		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	ACEs.		
4	Permitir a inserção dos materiais e insumos aos ACE.		X
5	Permitir a liberação e controle de estoque.		X
6	Permitir a geração de forma automática os itinerários diários, assim como registro da rota do ACE, os boletins diários, o de RG, o de Resumo, o de Pendências e o LIRAA, além dos relatórios de percentual de cobertura e índice de pendências, de acordo com indicador PQA-VS.		X
7	O sistema deverá gerar de forma automática o relatório estadual de produtividade Informe SUS, seguindo as diretrizes do PNCD.		X
8	Permitir geração de ordens de serviços para o controle de roedores.		X
9	Possuir rotina de alerta para as denúncias e solicitações da população, para realização de trabalho de roedor.		X
10	Possuir rotina para o controle de roedores. espaço A primeira visita deverá ser realizada após o recebimento de uma OS. o Após a realização da primeira visita, obrigatoriamente é realizada a		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>segunda em 07 dias corridos, caso a primeira tenha surtido efeito, a segunda foi para confirmação do serviço.</p> <p>o Caso haja necessidade de continuar o monitoramento, obrigatoriamente é realizado a terceira visita em 7 dias corridos a contar da data da segunda visita.</p>		
21	<p>Permitir a geração de boletim diário, de resumo semanal, reconhecimento geográfico, pendência e fechamento do ciclo por ACE com percentual de cobertura.</p>		X
22	<p>Permitir a geração de boletim diário e de resumo semana do controle de roedor.</p>		X
23	<p>Permitir a geração de relatório do controle de entrada e saída de raticida.</p>		X
24	<p>Permitir o setor de entomologia, preencher o resultado dos focos coletados pelos ACE nas VD, PE, LIRAA e ações extraordinárias.</p>		X
25	<p>Permitir a geração de relatórios de Índice Predial, Índice de Infestação Predial, Índice de Breteau e LIRAA. Esses relatórios devem seguir o modelo existente com percentual de cobertura.</p>		X
26	<p>Permitir o fechamento de faturamento mensal, em layout BPA-Magnético.</p>		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

27	Possuir rotina de recebimento de notificações de agravos, das unidades de saúde, referente as arboviroses, epizootias e animais peçonhentos, afim de execução das ações pertinentes.		X
28	Permitir o cadastro das ETA's, SAC's e SAI's para atender o programa VIGIAGUA.		X
29	Permitir o cadastro dos pontos de consumo de água.		X
30	Permitir a inserção de dados das análises de água realizadas (Cl, Turbidez, pH e Flúor).		X
31	Permitir inserir o relatório de fiscalização de ETA e SAC, conforme relatório estadual, com regra de realização semestral.		X
32	Permitir a geração de relatórios com percentual de cobertura, de acordo com indicador do PQA-VS.		X
33	Permitir inserir as ações de bloqueio realizadas, por meio do recebimento das notificações de arboviroses, conforme boletim de referência.		X
34	Permitir a geração de relatórios das ações de bloqueio vinculadas as notificações de agravo de arboviroses.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

--	--	--	--

6.20. MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir o cadastramento dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde do município.		X
2	Permitir a elaboração de relatório quanto a fiscalização dos estabelecimentos que prestam serviços de saúde no município.		X
3	Permitir inserir a licença sanitária, assentimento e BOF do estabelecimento ou profissional licenciado.		X
4	Possuir rotina de alerta quanto as licenças, assentimentos e BOF a vencerem.		X
5	Possuir rotina de aviso ao estabelecimento/profissional 30 dias antes do vencimento da licença, assentimento ou BOF.		X
6	Permitir a geração de relatórios de fiscalização.		X
7	Permitir a geração de arquivo de faturamento, em layout BPA-Magnético.		X
8	Possuir rotina de fiscalização e		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	acompanhamento dos estabelecimentos.		
9	Permitir a inserção dos resultados de alimentos possivelmente		
6.21. MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir rotina de recebimento e alerta das notificações de agravos geradas através das Unidades de Saúde da Família e Hospitalar.		X
2	Possuir rotina de busca ativa para as notificações de agravo recebidas.		X
3	Permitir a inserção de pacientes para busca ativa, assim como a evolução dos mesmos.		X
4	Permitir a inserção de resultados dos exames de pacientes suspeitos de notificações de agravo.		X
5	Permitir a geração de relatórios das notificações e busca ativa realizada.		X

6.22. MÓDULO DE RELATÓRIOS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir a visualização e a impressão de relatórios contendo obrigatoriamente todos os títulos e informações a seguir: o HIPERDIA: cadastramento e	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>acompanhamento de portadores de hipertensão arterial e/ou diabetes.</p> <ul style="list-style-type: none">o Lista geral de participantes hiperdia;o Ficha por participante hiperdia;o Ficha de acompanhamento hiperdia;o Lista de acompanhamento;o Lista de pacientes por unidade.		
2	<p>Permitir a visualização e a impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>FATURAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">o Baixas realizadas no Período; (somente procedimento permitido pelo CBO)o Consultas por Profissional (F.A.A - F.A.O -MOV. Manual)o Procedimento ou CBO por Profissional (F.A.A - F.A.O - MOV. Manual)o Procedimento por CBO (F.A.A - F.A.O - MOV. Manual)o Consultas por Procedimento por período;o Faturamento por profissional;o Número de Procedimento por período (F.A.A -F.A.O - MOV. Manual)o Movimentos por procedimento;o Fichas com Procedimento por período;o F.A.A (s) e F.A.O (s) canceladas por período;o F.A.A (s) e F.A.O (s) baixadas ou não baixadas por período;o Produção por Profissional por período;o Relatório resumido por mês de competência (Todos os procedimentos);	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Procedimento X Qualidade;o CID Principal executado;o CBO X Procedimento;o Resumo Quantitativo Procedimentos;o Número atendimentos por faixa etária (F.A.A e F.A.O). Padrão PSF;o Atendimento por setor;o Número de atendimentos por período;o Profissional/Período (F.A.A e F.A.O) baixados e agendados;o Fichas por Período;o CBO por Período;o Relação de F.A.A que não respondem chamado (NRC);o CID Principal lançado por Paciente;o Relatório de auditoria de F.A.A(s);o Atendimento por Profissional por hora;o Consultas urgentes;o Quantidade de atendimento por Profissional/Paciente;o Agenda mensal Médico;o Paciente por unidade solicitante;o Relatório CID A.09;o CBO por Unidade / Profissionalo Relatório de Procedimentos Médicos e não Médicos;o Relatório CID A.90;o F.A.A (s) e F.A.O(s) baixadas e não baixadas por sexo;o F.A.A (s) e F.A.O(s) baixadas e não baixadas por hora;o Grupo de Fatura por Mês/Ano;		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Transferências de Pacientes;- Por local;- Por profissional;- Por veículo;- Por dia.o Produtividade dos prestadores de serviços e unidades de saúde, em layout BPA-Magnético e FPO-Magnético; <p>Total de Pacientes por CBO, Sexo e Período;</p> <ul style="list-style-type: none">o Fichas (FAA/FAO) com troca de Sonda Naso Enteral;o Avaliação de Risco FAA(s);o Avaliação de preenchimento de FAA(s);o Internações declaradas nas FAA(s);o Fichas de carimbo nas FAA(s);o Consultas e Pacientes por Convênio;o Tabela SIGTAP – FAA e FAO;o Relatório filtro (todas baixadas, não baixadas, canceladas e ausentes).		
3	<p>Permitir a visualização e a impressão dos seguintes relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">Atendimentos por paciente;o Dados cadastrais; (leia o correio –CEP correto);o Estatísticas por faixa etária de pacientes cadastrados;o Exportação/ relatório dados cadastrais;o Faltas por pacientes;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Faltas por período;o Histórico F.A.A e F.A.Oo Histórico geral;o Listagem geral;o Listagem acima de XX anos;o Listagem de alterações de prontuários;o Pacientes mais consultados;o Fichas dos pacientes F.A.A – F.A.O – Movi. Manual;o Etiquetas para mala direta;o Etiquetas para pacientes;o Relação de pacientes;o Por idade;o Unidade/Micro área;o Em programas;o Com dados incompletos;o Por área e microárea;o Por endereço;o Por nome;o Por faixa etária de acordo com a unidade de origem;o Em óbito;o Em óbito por usuário;o Pacientes duplicados;o Pacientes com deficiência;o Relação de famílias e seus membros;o Pacientes em gestação;o Período de consultas;o Ficha C;o Extrato;o Encaminhamentos;		
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Impressão de cartão de comparecimento do paciente;o Média de idade de pacientes atendidos por período;o Quantidade de paciente cadastrada por usuário;o Quantidade de atendimentos por faixa etária, sexo e especialidade;o Histórico clínico do paciente;o Pacientes por idade;o Mapa de acompanhamento nutricional;o Estado nutricional por período;o Agendados por período (Agenda de consultas);o Pacientes hipertensos e diabéticos;o Pacientes em dados cadastrais editados;o Pacientes em movimentação.		
4	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CADASTRADOS NA UNIDADE/ NO E-SUS (CNES):</p> <ul style="list-style-type: none">o Listagem geral;o Usuários do Sistema;o Controle de agendamento;o Por Profissão;o Exibição detalhada sobre agendamentos do profissional;o Profissional/ código de Barras;o Profissional por CBO;o Baixa de fichas;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Total de atendimento por Profissional;o Fichas de F.A. A por usuário;		
5	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CONTROLE DE VIAGENS</p> <ul style="list-style-type: none">o Listagem de viagens;o Totalização de viagens por local de atendimento e cidade;o Listagem de viagens por veículo;o Viagens por motorista;o Viagens quilometradas por veículo;o Motivos de viagens dos pacientes;o Resumo de taxa de ocupação;o Viagens realizadas por cidade;o Viagens contínuas com data agendada;o Informações da viagem por veículo;o Viagens por local de embarque.	X	
6	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PESO POR IDADE</p> <ul style="list-style-type: none">o Crianças abaixo do peso (0 a 36 meses).o Crianças acima do peso (0 a 36 meses).	X	
7	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>CURVAS DE CRESCIMENTO</p>		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Curvas Padrão;o Consulta curvas de crianças.		
8	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>DIVERSOS</p> <ul style="list-style-type: none">o Grupo de procedimentos;o Procedimentos;o Tipos de programas;o Veículos;o Turno;o Fluxos;o Prestador;o Setor;o Anamnese;o CNAE;o Motivo cancelamento agendado;o Ocorrências;o Bairros e logradouros;o Etnias;o Verso do cartão de comparecimento do Paciente;o Relação e agendamentos realizados na agenda de consultas;o Tempo médio das consultas por profissionalo Relatório de horários bloqueados na agenda de consulta;o Envios de torpedos (SMS) - Necessário internet;o Pacientes remanejados por período;o Procedimentos por período (Agenda de	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>consultas);</p> <ul style="list-style-type: none">o Nível de acesso do Usuário;o Usuários que inseriram Horários na Agenda;o Nível de acesso do Usuário Mod2;o Gerenciamento de senhas;o Relatório de unidades;o Relatório de grupos de Fatura;o Via de Administração;o Apresentação;o Frequência de Administração;o Relatório de CID's;o Relatório de Totens de senhas;o Relatório de Torpedo SMS;o Pacientes agendados por período com celular SMS.		
9	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA).</p> <ul style="list-style-type: none">o Municípios e unidades externas;o Profissionais por procedimento;o Relatório de cotas de procedimentos;o Pacientes agendados – Unidade solicitante;o Relatório de Pacientes agendados por usuário;o Relatório de Pacientes consultados por usuário;o Relatório de cancelamento de consulta por usuário;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Relatório de procedimentos agendados por Unidade Executante por período;o Relatório de atendimentos baixados sintético;o Relatório de agendamento por unidade solicitante;o Pacientes agendados-Endereço;o Relação e vagas por Profissional;o Movimento dos Usuários por Profissional;o Consultas por Profissional (F.A.A) Baixada/Emitida;o Relatório de Procedimentos agendados e baixados por período;o Relatório de procedimentos agendados e baixados por período-Unidade.		
10	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>PROGRAMAS:</p> <ul style="list-style-type: none">o Pacientes por faixa etária;o Indicadores;o Consultas por profissional;o Ações por profissional;o SisPré Natal;- Relação de motivos de interrupção;- Relação das gestações interrompidas.		X
11	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>EXAMES:</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Marcados por período/Laboratório;o Realizados por Profissional;o Realizados por Faturamento;o Por Profissional;o Por Laboratório;o Relação de antibióticos;o Relação de Família de Bactérias;o Período por Família;o Relação dos exames de urgência;o Pacientes/Exames Agendados;o Relação de exames agendados;o Exames agendados por Unidade Solicitante;o Pacientes por Procedimento;o Interfaceamento;o Controle de reimpressão de Coleta;o Controle de reimpressão de Usuário;o Teste rápido para Dengue;o Exames agendados por unidade solicitante Mod2;o Exames por valor SUS/Valor cadastrado;o Relação de Exames Agendados todas unidades;o Relação de exames que foram coletados;o Relação de exames que foram cancelados;o Relação de exames pendentes;o Quantidade de exames por Profissional;o Relatório de exames disponíveis;		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Cota por quantidade de Exames;o Cota por valor de laboratório;o Relação de exames por Pacientes;o Relação de exames por laboratório;o Relação de exames por coleta.		
12	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>REGULAÇÃO ASSISTENCIAL</p> <ul style="list-style-type: none">o Referência de regulação;o Cotas;o Justificativas;o Gráficos;o Pacientes por unidade solicitante;o Requisições negadas pelo médico regulador com justificativa;o Pacientes regulados por unidade;o Pacientes em fila de espera por especialidade;o Pacientes em fila de espera por tipo de exame/procedimento.		X
13	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>AIH</p> <ul style="list-style-type: none">o Laudo AIH;o Informações AIH;o Demonstrativo de procedência;o Tempo de permanência;o Tipo de internação;		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>o Procedimento, tratamento e exame realizados por internação.</p>		
14	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>I.D.Q</p> <ul style="list-style-type: none">o Cobertura de consulta médica básica;o Cobertura de consulta de Enfermeiro;o Cobertura de Primeira consulta Odontológica Programática;o Cobertura de cons. Médicas, enfermagem, odontologia e atendimento de enfermagem para menores de um ano;o Cobertura vacinal;o Cobertura de gestantes;o Cobertura de gestantes que realizaram os exames de HIV/VDRL;o Cobertura consultas Puerperal;o Óbitos Maternos e infantis;o Cobertura de exame preventivo do câncer cervico uterina;o Cobertura de tuberculosos;o Cobertura de Pacientes com sintomáticos respiratórios;o Cobertura de Pacientes internados por diabetes mellitus;o Cobertura vacinal influenza;o Cobertura para Pacientes internados por procedimento.	X	
15	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p>		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>GRÁFICOS;</p> <ul style="list-style-type: none">o Atendimento por profissional X Especialidade;o Atendimento por Profissional X Tipo de atendimento;o Atendimento por faixa etária;o Atendimento por Especialidade;o Atendimento por Tipo de Consulta;o Tipo de atendimento;o Atendimento por Município;o Atendimento por Profissional;o Atendimento por Doenças;o Histórico domicílio do Paciente;o Indicadores previne brasil;o Indicadores PQA-VS.		
16	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>SENHAS DE ATENDIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">o Tirar senha até chamar recepção;o Tirar senha até iniciar atendimento recepção;o Tirar senha até salvar atendimento recepção; Xo Início do atendimento até salvar atendimento recepção;o Tirar senha até chamar Pré Consulta;o Tirar senha até salvar atendimento Pré Consulta;o Início do atendimento até salvar		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<p>atendimento Pré Consulta;</p> <ul style="list-style-type: none">o Início do atendimento até salvar atendimento Pré consulta;o Tirar senha até chamar Consulta Médica;o Tirar senha até iniciar Atendimento Consulta Médica;o Tirar senha até salvar atendimento Consulta Médicao Início do atendimento até salvar Atendimento Consulta Médica;o Tirar senha até saída do Paciente da Unidade;o Extrato de senha Paciente.		
17	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>VIGILÂNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">o Pacientes com agravo;o Pacientes de busca ativa;o Evolução dos pacientes de busca ativa;o Boletins dos ACE;o Produtividade ACE;o Estoque e consumo de insumos;o Pontos de consumo do VIGIAGUA;o Cronograma de coleta de amostras de água;o Relatório de fiscalização;o Estabelecimentos licenciados;o Estabelecimentos com licenciamento vencido.		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

18	<p>Permitir a visualização e impressão dos seguintes relatórios:</p> <p>e-SUS:</p> <ul style="list-style-type: none">o Ficha individual cadastradas;o Ficha domiciliar cadastradas;o Ficha de atendimento Individual cadastradas;o Ficha de atendimento Odontológico cadastradas;o Ficha de atividade coletiva;o Ficha de Procedimentos cadastrados;o Ficha de visita domiciliar cadastradas;o Ficha de marcadores de consumo alimentar cadastradas;o Ficha de avaliação de Elegibilidade e Admissão cadastradas;o Ficha de atendimento domiciliar cadastradas;o Fichas digitadas mensalmente;o Produtividade e fichas cadastradas por Profissionais;o Relatórios de Hipertensos, Diabéticos, Gestantes no e-SUS;o Relatório de Pacientes visitados (visita domiciliar);o Relatório de indicadores Gestantes, Hipertensos e Diabéticos;o Procedimentos de ficha Atendimento Domiciliar;o Permitti a importação do XML do e-SUS com os seguintes dados:<ul style="list-style-type: none">18. Unidade de saúde com sua área e micro áreas;19. Profissionais com CBO (Especialidades) e suas respectivas equipes.	X	
----	--	---	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

6.23. ATENÇÃO BÁSICA / e-SUS

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	<p>Possuir um cadastro das fichas de coleta de dados Simplificadas do e-SUS (Ficha CDS):</p> <ul style="list-style-type: none">o Cadastro Individual;o Cadastro Domiciliar e Territorial;o Ficha de Atendimento Individual;o Modo FAA;o Modo Prontuário;o Ficha de Atendimento Odontológico;o Modo FAO;o Modo Prontuário;o Ficha de Atividade Coletiva;o Ficha de Procedimentos;o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial;o Marcadores de Consumo Alimentar;o Ficha de Avaliação de Elegibilidade;o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD);o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia;o Ficha de Vacinação.	X	
2	<p>Possuir rotina de imprimir as fichas de coleta de dados simplificadas do e-SUS (Ficha CDS) para serem impressas em branco:</p> <ul style="list-style-type: none">o Cadastro Individual;o Cadastro Domiciliar e Territorial;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Ficha de Atendimento Individual;o Modo FAA;o Modo Prontuário;o Ficha de Atendimento Odontológico;o Modo FAO;o Modo Prontuário;o Ficha de Atividade Coletiva;o Ficha de Procedimentos;o Ficha de Ficha Domiciliar e Territorial;o Marcadores de Consumo Alimentar;o Ficha de Avaliação de Elegibilidade;o Ficha de Atendimento Domiciliar (Para uso exclusivo de SAD);o Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia;o Ficha de Vacinação.		
3	<p>Possuir uma opção de consulta dos profissionais pertencentes ao e-SUS:</p> <ul style="list-style-type: none">o Equipeso Profissionais	X	
4	<p>Possuir Rotina de Exportação dos dados digitados nas fichas de Coleta de Dados Simplificadas do e-SUS (Fichas CDS) com impressão no final da quantidade de Fichas Exportadas. Conforme Layout do Próprio E-Sus.</p>	X	
5	<p>Possuir Rotina de Manutenção dos Lotes de Fichas de Coleta de Dados</p>	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	Simplificadas (CDS) exportadas.		
6	Possuir Rotina de Regerar o arquivo de um determinado lote para reenviar. Conforme Layout do Próprio e-SUS;	X	
7	Possuir Rotina para geração de Arquivo para dispositivos móveis (smartphone), para execução das fichas de visita domiciliar, ficha de cadastro individual, ficha de cadastro domiciliar e territorial. Conforme Layout do Próprio e-SUS;	X	
8	Possuir Rotina para manutenção de roteiro de visita domiciliar e territorial, podendo selecionar os domicílios que serão visitados dentro da rota definida.	X	
9	Possuir Rotina de Atendimento de pacientes no E-Sus, Conforme Layout do Próprio e-SUS; o Por Agendamento; o Por Demanda Espontânea; o Espontânea; o Agendada.	X	
10	Possuir Rotina de controle de atendimento com o prontuário eletrônico, conforme layout do próprio e-SUS: Com Atendimento de Escuta Inicial; o Informações Gerais; o Motivo da Consulta; o Informações do Atendimento;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Antropometria;o Sinais Vitais;o Glicemia;o Procedimentos;o Procedimentos;o CID 10;o Desfecho;o Desfecho;o Profissional Responsável;o Tipos de Serviço;o Agendamento;o Com Atendimento de Pré-consulta;o Informações Gerais;o Motivo da Consulta;o Informações do Atendimento;o Antropometria;o Sinais Vitais;o Glicemia;o Classificação de Risco/Vulnerabilidade;o Procedimentos;o Procedimentos;o CID 10;o Desfecho;o Desfecho;o Profissional Responsável;o Tipos de Serviço;o Agendamento;o Com Atendimento de Consulta Médica;		
--	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Módulo Folha de Rosto;o Escuta Inicial;o Últimos Contatos;o Problemas e Alergias;o Medicamentos e Lembretes;o Módulo SOAP;o Subjetivo;o Objetivo;o Avaliação;o Plano;o Atestados;o Exames;o Lembretes;o Prescrição de Medicamentos;o Orientações;o Encaminhamentos;o Módulo Problemas/Condições e Alergias;o Problemas/Condições Ativas;o Alergias/Reações Adversas;o Módulo Acompanhamento;o Puericultura;o Apresentação, Pré-Natal, Parto e Nascimento;o Medições da Criança;o Lista de Problemas/Condições Ativas;o Módulo Antecedentes;o Pré-Natal, Parto e Nascimento;o Geral;		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	<ul style="list-style-type: none">o Pessoal – Lista de Problemas Resolvidos;o Familiares;o Obstétricos;o Outros Antecedentes Obstétricos;o Obstétricos Familiares;o Módulo Histórico;o Módulo Dados Cadastrais;o Dados Gerais e Localização;o Contatos e Informações Complementares;o Módulo Finalização do Atendimento;o Dados Gerais;o Procedimentos Realizados;o Lista de CID 10 Inseridos na avaliação;o Desfecho do atendimento;		
11	<p>6.24. INTEGRAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS (MOBILE: smartphone) – APLICATIVO MOBILE PARA O ACS E AOE.</p> <p>Possuir rotina de liberação do atendimento do paciente, quando por motivos de causa maior, como queda de energia, o atendimento do paciente foi interrompido no meio e o mesmo ficou bloqueado.</p>	X	
12	Possuir rotina de gerar o relatório		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir uma rotina para visualização das solicitações de regulação assistencial, com no mínimo as seguintes informações: o Data da solicitação; o Nome profissional solicitante; o Descrição da solicitação.	X	
2	Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de viagens com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local do embarque; o Data, hora e local do atendimento destino.	X	
3	Possuir uma rotina para visualização dos agendamentos de exames com no mínimo as seguintes informações: o Data, hora e local da coleta de material para exame; o Descrição do exame; o Tipo de dieta com horário para iniciá-la. (tempo antecedente à coleta).	X	
4	Possuir rotina para cadastramento de domicílios e território, conforme layout atualizado do e-sus;		X
5	Possuir rotina para cadastramento de cidadão individual, conforme layout atualizado do e-sus;		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

6	Os dispositivos móveis deverão fazer a sincronização das informações de forma automática, com o banco de dados central.		X
7	Cadastro realizado pelos agentes de saúde pelo smartphone (precisa de aplicativo compatível).		X
8	Permitir a inserção do banco de dados dos imóveis, através do reconhecimento geográfico, realizado pelos ACE.		X
9	Permitir layout compatível com os boletins utilizados pelos ACE.		X
0	Permitir a geração de ficha territorial E-Sus, de acordo com a vistoria de cada imóvel do ACE.		X
1	Possuir rotina diária, por itinerário, seguindo a área de abrangência de cada ACE.		X

6.25. APLICATIVO MOBILE CIDADÃO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir um aplicativo desenvolvido para solicitar consultas e agendamentos que funcionam em conjunto com o Sistema Saúde.	X	
2	O aplicativo móvel deverá realizar solicitações no sistema, confirmando-as após serem aceitas e em seguida encaminhadas. O dispositivo móvel apresentará na lista de agendamentos do	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	cidadão uma mensagem de aprovação, garantindo a opção de cancelamento pelo indivíduo caso ocorra sua ausência referente ao dia agendado.		
3	Com a solicitação de agendamento tornar-se possível a consulta da regulação assistencial do paciente e seus benefícios.		X
4	O aplicativo deve contar com a opção “Pânico”, e ser ocorrência encaminhada para a secretaria.		X
5	Permitir consulta de agendamento do cidadão com no mínimo os seguintes campos: o Unidade da consulta; o Profissional da consulta; o Data e hora da consulta; o Nome do paciente da consulta.	X	
6	Permitir consulta de regulação assistencial do paciente com no mínimo os seguintes campos: o Data da solicitação; o Solicitação do atendimento; o Nome do profissional.	X	
7	Permitir consulta da lista de solicitações de agendamento do paciente com no mínimo os seguintes campos: o Especialidade; o Nome da unidade; o Data e Hora o Status;	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	o Nome do paciente.		
8	Selecionar dependentes dos pacientes para realização de consultas.		X
9	Solicitar agendamentos de consultas informando os seguintes dados: o Especialidade; o Unidade.		X
0	Nível de acesso definido pelo sistema utilizado pelo cliente.	X	
1	Permite a alteração da senha do paciente após o mesmo ter entrado no sistema informando os seguintes campos: o Senha antiga; o Nova Senha; o Confirmação da nova senha;	X	
2	Etapa de segurança ao usar o sistema pela primeira vez que, sendo: o Nome da mãe; o Definição de senha.	X	
3	Botão “Pânico” para ocorrências classificadas em diferentes categorias, sendo elas: o Abusos e assédios sexuais; o Acidentes de trabalho; o Acidentes de trânsito; o Acidentes domésticos; o Crimes em geral; o Incêndios; o Maus tratos; o Violência doméstica.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

4	Para a utilização do aplicativo é necessário contar com internet no dispositivo móvel.	X	
5	Possuir rotina e aviso para agendamentos realizados.		X
6	Possuir rotina de aviso para retirada de resultados na Central de Agendamentos;		X
7	Possuir rotina de aviso para agendamentos de viagens, contendo hora, destino e local de embarque.		X
8	Possuir rotina de aviso das visitas domiciliares realizadas pelos ACS e ACE.		X
9	Permitir realizar solicitações de serviços pertinentes a saúde de vigilância ambiental (controle de roedor e denúncias de criadouros e terrenos abandonados).		X

6.26. RASTREAMENTO E INVENTARIOS DE ATIVOS RFID

em	Descrição	brigatório	Passível de Desenvolvimento
1	RFID – Rastreamento e Invetário de ativos – Sistema para gestão e rastreabilidade de todos equipamentos solicitados pela secretaria da Saúde.	X	
2	RFID – Possuir Leitores e coletores de dados, tecnologia RFID/RTLS, Impressoras de etiquetas e tags, App e software de integração, Site survey e rede wireless, e Rede lan.	X	

6.27. AUTO-ATENDIMENTO TOTEM FACIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possuir rotina para o controle de acesso e solução de identificação do paciente, através de um terminal de auto atendimento (TOTEM), com recurso de reconhecimento facial .	X	
2	Permitir o cadastro via recepcionista com captura de foto (s) para o sistema de reconhecimento facial.	X	
	Permitir que o paciente faça seu cadastro antecipado via aplicativo para o reconhecimento facial.	X	
3	Permitir que o paciente seja automaticamente identificado via sistema de reconhecimento facial, medição de temperatura e uso de máscara através do TOTEM na entrada da unidade, diminuindo assim o tempo de atendimento.	X	
4	Totem de satisfação ao cliente.	X	

6.28. HOSPITALAR

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Possibilitar a definição da situação de tramitação do laudo, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Saúde.	X	
2	Possibilitar a identificação da origem das internações assumidas pelo município.	X	
3	Possibilitar a personalização de documentos que devem ser impressos na		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	internação do usuário e na saída.		
4	Possibilitar o registro de fornecimentos de medicamentos para os usuários internados.	X	
5	Permitir o preenchimento de requerimento para usuários, referente a solicitação de documentos, Bam e laudos, durante o período de internação.		X
6	Possibilitar o controle dos leitos de internação por setores dos estabelecimentos de saúde, identificando o tipo do leito (enfermaria, UTI, etc.) e a situação (disponível, ocupado, em higienização, em reforma, etc.).	X	
7	Possibilitar o controle da utilização dos leitos, identificando o usuário, data e horário de entrada e saída. Restringir a utilização dos leitos conforme sexo dos usuários internados em cada quarto.	X	
8	Disponibilizar a visualização da estrutura de leitos do estabelecimento, relacionando a situação de cada leito através de cores e a identificação da localização dos usuários. Disponibilizar resumo de ocupação dos leitos de UTI e demais.		X
9	Possibilitar o registro de visitas de internação controlando data e horário de entrada e saída.	X	
10	Permitir a emissão de AIH's por data, prestador, usuário e situação do laudo.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

11	<p>Permitir realizar a internação do paciente com no mínimo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">1.1. Código da AIH1.2. Número da AIH1.3. Tipo da internação1.4. Mês/ano da apresentação da internação;1.5. Código da internação (gerado automático);1.6. Data/Hora da internação;1.7. Paciente;1.8. Leito;1.9. Local de trabalho do paciente1.10. Profissão do paciente;1.11. Religião do paciente;1.12. Dados do responsável:<ul style="list-style-type: none">■ Nome■ Profissão■ Endereço■ Cidade■ RG■ Telefone1.13. Profissional responsável da internação;1.14. Procedimento solicitado;1.15. Procedimento realizado;1.16. Mudança de procedimento;1.17. Caráter de internação;1.18. Modalidade;1.19. Tipo de clínica;1.20. Equipe;1.21. Cid principal;1.22. Cid Secundário;1.23. Cid de causas associadas;1.24. Cid Causa de morte;1.25. Pendências de documentos para realizar a internação.	X	
----	---	---	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

12	Permitir consultar os pacientes internados.	X	
13	Permitir visualizar internações finalizadas.		X
14	Permitir reimprimir documentos da internação/alta.	X	
15	Permitir cancelar a alta da internação.		X
16	Permitir cancelar uma internação.	X	
17	Permitir o controle de lotes das AIH's.	X	
18	Possuir opção de liberar leitos bloqueados.	X	
19	Possuir rotina para gerar etiquetas da refeição do paciente.	X	
20	Possuir rotina para informar as restrições alimentares do paciente.		X
21	Possuir rotina para imprimir as etiquetas da refeição do paciente.	X	
22	Permitir liberar medicamentos SCIH.	X	
23	Permitir cancelar AIH.		X
24	Permitir importação da tabela de medicamentos Brasíndice.	X	
25	Permitir selecionar medicamentos disponibilizados na rede para uso após alta, caso seja necessário outra prescrição deverá		X



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

	ser justificado.		
26	Disponibilizar relatório de visitas por paciente por período. <i>Página 255 de 272</i>	X	
27	Permitir cadastrar centro de custos.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

39	Possuir rotina para controle de expediente de visitas de pacientes.	X	
40	Possuir uma rotina para controle de Ala Cirúrgica com no mínimo as seguintes funcionalidades: 1.26. Cadastro de sala cirúrgica; 1.27. Cadastro de cirurgia com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Descrição da cirurgia;▪ Tempo de preparo da sala cirúrgica;▪ Tempo de cirurgia;▪ Tempo de observação;▪ Tempo de limpeza;▪ Código do procedimento cirúrgico;▪ Tipo de cirurgia (eletiva/urgência).	X	
41	Rotina que controle as cirurgias que podem ser feitas por sala cirúrgica.	X	
42	Possuir um cadastro com os itens necessários para realizar a cirurgia com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Medicamentos;▪ Materiais;▪ Equipamentos;▪ Instrumentos cirúrgicos.	X	
43	Possuir no mínimo os seguintes relatórios: <ul style="list-style-type: none">▪ Salas cirúrgicas▪ Cirurgias▪ Cirurgias por sala;▪ Itens para cirurgia;▪ Agendamento das salas cirúrgicas.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

44	<p>Possuir uma rotina para controle alimentar com no mínimo as seguintes informações;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cadastro de grupo de alimento;▪ Cadastro de alimentos;▪ Cadastro com tipo de refeição;▪ Cadastro com itens da refeição;▪ Impressão de etiqueta com a refeição de cada paciente internado;▪ Cadastrar restrições alimentares para pacientes individualmente.	X	
45	<p>Possuir uma rotina para controle da evolução da internação com no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">1.28. Exames solicitados;1.29. CID;1.30. receituário medico;1.31. procedimento medico;1.32. atestado/declaração;1.33. troca de leito;1.34. troca de equipe;1.35. dieta1.36. dieta parenteral/enteral;1.37. suplemento;1.38. soroterapia1.39. inalação;1.40. cuidados médicos;1.41. horário de início da prescrição.	X	
46	<p>Possuir controle de medicamentos do tipo SCIH, com impressão de relatório de liberação.</p>		X
47	<p>Possuir integração entre a prescrição medica da internação com o modulo farmácia.</p>	X	
48	<p>Possuir rotina para validação das AIH's.</p>		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

49	Possuir Rotina para o faturamento das AIH's.	X	
50	Permitir a visualização de gráfico custo X internação.		X
51	Possuir controle de agendamento da sala cirúrgica com no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">▪ Sala cirúrgica;▪ Cirurgião responsável;▪ Descrição da cirurgia;▪ Paciente;▪ Equipe medica;▪ Data e hora do início da cirurgia.	X	
52	Permitir a emissão de relatórios: 1.42. Relatório de Alas, quartos e leitos cadastrados; 1.43. Relatório de Convênios e tipos de planos médicos; 1.44. Relatório de Dietas cadastradas; 1.45. Relatório de Motivo de altas cadastradas; 1.46. Relatório de Internações por procedimentos; 1.47. Relatório de Custo por internação; 1.48. Relatório de Visita de pacientes internados; 1.49. Relatório de Pacientes internados por Ala, quarto e leito; 1.50. Relatório de Internações e movimentações do paciente; 1.51. Relatório de Internações Realizadas por período; 1.52. Relatório de Histórico de movimentações por leito; 1.53. Relatório de Censo hospitalar; 1.54. Relatório de Altas por período;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	1.55. Relatório de Regras da internação; 1.56. Relatório de Pacientes internados com acompanhantes/visitantes; 1.57. Relatório de Leitos com status; 1.58. Relatório de Alimentos cadastrados em grupo; 1.59. Relatório de Suplementos cadastrados; 1.60. Relatório de Cuidados cadastrados; 1.61. Relatório de Dieta parenteral/enteral cadastrada; 1.62. Relatório de Equipes cadastradas; 1.63. Relatório de Consumo de medicamentos por leito; 1.64. Relatório de Internações por cidade.		
53	Possuir rotina de geração de fichas de notificação de agravo, geradas através dos dados clínicos e hipóteses diagnósticas.		X
54	Possuir rotina de envio automático das notificações de agravos geradas para a Epidemiologia e Vigilância Ambiental.		X
55	Permitir portal de acesso de interação e solicitação do NIR para o Controle, Avaliação e Regulação.		X
56	Possuir geração de produtividade SIA/SUS, em arquivo e layout BPA-Magnético e FPO-Magnético.		X
57	Possuir geração de produtividade hospitalar, em arquivo e layout SISA1.		X
58	Permitir lançar o motivo do não atendimento ao paciente.		X
59	Permitir lançar os dados do atendimento, com no mínimo as seguintes informações: ; ação do oxigênio;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	ração; eratura; o; ias; ças pulmonares; de acidente; de agravo; le medicamento; entou-se/hora; opata; ça pulmonar; nte; gista; rico psiquiátrico; Prévio; ético; tensão; entos/agravos; de Acidente; lvidos; sição volêmica/Medicação; minhado há.		
60	Permitir lançar o tipo de avaliação das vias aéreas com no mínimo as seguintes informações: ; o estranho; eico; optise; ução total; a de glote; pneico; ndente de O ² ; ução parcial; co aspiração; oneico; axe.	X	
61	Permitir lançar o tipo de avaliação circulatória.		X
62	Permitir lançar o tipo de parto.	X	
63	Permitir lançar avaliação/cuidado do RN pós parto.	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

64	Permitir lançar procedimentos realizados.	X	
65	Permitir lançar avaliação do ginecologista e obstetra.		X
66	Permitir lançar avaliação neurológica com no mínimo as seguintes informações: ow nnati a.	X	
67	Permitir lançar avaliação das especialidades pertinentes ao tratamento.		X

6.29. SAMU

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir lançar os dados do atendimento do SAMU com no mínimo as seguintes informações: 1.1. unidade de origem; 1.2. data e hora da primeira; 1.3. número do atendimento; 1.4. endereço da ocorrência; 1.5. ponto de referência da ocorrência; 1.6. dados do cidadão solicitantes; 1.7. telefone do solicitante; 1.8. prioridade da ocorrência.	X	
2	Permitir lançar as vítimas com no mínimo as seguintes informações: ro de vítimas; da vítima; da vítima; da vítima; ções da vítima.	X	
3	Permitir lançar os profissionais do atendimento: ssional regulador; ssional técnico local; meiro responsável;	X	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

	rista responsável; co em enfermagem.		
4	Permitir lançar as datas/horas do atendimento: hora central liga para base; hora base liga para VTR- veiculo; hora VTR sai da base; hora VTR chega na ocorrência; hora VTR sai da ocorrência; hora VTR chega no PS; hora VTR é liberada do PS.		X
5	Permitir lançar o motivo de não saída da VTR.	X	
6	Permitir lançar a descrição da VTR.		X
7	Permitir lançar o motivo do não atendimento ao paciente.		X
8	Permitir lançar os dados do atendimento, com no mínimo as seguintes informações: ; ação do oxigênio; tração; eratura; o; ias; ças pulmonares; de acidente; de agravo; le medicamento; entou-se/hora; opata; ça pulmonar; nte; gista; rico psiquiátrico; Prévio; ético; tensão; entos/agravs; de Acidente; lvidos; sição volêmica/medicação; minhado há.	X	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

9	Permitir lançar o tipo de avaliação das vias aéreas com no mínimo as seguintes informações: ; o estranho; eico; optise; ução total; na de glote; pneico; ndente de O ² ; ução parcial; co aspiração; oneico; axe.	X	
10	Permitir lançar o tipo de avaliação circulatória.		X
11	Permitir lançar procedimentos realizados na remoção.	X	
12	Permitir geração de relatórios e arquivo em layout BPA-Magnético e FPO-Magnético.		X



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Descrição	Obrigatório	Passível de Desenvolvimento
1	Permitir solicitação de atendimento pertinente ao almoxarifado, para solicitações de materiais, mediante os materiais registrados no estoque.		X
2	Permitir solicitação de atendimento pertinente ao patrimônio, para solicitações de alterações patrimonial.		X
3	Permitir solicitação de atendimento aos serviços de informática pertinente ao CPD, para solicitações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e solicitações de materiais de informática.		X

6.31. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

6.31.1. Mapeamento do fluxo de processo: captura das informações de todas as unidades envolvidas no projeto, bem como dos seus fluxos. De posse deste mapeamento deverá ser detalhada a proposta de normatização das áreas envolvidas para conceituar e estabelecer de forma clara e adequada às políticas em que deverão embasar os novos sistemas e a organização necessária para operacionalizá-los, bem como definir o fluxo geral das novas sistemáticas estabelecendo os procedimentos operacionais padrão de cada área funcional. Envolve as atividades de levantamento e diagnóstico do cenário atual; delineamento e estruturação dos novos processos; definição e demonstração das regras de negócio;

6.31.2. Migração dos dados;

6.31.3. Para correta configuração dos sistemas e adequação aos processos da Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser realizada uma simulação, para a validação com os gestores e profissionais. Essa atividade será utilizada como modelo para implantação sequencial no município;

6.31.4. A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.32. CAPACITAÇÃO

6.32.1. A Contratada deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde no âmbito da SMS, no que tange à operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados.

6.32.2. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e em cada unidade de saúde contemplada neste Termo.

6.32.3. Deverão ser alocados profissionais necessários à realização do treinamento, suficientes em número e conhecimento do sistema ofertado, os quais deverão ser previamente relacionados em uma lista a ser entregue à Secretaria.

6.32.4. A Contratada deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ, um plano de treinamento específico para cada local de implantação (conforme relação dos locais de implantação e número de profissionais estimados) e organizado por módulos com, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas para cada local.

6.32.5. O plano de treinamento em questão deverá ser disponibilizado à Secretaria Municipal de Saúde de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

Casimiro de Abreu – RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, sob pena de decadência deste.

6.32.6. A Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu – RJ poderá, a seu critério, solicitar adequações ao plano de treinamento, as quais devem ser efetuadas e apresentadas a essa Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.32.7. Deverão constar do plano de treinamento os seguintes requisitos mínimos: Nome do local; Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; Público alvo; Conteúdo programático; Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica, etc.; Carga horária de cada módulo do treinamento; Processo de avaliação de aprendizado; Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, etc.); As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 20 (vinte) participantes. Todas as despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como hospedagem, transporte, diárias, etc., serão de responsabilidade do licitante vencedor.

6.33. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

6.33.1. O prazo para treinamento e capacitação dos funcionários é de até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.33.2. Cronograma físico-financeiro:

ITEM	UNID.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO E LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO	LOCAÇÃO

6.34. MANUTENÇÃO

6.34.1. A Contratada será responsável pela manutenção dos sistemas de informação contratados e dos smartphones, tanto os de suporte à atenção direta à saúde como os de suporte administrativo/burocrático;

6.34.2. A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas implantados durante o período de vigência do contrato, incluindo as seguintes atividades:

Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração, com prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis para conclusão.

Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, plano de contas, banco de dados, entre outros, será elaborada uma programação, com cronograma definido junto ao Grupo Gestor do Contrato para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação dos sistemas, durante vigência contratual.

6.34.3. A Contratada deverá disponibilizar, sempre que necessário, a atualização de versão dos sistemas para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

6.34.4. A Contratada deverá prover manutenção preventiva e corretiva dos softwares fornecidos e dos smartphones, quando necessário, em um prazo de até 10 dias úteis.

6.35. HARDWARE

6.35.1. A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos em regime de locação, conforme as especificações e quantitativos constantes neste Termo. Todos os equipamentos e acessórios devem ser novos e sem uso anterior. Deverá prover serviços necessários à instalação e manutenção dos equipamentos, não serão aceitos equipamentos com produção descontinuada.

6.36. ESPECIFICAÇÃO DO SMARTPHONE

6.36.1. As especificações abaixo descritas são o mínimo aceitável do aparelho a ser disponibilizado.

• REDE	
• <i>Tecnologia</i>	• <i>GSM / HSPA / LTE</i>
• <i>Bandas 2G</i>	• <i>GSM 850 / 900 / 1800 / 1900</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO

• <i>Bandas 3G</i>	• <i>HSDPA 850 / 900 / 1900 / 2100</i>
• <i>Velocidade</i>	• <i>HSPA 42.2/5.76 Mbps, LTE Cat4 150/50 Mbps</i>
• <i>Bandas 4G</i>	• <i>LTE</i>
• TELA	
• <i>Tipo</i>	• <i>TFT</i>
• <i>Tamanho</i>	• <i>6.4 polegadas</i>
• <i>Resolução</i>	• <i>720 x 1560 pixels</i>
• PLATAFORMA	
• <i>Sistema operacional</i>	• <i>compatível com sistema</i>
• <i>CPU</i>	• <i>Octa-core 1.8 GHz</i>
• MEMÓRIA	
• <i>Cartão de Memória</i>	• <i>Micro SD (gaveta dedicada)</i>
• <i>Interna</i>	• <i>32 GB 2/3 GB RAM</i>
• ÁUDIO	
• <i>Alto-Falantes</i>	• <i>Sim</i>
• <i>Saída 3.5mm</i>	• <i>Sim</i>
• CONEXÕES	
• <i>Wireless</i>	• <i>Wi-Fi n</i>
• <i>Bluetooth</i>	• <i>Sim</i>
• <i>GPS</i>	• <i>GPS</i>
• <i>USB</i>	• <i>Micro USB</i>
• RECURSOS	
• <i>Sensores</i>	• <i>Leitor de digitais (traseiro), acelerômetro e proximidade.</i>
• CÂMERA PRINCIPAL	
• <i>Recursos</i>	• <i>Flash LED, HDR</i>
• <i>Vídeo</i>	• <i>1080p@30fps</i>
• <i>Tripla</i>	• <i>13 MP, f/1.8, 28mm (wide) + 5 MP, f/2.2 (ultrawide) + 2 MP, f/2.4, (profundidade)</i>
• CÂMERA SECUNDÁRIA	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

• Única	• 8 MP, f/2.0
• Vídeo	• 1080p@30fps

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. Caberá ao fiscal do Contrato, confirmar a prestação completa do serviço com a respectiva emissão do laudo, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

7.3. O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir o encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para a qualificação da fiscalização.

7.4. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

7.5. Caberá à Comissão de Fiscalização, que será designada após a licitação e antes da assinatura do contrato, formada pelos servidores indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores conforme definidos neste Termo e Referência; desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

8.2. A nota fiscal deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após a liberação do Setor de Faturamento desta Secretaria. O mesmo é liberado após a devida execução mensal dos serviços, bem como a fiscalização do Setor mediante a apresentação da produção mensal, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias.

8.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a liberação do Setor de Faturamento para a mesma, com a devida execução dos serviços requisitados, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à CONTRATADA, por descumprimento de obrigações contratuais.

8.4. Da nota fiscal deverá constar relação dos serviços prestados e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da CONTRATANTE, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços;

8.6. "Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

8.7. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

8.8 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

8.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

8.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA NONA

• DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

9.1 Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

9.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

9.2 O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, encaminhando os pacientes/usuários a serem submetidos a tais exames, de acordo com a sua necessidade e conveniência, através da Coordenação de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (CONARA).

9.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da prestação do serviço, descritos neste objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação na nota fiscal eletrônica, sendo ainda necessário destacar que a empresa será submetida à retenção do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) no ato do recebimento pela prestação dos serviços, conforme a Lei Municipal nº 841 de 12/12/2003, bem como à retenção de INSS e de IRRF no que couber em relação à legislação vigente, além das formas estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

10.2 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

10.4 Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

10.5 Arcar com todas as despesas operacionais referentes aos objetos deste Termo, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas e emolumentos, que se façam necessários a execução do objeto deste contrato.

10.6 Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

10.7 Responder perante a Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

10.8 Facilitar e permitir a Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

10.9 Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e da Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

10.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

10.11 Comunicar a Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

10.12. Comunicar a Contratante, com o prazo de até 30 (dez) dias corridos, qualquer alteração realizada no CNPJ ou razão social da empresa.

10.13. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (cinco) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa, como por exemplo endereço, telefone, fax ou e-mail.

10.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa

10.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

10.16. Apresentar a Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal (is), os documentos exigidos para pagamento, sendo ainda necessário destacar que a empresa será submetida à retenção do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) no ato do recebimento pela prestação dos serviços, conforme a Lei Municipal nº 841 de 12/12/2003, bem como à retenção de INSS e de IRRF no que couber em relação à legislação vigente.

10.17. Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e da Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Contratante o valor do prejuízo acarretado.

10.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de a Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

10.19. Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

10.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

10.21. O Município e a Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidades da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

11. A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o **CONTRATANTE** e os profissionais que executarão o serviço, nem gera para estes o direito de serem posteriormente admitidos como servidores municipais e nem o de serem aproveitados nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

12.1. Caso o contrato alcance duração superior a 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta na licitação, será facultado à **CONTRATADA** solicitar reajuste de valor. A solicitação será analisada e comparada aos preços praticados no mercado, e somente será deferida se mantida a vantajosidade para a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO**

13. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

13.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão do presente Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer por aviso, interpelação ou notificação judicial.

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da Legislação.

13.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES**

14. Pela inexecução total ou parcial da prestação do(s) serviço(s), garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, a Autorização de Prestação de Serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

- documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não manter a proposta;
 - d) Falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Prestação de Serviço, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
- c) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- e) Suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde /SMS e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- f) Declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

14.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA COBRANÇA JUDICIAL**

15. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

15.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

16. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

- 16.1.** Calamidade Pública;
- 16.2** outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO**

18. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição, indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 20____.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____